

Nos sete primeiros meses de 2024, as divisas geradas com as exportações do agronegócio no Espírito Santo somaram mais de US\$ 1,8 bilhão (ou R\$ 10 bi), maior valor já registrado na série histórica, considerando os primeiros sete meses do ano. Esse resultado representa um crescimento de 81% em relação ao mesmo período de 2023 (US\$ 1 bilhão). O crescimento no valor de exportações do Estado foi consideravelmente superior em relação aos dados nacionais, onde o índice do Brasil teve crescimento de apenas 0,95% no valor comercializado e 5,3% em volume.

P. 4



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO



Vitória (ES) / Sexta-feira - 23 de Agosto de 2024

OPORTUNIDADE

QualificarES: Governo oferta mais de 9 mil vagas para cursos presenciais

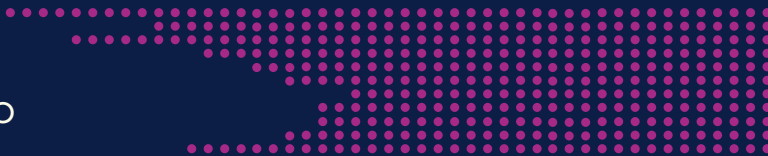
O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti), anuncia a abertura de dois editais: o primeiro 026/2024, para o processo seletivo de matrículas nos cursos presenciais de qualificação profissional pelo programa Qualificar ES Geral, destinado a todos os alunos; e o segundo 027/2024, para a seleção de alunas para os cursos presenciais de qualificação profissional pelo programa Qualificar ES Mulher. P. 3

DIVULGAÇÃO / SECTI



Confira os principais atrativos do Parque Paulo César Vinha após a concessão P. 5

No Parque Estadual Paulo Cesar Vinha (PEPCV) os visitantes poderão usufruir de passeio de teleférico, tirolesa, hospedagens tipo glampings e bangalôs, além de restaurantes e espaços dedicados à educação ambiental



Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

Tribunal de Justiça

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Presidente / (27) 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

Tribunal de Contas

DOMINGOS TAUFNER
Presidente / (27) 3334-7600

Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Lais Alves Garcia

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: Antônio Elias Souza da Silva

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / jucees.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Maria Goretti Scárdua Garcia

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Morais Júnior

FUNDAÇÃO CARMÉLIA /
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



QualificarES: Governo oferta mais de 9 mil vagas para cursos presenciais

\ O período de inscrições para os cursos de qualificação profissional vai até as 23h59 do dia 06 de setembro

Para participar, o candidato deve acessar o site <https://qualificar.es.gov.br/>, ler as orientações contidas no edital, realizar o cadastro e a inscrição, informando um e-mail válido



DIVULGAÇÃO / SECTI

"Com a oferta de mais de 9 mil vagas, o programa QualificarES reafirma o compromisso do Governo do Estado com a ampliação de oportunidades para nossa população. Esses cursos de qualificação profissional são uma ferramenta poderosa para promover a inclusão, preparar para o mercado de trabalho e fortalecer o desenvolvimento regional. Sabemos que investir em educação e capacitação é essencial para garantir um futuro melhor para todos."

Bruno Lamas - Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (Secti), anuncia a abertura de dois editais: o primeiro 026/2024, para o processo seletivo de matrículas nos cursos presenciais de qualificação profissional pelo programa Qualificar ES Geral, destinado a todos os alunos; e o segundo 027/2024, para a seleção de alunas para os cursos presenciais de qualificação profissional pelo programa Qualificar ES Mulher.

O período de inscrições para os cursos de qualificação profissional vai até as 23h59 do dia 06 de setembro. Para participar, o candidato

deve acessar o site <https://qualificar.es.gov.br/>, ler as orientações contidas no edital, realizar o cadastro e a inscrição, informando um e-mail válido. Cada CPF pode estar vinculado a apenas um cadastro e um único e-mail. Serão disponibilizadas 9.315 vagas, sendo 8.305 para o Edital Geral e 1.010 para o Edital Mulher.

REQUISITOS QUALIFICAR ES GERAL / Para participar do processo seletivo do programa Qualificar ES Geral, os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos: ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos até a

data da matrícula no curso escolhido; residir no município onde o curso será ofertado; e ser alfabetizado, ou seja, ser capaz de ler e escrever.

REQUISITOS QUALIFICAR ES MULHER / Para participar do processo seletivo do programa Qualificar ES Mulher, as candidatas devem atender aos seguintes pré-requisitos: ter no mínimo 16 (dezesseis) anos completos até a data da matrícula no curso; residir no município onde o curso será ofertado; ser alfabetizada, ou seja, ser capaz de ler e escrever; e identificar-se como do gênero feminino.

Exportações do agro capixaba batem recorde nos sete primeiros meses de 2024

Os três principais produtos da pauta das exportações do agronegócio capixaba – complexo cafeeiro, celulose e pimenta-do-reino – representaram 95% do valor total comercializado de janeiro a julho de 2024

DIVULGAÇÃO / SEAG



Quase 1,6 milhão toneladas de produtos do agro capixaba foram embarcadas para o exterior, representando um crescimento de 10% em volume

Nos sete primeiros meses de 2024, as divisas geradas com as exportações do agronegócio no Espírito Santo somaram mais de US\$ 1,8 bilhão (ou R\$ 10 bi), maior valor já registrado na série histórica, considerando os primeiros sete meses do ano. Esse resultado representa um crescimento de 81% em relação ao mesmo período de 2023 (US\$ 1 bilhão). O crescimento no valor de exportações do Estado foi consideravelmente superior em relação aos dados nacionais, onde o índice do Brasil teve crescimento de apenas 0,95% no valor comercializado e 5,3% em volume. Quase 1,6 milhão toneladas de produtos do agro capixaba foram embarcadas para o exterior, representando um crescimento de 10% em volume.

As maiores variações positivas no valor comercializado foram para café cru em grãos (+192,5%), álcool etílico (+106,8%), carne bovina (+101,3%), mamão (+38,7%), celulose (+34,5%), café solúvel (+23,8%), chocolates e preparados com cacau (+13,6%), pimenta-do-reino (+8,8%) e gengibre (+0,4%). Em relação

“Desde o início de 2024, estamos com ótimos resultados nas exportações do agronegócio e, nestes sete meses, alcançamos o melhor desempenho da série histórica. Os preços internacionais continuam bons para boa parte de nossos produtos. A quantidade comercializada pelo Espírito Santo cresceu quase o dobro da média nacional e o café continua com volumes recordes exportados, principalmente o Conilon, que está se consolidando como o principal produto da nossa pauta de comércio exterior do agro.”

Enio Bergoli - Secretário da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

ao volume comercializado, houve variações positivas para café cru em grãos (+180,4%), carne bovina (+123,8%), álcool etílico (+112,8%), mamão (+43,1%), café solúvel (+14%), gengibre (+16,9%), e chocolates e preparados com cacau (+5,6%).

No acumulado do ano, nossos produtos foram enviados para 116 países. Os Estados Unidos se destacam como principal parceiro comercial, com 25% do valor comercializado. Além disso, a participação relativa do agronegócio nas exportações totais do Espírito

Santo, de janeiro a julho, foi de 30,12%. “Esses dados mostram como estamos avançando com competitividade no cenário internacional e isso é fruto de muito trabalho e resiliência dos produtores e das agroindústrias do Espírito Santo, que conseguem atingir mercados em todos os continentes com produtos de qualidade e sustentáveis”, pontua Enio Bergoli.



Saiba mais

Confira os principais atrativos do Parque Paulo César Vinha após a concessão

\ No Parque Estadual Paulo Cesar Vinha (PEPCV) os visitantes poderão usufruir de passeio de teleférico, tirolesa, hospedagens tipo glampings e bangalôs, além de restaurantes e espaços dedicados à educação ambiental

DIVULGAÇÃO / SEAMA



Após estudos iniciais, o Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável das Unidades de Conservação do Estado do Espírito Santo (PEDUC), que prevê a concessão de seis parques estaduais, avança mais uma fase. Os desenhos dos novos atrativos previstos para as Unidades de Conservação (UCs) foram concluídos e reunidos em um documento chamado Masterplan. No Parque Estadual Paulo Cesar Vinha (PEPCV), situado no município de Guarapari, a 50 quilômetros de Vitória, os visitantes poderão usufruir de passeio de teleférico, tirolesa, hospedagens tipo glampings e bangalôs, além de restaurantes e espaços dedicados à educação ambiental.

“O PEPCV pode se tornar um modelo exemplar de turismo sustentável, no qual a preservação ambiental e a educação ocupam posições de destaque. Ao oferecer uma experiência enriquecedora que valoriza a natureza e promove a conscientização ambiental, o parque se coloca como um paradigma de como o turismo pode desempenhar papel fundamental

As atuais infraestruturas, com baixa acessibilidade e ausência de hospedagens e restaurantes, darão espaço a intervenções em duas zonas distintas do parque. A primeira engloba a portaria principal, a Lagoa de Carais – mais conhecida como Lagoa da Coca Cola – e o Mirante do Alagado. Já a segunda inclui o acesso secundário ao parque, além da Lagoa Feia e da área alagada

na conservação do meio ambiente”, afirma o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Felipe Rigoni.

NOVAS ATRAÇÕES / A portaria principal do PEPCV será totalmente reestruturada, com a criação de 500 vagas de estacionamento, pavilhão com cafeteria, centro de visitantes, nova sede/alojamento do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), memorial, bilheteria, sanitários, auditório, além da base de uma das atrações de destaque da concessão: o teleférico, com trajeto até a Lagoa da Coca Cola.

A Lagoa de Carais, desprovida de qualquer infraestrutura aos visitantes, também ganha novas atrações. Além da chegada do teleférico,

terá piscina e decks flutuantes, restaurante na rocha e uma torre de tirolesa para os amantes do ecoturismo. Outra atração é a criação de um Centro de Educação Ambiental com café e loja, onde os visitantes terão a oportunidade de testemunhar o fenômeno da desova das tartarugas marinhas, contribuindo para a sensibilização e preservação dessas espécies ameaçadas.

Não menos importante, as trilhas de acesso às principais atrações, também desprovidas de infraestrutura, sobretudo para Pessoas com Deficiência (PCD), serão suspensas para garantir acessibilidade a todos.



Saiba mais

Prodest apresenta prática ágil de soluções em conferência nacional

\ O Prodest participou da Agile Trends Gov, principal conferência sobre metodologias ágeis para o Setor Público

Na conferência, o gerente de Integração do Prodest, Cleufis Rangel, ministrou a palestra com o tema “Desenvolvimento MVPs para Agilidade e Eficiência Governamental”

O Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (Prodest) participou da Agile Trends Gov, principal conferência do Brasil sobre metodologias ágeis para o Setor Público. O evento aconteceu esta semana, em Brasília, entre os dias 19 e 22.

Na conferência, o gerente de Integração do Prodest, Cleufis Rangel, ministrou, na última segunda-feira (19), a palestra com o tema “Desenvolvimento MVPs para Agilidade e Eficiência Governamental”.

De acordo com o gerente, o objetivo foi apresentar o uso de uma prática ágil aplicada no Prodest, visando aumentar a eficiência no processo de desenvolvimento de soluções tecnológicas e de inovação para o Instituto e os demais órgãos estaduais.

No Agile Trends, também estão representando o Prodest o gerente de Sistemas, Alessandro Frizzera, e o supervisor de Sistemas de Pessoal e Trânsito, Daniel Sanches. Com previsão de receber mais de



DIVULGAÇÃO / PRODEST

dois mil participantes, o evento apresenta diversos cases de sucesso ligados à gestão e ao uso de metodologias ágeis.

“Não tenho dúvidas de que o uso de práticas ágeis no desenvolvimento de ferramentas tecnológicas tem contribuí-

do para melhorar a qualidade de nossos serviços. E mostrar nossas ações em um evento nacional sobre esse tema é mais uma prova de que estamos no caminho certo”, enfatizou o diretor-geral do Prodest, Marcelo Cornélio.



PREVISÃO DO TEMPO / O tempo segue estável em todo o Espírito Santo nesta sexta-feira, devido à atuação de um sistema de alta pressão. O sol predomina e não há previsão de chuva no Estado.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – OPINIÃO
07H00 – COCORICÓ
07H15 – DIÁRIO DE MIKA
07H30 – PEPPA PIG
07H45 – KID & CATS
07H50 – OI, DUGGEE!
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE – AO VIVO
12H45 – TVE REVISTA AO VIVO
13H20 – SIMON, O SUPERCOELHO
13H30 – UM HERÓI DO CORAÇÃO
13H45 – MASHA E O URSO

14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H00 – SEM CENSURA AO VIVO
18H00 – MASHUP À BRASILEIRA
18H30 – TVE NOTICIAAO VIVO
18H50 – METRÓPOLIS
19H00 – O MUNDO DE BEAKMAN
19H30 – CASTELO RÁ-TIM-BUM – LUZ, CÂMERA, AÇÃO
20H00 – METRÓPOLIS – INÉDITO
20H30 – OPINIÃO – INÉDITO
21H00 – JORNAL DA CULTURA – AO VIVO
22H00 – DE OLHO NO VOTO – INÉDITO
22H30 – ESTAÇÃO LIVRE – PARAOLÍMPIADAS – INÉDITO
23H00 – CURTA-VIDEO

23H00 – SOLTA O SOM – INÉDITO
00H00 – FAIXA 55 ANOS: BEM BRASIL – TIM MAIA
01H30 – MINIDOCs, DO PALCO PARA O MUNDO – NASHVILLE
02H00 – SAÚDE BRASIL – PGM 283 – SARAMPO
02H30 – BRASIL VISTO DE CIMA
03H00 – CENTRO LIBERDADE
03H30 – BEM BAHIA
04H00 – TERRA BRASIL
04H30 – ESQUADRÃO DE TUBARÕES
05H30 – BRASIL VISTO DE CIMA



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.088

Modifica a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, face a contratação de operação de crédito no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas na estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, visando à implementação do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo, as seguintes unidades administrativas:

I - Subsecretaria de Estado de Projetos Integrados - SUBPI, subordinada hierarquicamente ao Secretário da SECTI;

II - Gerência Financeira e Orçamentária de Projetos Integrados - GEFOP, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Projetos Integrados;

III - Gerência de Aquisições e Contratos de Projetos Integrados - GEACP, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Projetos Integrados;

IV - Gerência de Requisitos Ambientais e Sociais - GERAS, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Projetos Integrados;

V - Gerência de Monitoramento e Controle de Projetos Integrados - GEMCPI, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Projetos Integrados; e

VI - Gerência de Monitoramento e Controle Estratégico - GEMCE, subordinada hierarquicamente à Subsecretaria de Projetos Integrados.

Art. 2º Compete à Subsecretaria de Estado de Projetos Integrados - SUBPI, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - exercer a Coordenação-geral do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo junto às Unidades Implementadoras de Projeto - UIPs em conformidade com as condições do Acordo de Empréstimo;

II - formular diretrizes, coordenar e promover atividades e ações relativas aos projetos de competência da Unidade Gestora de Projeto - UGP do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo;

III - prestar suporte técnico à SECTI e aos demais órgãos executores no exercício de suas atribuições, em especial atenção para a execução financeira, aquisições e contratações, cumprimento dos acordos de gestão ambiental e social, monitoramento e avaliação dos objetivos e alcance das metas dos indicadores pactuados;

IV - manter interface com a Instituição Operadora de Recurso ou Crédito, SECTI, UIPs, Secretaria Executiva do Comitê Diretivo e com outros órgãos/entidades necessários à execução do Programa;

V - garantir o monitoramento dos indicadores, o acompanhamento do cumprimento dos compromissos relacionados às normas ambientais e sociais da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito estabelecidos nos documentos de gestão ambiental e social do projeto, Plano de Aquisições, licitações, contratos e pagamentos, desembolsos, aporte de contrapartida, desbloqueio de recursos orçamentários e financeiros, no âmbito do Programa;

VI - conduzir o projeto em conformidade com as disposições das Diretrizes Anticorrupção da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito;

VII - acompanhar e instruir as UIPs quanto ao cumprimento do Plano de Compromisso Ambiental e Social do Programa, como couber, em conformidade com o Acordo de Empréstimo;

VIII - monitorar o cumprimento dos contratos de serviços e obras constantes do Programa, a fim de identificar as ocorrências capazes de provocar atrasos ou distorções no avanço Físico-Financeiro do Programa;

IX - monitorar as atividades de "Não Objeção" aos termos de referência e outros documentos que exigem a revisão prévia da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito;

X - responsabilizar-se pelo encaminhamento à Instituição Operadora de Recurso ou Crédito as prestações de contas do Programa e as solicitações de liberação de recursos de financiamento;

XI - atuar na organização das missões da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito fornecendo apoio logístico e administrativo; e

XII - coordenar as prestações de contas do Programa e acompanhar as auditorias dos recursos de financiamento.

Art. 3º Compete à Gerência Financeira e Orçamentária de Projetos Integrados - GEFOP, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - coordenar todo o ciclo da gestão financeira do projeto (contabilidade, finanças e auditoria), utilizando-se do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES do Governo do Estado e do Sistema de Acompanhamento Físico e Financeiro - SAFF;

II - apoiar as UIPs na preparação de notas e de qualquer outro elemento técnico de procedimentos inerentes à gestão de contratos e reprogramações contratuais;

III - elaborar, coordenar e promover estudos e peças técnicas que venham ser demandadas à UGP;

IV - conduzir a contabilidade do projeto em conjunto com as UIPs e exercer todo o controle administrativo e financeiro de acordo com o plano de contas preparado para o projeto;

V - manter o plano de desembolso anual atualizado em conformidade com a programação anual aprovada para cada componente de investimento;

VI - providenciar, mensalmente, a conciliação da conta bancária de recebimento dos recursos com os gastos executados, de acordo com o previsto no Plano de Aquisição;

VII - realizar a elaboração das prestações de contas dos recursos desembolsados, na forma, prazo e conteúdo aprovados pelo BIRD, conforme acordado no Acordo de Empréstimo;

VIII - elaborar os pedidos de desembolso, assim como toda documentação necessária para a efetivação desse desembolso e enviar à Instituição Operadora de Recurso ou Crédito;

IX - realizar o acompanhamento da Contrapartida e da execução orçamentária das ações previstas e acordadas no Plano de Aquisição;

X - interagir com a unidade competente da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para o cumprimento dos normativos de movimentação da Conta Especial e outras providências correlatas;

XI - realizar o registro das informações físico-financeiras no sistema operacional do projeto, objetivando fornecer informações gerenciais;

XII - atender às demandas de informações da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito, assim como das UIPs e Núcleos Gestores e Coordenação-geral do Programa;

XIII - apoiar as UIPs na elaboração de documentos que venham ser necessários ou solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES ou por qualquer outra entidade de auditoria e fiscalização interna e/ou externa; e

XIV - participar das missões da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito, e em conjunto com as demais gerências atuar na organização e na elaboração dos relatórios de acompanhamento.

Parágrafo único. Em caso de ausências e impedimentos do Subsecretário da SUBPI, quando demandado, o gerente da GEFOP o representará.

Art. 4º Compete à GEACP, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - prestar assistência à Coordenação-geral do Programa em assuntos relacionados à gestão financeira e aquisições do projeto;

II - auxiliar na gestão executiva da UGP com a finalidade de harmonizar, articular, integrar e otimizar a operacionalização das ações do projeto em estreita relação com as UIPs;

III - elaborar o Plano de Aquisições do projeto providenciando as adaptações e atualizações, quando necessárias, para submeter à Instituição Operadora de Recurso ou Crédito, disponibilizando-o no sítio eletrônico da SECTI;

IV - elaborar e consolidar o planejamento, os programas de trabalho e a proposta de orçamento anual das atividades do Programa;

V - registrar e atualizar as aquisições e contratações do projeto no sistema STEP e gerar relatórios no âmbito de aquisições e contratos;

VI - apoiar as UIPs na revisão de termos de referência, especificações técnicas e minutas de documentos de editais previamente aos encaminhamentos para os procedimentos de licitação;

VII - apoiar tecnicamente as UIPs na instrução dos processos administrativos das licitações, zelando pela observância do Regulamento de Aquisições da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito e procedimentos de licitação acordados com a Instituição Operadora de Recurso ou Crédito;

VIII - conduzir o projeto em conformidade com as disposições das Diretrizes Anticorrupção da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito;

IX - monitorar o cumprimento dos contratos de serviços e obras constantes do Programa, a fim de identificar as ocorrências capazes de provocar atrasos ou distorções no avanço Físico-Financeiro do Programa;

X - encaminhar à Instituição Operadora de Recurso ou Crédito as solicitações de "Não Objeção" aos termos de referência e outros documentos que exigem a revisão prévia da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito;

XI - realizar ações relacionadas ao atendimento de requisitos do documento de "Não Objeção" referentes ao inciso X deste artigo;

XII - encaminhar à Instituição Operadora de Recurso ou Crédito as prestações de contas do Programa e as solicitações de liberação de recursos de financiamento;

XIII - garantir a disseminação dos resultados do projeto, do Plano de Aquisições e de outras informações relevantes no sítio eletrônico da SECTI;

XIV - elaborar e monitorar o Plano de Risco do Contrato;

XV - promover o apoio técnico em todas as etapas do processo licitatório;

XVI - apoiar a realização de auditorias, reunindo-se com os auditores e responsáveis dos órgãos envolvidos; e

XVII - encaminhar relatório de auditoria anual para a Instituição Operadora de Recurso ou Crédito.

Art. 5º Compete à GERAS, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:

I - prestar assistência à Coordenação-geral nas questões ambientais e sociais pertinentes às atividades e ações do

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

- projeto, desempenhando as atividades que forem demandadas;
- II - averiguar e instruir previamente os termos de referências, especificações técnicas e outros documentos de licitação e contratação quanto aos requisitos orientados no Marco de Gestão Ambiental e Social, entre outros documentos de gestão ambiental e social do projeto;
- III - gerenciar o cumprimento do Plano de Compromisso Ambiental e Social - PCAS e propor plano de ação para discussões com a UGP e Órgãos Executores para antecipar correções de desvios sempre com laudos técnicos e acompanhamento permanente dos especialistas do PCAS;
- IV - articular-se com outros técnicos sociais e ambientais do Estado do Espírito Santo para o trato de assuntos operacionais que dizem respeito aos processos de licenciamento ambiental, de outorga e afins, relacionados às intervenções previstas;
- V - acompanhar, monitorar e apoiar tecnicamente a realização de todos os procedimentos definidos nos documentos de gestão ambiental e social do projeto, conforme as atividades previstas nos Marcos e Planos de Gestão Ambiental e Social e de Reassentamento Involuntário;
- VI - assegurar o cumprimento das normas ambientais e sociais da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito, mantendo reuniões periódicas e interlocução constante com as UIPs pertinentes e com a Instituição Operadora de Recurso ou Crédito;
- VII - garantir o cumprimento dos requisitos socioambientais estabelecidos nos documentos ambientais e sociais do projeto, das legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, mantendo interlocução constante com as UIPs pertinentes, UGP, outros órgãos do Estado e a Instituição Operadora de Recurso ou Crédito;
- VIII - monitorar as ações de comunicação social constantes no Plano de Comunicação Social que estejam devidamente articuladas com o planejamento de obras junto às comunidades-alvo, às executoras e aos seus respectivos ouvidores e à Controladoria e à Ouvidoria-Geral do Estado;
- IX - instruir e apoiar as UIPs na elaboração de documentos atinentes aos Marcos de Reassentamento Involuntário e Marco de Gestão Ambiental e Social, e outros documentos relacionados às Normas Ambientais e Sociais da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito acionadas para o Programa;
- X - orientar as UIPs na elaboração dos relatórios de acompanhamento socioambiental que irão subsidiar o relatório de progresso do projeto; e
- XI - dar publicidade às ações do Programa.
- Art. 6º Compete à GEMCPI, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:
- I - prestar assistência à Coordenação-geral do Programa em assuntos relacionados ao monitoramento e controle, desempenhando as atividades que forem demandadas;
- II - monitorar e acompanhar os indicadores e a matriz de resultados do projeto, mantendo interlocução constante com os pontos focais dos Órgãos Executores;
- III - implementar a estrutura para o Monitoramento e Avaliação - M&A de resultados do projeto e coordenar sua execução conforme Manual Operacional do projeto;
- IV - realizar a análise mensal da evolução dos indicadores, informando à Coordenação-geral do Programa para proposição de medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução das atividades;
- V - elaborar os Relatórios de Progresso e outros relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto, a partir dos relatórios das UIPs e dos Núcleos Gestores da UGP;
- VI - apoiar os Núcleos Gestores da UGP envolvidos na elaboração e execução de Planos de Ação que venham a ser instruídos pela Coordenação-geral do Programa, bem como monitorar os avanços desses Planos;
- VII - levantar, analisar e compilar informações que possam subsidiar decisões técnicas e gerenciais sobre o projeto;
- VIII - monitorar junto com o NG Ambiental e Social o cumprimento do Plano de Compromisso Ambiental e Social estabelecido no Acordo de Empréstimo;
- IX - elaborar os informes periódicos de desempenho do projeto para disponibilização no site da SECTI;
- X - auxiliar na realização da revisão do Manual Operativo do Programa - MOP e de outros documentos do projeto, que se fizerem necessários;
- XI - elaborar minutas de correspondências, apresentações, notas técnicas e outros documentos solicitados pela Coordenação-geral do Programa;
- XII - elaborar e monitorar o Plano de Risco do Contrato;
- XIII - participar das missões da Instituição Operadora de Recurso ou Crédito, e em conjunto com as demais gerências atuar na organização e na elaboração dos relatórios de acompanhamento; e
- XIV - registrar, atualizar e acompanhar a execução do Programa no Sistema de Gerenciamento Estratégico de Projetos do Governo do Espírito Santo - SIGES.
- Art. 7º Compete à GEMCE, dentre outras atividades correlatas e complementares na sua área de atuação:
- I - prestar informações e suporte à Subsecretaria de Captação de Recursos, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento - SEP, acerca de assuntos relacionados ao monitoramento e à coordenação interinstitucional;
- II - monitorar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Acordo de Empréstimo entre a Instituição Financeira Financiadora e o Governo do Estado do Espírito Santo;
- III - examinar previamente os documentos e assuntos submetidos às instâncias superiores de tomadas de decisão do projeto;
- IV - gerir as informações de desempenho relativas a escopo, prazo, custo, recursos, orçamento, qualidade e riscos do projeto;
- V - acompanhar a estrutura de monitoramento e avaliação do projeto, bem como os indicadores e matriz de resultados, mantendo interlocução constante com os órgãos envolvidos no projeto;
- VI - realizar a análise mensal da evolução dos indicadores, informando à Subsecretaria de Captação de Recursos e à Coordenação-geral do Programa proposição de medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução das atividades;
- VII - assistir a equipe do projeto nos assuntos que demandem interlocução com outros órgãos para esclarecimentos acerca de processos administrativos que tratam de temas do projeto;
- VIII - realizar a apuração de dados, analisar e compilar informações que possam subsidiar decisões estratégicas sobre

o projeto;

IX - promover e organizar as missões da Instituição Financeira Financiadora, auxiliando na coordenação institucional das ações;

X - subsidiar e acompanhar o trâmite dos processos administrativos nos sistemas do Governo do Estado do Espírito Santo e os que forem necessários sobre o tema que lhe compete; e

XI - analisar e propor medidas necessárias para aperfeiçoar a performance do Programa, e acompanhar o Relatório Mensal de Evolução - RME.

Art. 8º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da SECTI, os cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo I que integra esta Lei Complementar.

Art. 9º Ao Subsecretário de Estado e aos Gerentes, além das atribuições básicas constantes da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, compete a execução das atividades em conformidade às competências de sua área de atuação.

§ 1º É requisito de ingresso no cargo de Subsecretário de Estado para atuação na SUBPI a conclusão de curso de nível superior, bacharelado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e experiência mínima de 2 (dois) anos em gerenciamento de projeto e/ou especialização na área.

§ 2º É requisito de ingresso no cargo de Gerente, para atuação nas Gerências vinculadas à SUBPI, a conclusão de curso de nível superior, bacharelado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e experiência compatível à sua área de atuação.

Art. 10. A representação gráfica da estrutura organizacional básica da SECTI é a constante do Anexo II, que integra esta Lei Complementar.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 22 de agosto de 2024.

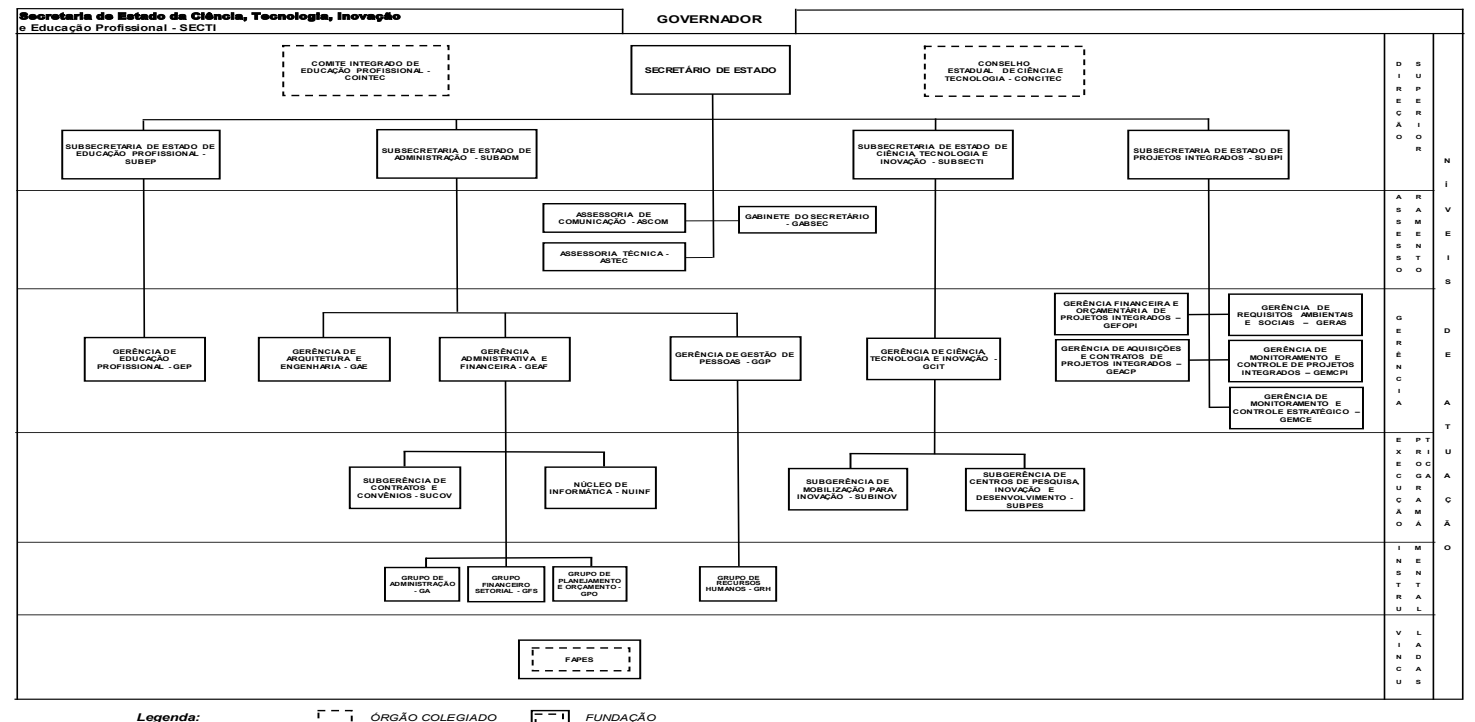
JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO I - a que se refere o art. 8º desta Lei Complementar

Cargos de Provimento em Comissão criados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Subsecretário de Estado	QCE-SUB	1	16.160,85	16.160,85
Gerente	QCE-03	5	6.912,88	34.564,40
Assessor Especial Nível III	QCE-01	1	11.233,43	11.233,43
Assessor Especial Nível II	QCE-05	3	3.456,46	10.369,38
TOTAL GERAL		10	-	72.328,06

ANEXO II - a que se refere o art. 10 desta Lei Complementar



Protocolo 1387351

Decretos

DECRETO Nº 5805-R, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as funções gratificadas destinadas ao Programa FAÇA FÁCIL - Central de Atendimento Integrado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e considerando as disposições constantes na Lei Complementar nº 563, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas para o quadro de pessoal dos órgãos e entidades que fazem parte do Programa FAÇA FÁCIL, as funções gratificadas de Supervisor de Serviços e Assistente de Serviços, criadas através da Lei Complementar nº 563, de 30 de junho de 2010, conforme disposto no Anexo Único que integra este decreto.

§1º As funções gratificadas elencadas no caput estão destinadas exclusivamente para o cumprimento das atividades nas Centrais de Atendimento Integrado do Programa FAÇA FÁCIL.

§2º As funções possuem atribuições específicas previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 563, de 2010.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, órgão coordenador do Programa FAÇA FÁCIL, manterá a gestão e distribuição das vagas. § 1º À medida que for caracterizada a desnecessidade das funções, as mesmas deverão retornar para o quadro da SEGER.

§2º Fica vedada a transformação das funções gratificadas estabelecidas neste decreto para outros fins.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

Órgão/Entidade de Destino	Nomenclatura da Função	Ref.	Vagas
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES	Assistente de Serviços	FGFF-3	3
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES	Supervisor de Serviços	FGFF-2	3
Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES	Assistente de Serviços	FGFF-3	4
Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES	Supervisor de Serviços	FGFF-2	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	Supervisor de Serviços	FGFF-2	1
TOTAL GERAL			12

Protocolo 1387396

DECRETO Nº 1672-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 31 da Lei Complementar nº 911/2019, e ainda o contido no processo E-DOCS nº 2024-Z189V;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** ao posto de 1º **TENENTE QOABM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, nos termos do artigo 10, §1º, da Lei Complementar nº 911/2019, alterada pela Lei Complementar 1.082/2024, o 2º **Tenente QOABM**:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	WALDIR PISKE	902564	12/06/2024

Art. 2º **PROMOVER** ao posto de 2º **TENENTE QOABM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, nos termos do artigo 10, §1º, da Lei Complementar nº 911/2019, alterada pela Lei Complementar 1.082/2024, o **Subtenente QPCBM**:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	JOCIMAR VIEIRA DA ROCHA	2533081	12/06/2024

Art. 3º **PROMOVER** ao posto de 2º **TENENTE QOABM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, nos termos do artigo 10, §1º, da Lei Complementar nº 911/2019, alterada pela Lei Complementar 1.082/2024, o **Subtenente QPCBM**:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	WEDER JUNIOR EVANGELISTA DA SILVA	903404	11/07/2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2024, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1387356

DECRETO Nº 1673-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, o art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019, alterada pela LC nº 1.82/2024 e ainda o que consta no processo E-DOCS nº 2024-5K57F;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** ao Posto de **2º Tenente QOCBM**, pelo princípio de **MERECIMENTO INTELECTUAL**, nos termos dos Artigos 4º inciso I, artigo 7º inciso II e §6º do artigo 11, inciso I, todos da Lei Complementar Estadual nº 910/2019 - alterada pela LC nº 1.082/2024, os Aspirantes abaixo:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
01	DAVI ISACK FONSECA CALMON	3269574	28.07.2024
02	PAULO VITOR VINCO ALMEIDA	4207173	28.07.2024
03	MOISES VASSEM FREIRE GARCIA	4207190	28.07.2024
04	TIAGO VITORINO HORTA	3592081	28.07.2024
05	RAMYSON LUCAS GOMES DO NASCIMENTO	4151445	28.07.2024
06	FERNANDO FAVALESSA DOS SANTOS	4207238	28.07.2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2024, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1387357

DECRETO Nº 1674-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, o art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019 - alterada pela LC nº 1.082/2024 e ainda o contido no processo E-DOCS nº 2024-9TFS1;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** ao Posto de **CAPITÃO QOAPM**, pelo princípio de **Antiguidade**, nos termos dos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso IX; 10, inciso III; 31; 33; e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019 - Alterada pela LC nº 1.082/2024, o 1º Tenente QOAPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	FRANCISCO SILVESTRE JUNIOR	880866	30/06/2024

Art. 2º **PROMOVER** ao Posto de **CAPITÃO QOAPM**, pelo princípio de **Merecimento**, nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso IX; 10, inciso III; 31; 33; e 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019 - Alterada pela LC nº 1.082/2024 o 1º Tenente QOAPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	ROBERTO CARLOS DE BARROS	873205	01/07/2024

Art. 3º **PROMOVER** ao Posto de **CAPITÃO QOASPM**, pelo princípio de **Antiguidade**, nos termos dos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso IX; 10, inciso III; 31; 33; e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019 -Alterada pela LC nº 1.082/2024, a 1º

Tenente QOASPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	GEISA MASSARIOL DE SOUZA	859671	03/06/2024

Art. 4º **PROMOVER** ao Posto de **1º TENENTE QOAPM**, pelo princípio de **Merecimento**, nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VIII; 10, inciso III; 31; 33; e 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019 - Alterada pela LC nº 1.082/2024, os 2º Tenentes QOAPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	RENE PEREIRA	861136	18/06/2024
2	GILTO COSTA DE OLIVEIRA	867606	30/06/2024

Art. 5º **PROMOVER** ao Posto de **1º TENENTE QOAPM**, pelo princípio de **Antiguidade**, nos termos dos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VIII; 10, inciso III; 31; 33; e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019 - Alterada pela LC nº 1.082/2024, os 2º Tenentes QOAPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	JEAN CARLOS DA SILVA GONÇALVES	880908	26/06/2024
2	GIANCARLO RESENDE BESTETE	874090	01/07/2024

Art. 6º **PROMOVER** ao Posto de **1º TENENTE QOASPM**, pelo princípio de **Antiguidade**, nos termos dos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VIII; 10, inciso III; 31; 33; e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019 - Alterada pela LC nº 1.082/2024, a 2º Tenente QOASPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	CÉLIA CEI BICALHO VIEIRA	859725	03/06/2024

Art. 7º **PROMOVER** ao Posto de **2º TENENTE QOAPM**, pelo princípio de **Antiguidade**, nos termos dos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019 - Alterada pela LC nº 1.082/2024, os Subtenentes QPMP-C:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	EVANILDO VARGAS	873576	18/06/2024
2	SANDRO BENIQUIO ALVES	874696	22/06/2024
3	AILSON DIAS FELICIANO	870538	26/06/2024
4	CLODOALDO GABRIEL MALINI	881627	01/07/2024
5	SIDNEY APOLINARIO BARCELLOS	874738	03/07/2024

Art. 8º **PROMOVER** ao Posto de **2º TENENTE QOAPM**, pelo princípio de **Merecimento**, nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; e 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019 - Alterada pela LC nº 1.082/2024, os Subtenentes QPMP-C:

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	864940	20/06/2024
2	EDGARD LUIZ NUNES	864885	22/06/2024
3	RODERVAL ROMANHA	864435	30/06/2024
4	GESSEL ANTONIO DE SOUZA	861859	01/07/2024
5	WANDERSON SANTANA SOUZA	862888	08/07/2024

Art. 9º **PROMOVER** ao Posto de **2º TENENTE QOAMP**, pelo princípio de **Antiguidade**, nos termos dos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019 - Alterada pela LC nº 1.082/2024, o Subtenente QPMP-M:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	ÁDAMO ROGÉRIO DA VITÓRIA	882711	22/06/2024

Art. 10. **PROMOVER** ao Posto de **2º TENENTE QOASP**, pelo princípio de **Antiguidade**, nos termos dos artigos 3º, inciso III; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; e 35, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019 - Alterada pela LC nº 1.082/2024, o Subtenente QPMP-S:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	JOSÉ AMILCAR CORRÊA JUNIOR	868106	03/06/2024

Art. 11. **PROMOVER** ao Posto de **2º TENENTE QOASP**, pelo princípio de **Merecimento**, nos termos dos artigos 3º, inciso II; 9º, inciso VII; 10, inciso III; 31; 33; e 34, todos da Lei Complementar Estadual nº 911/2019 - Alterada pela LC nº 1.082/2024, a Subtenente QPMP-S:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA CARDOSO DE ANGELI	868210	17/06/2024

Art. 12. Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2024, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º ao 11.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1387360

DECRETO Nº 1675-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, o art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019 - Alterada pela LC nº 1.082/2024, e ainda o contido no Processo E-DOCS nº 2024-HR1SV;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** ao Posto de **Coronel QOCPM**, pelo princípio de **MERECIMENTO**, nos termos dos artigos 4º, inciso IV, § 3º; 16, 17 e 18; todos da Lei Complementar Estadual nº 910/2019 - Alterada pela Lei Complementar Nº 1.082/2024, a Tenente-Coronel QODPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	MARIELISE DE SOUZA BASTOS	871830	30/06/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2024, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1387361

DECRETO Nº 1676-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 31. da Lei Complementar nº 911/2019, e ainda o contido no processo E-DOCS nº 2024-3HR2K;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER** ao posto de **TENENTE CORONEL QOCPM**, pelo critério de **MERECIMENTO** nos termos dos artigos 3º; 4º inciso III, § 3º 16; 17 e 18, todos da Lei Complementar Estadual nº 910/2019- Alterada pela LC nº 1.082/2024, o seguinte Major QOCPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	RIVELINO BONFIM DOS SANTOS	493652	23/07/2024

Art. 2º **PROMOVER** ao posto de **MAJOR QOCPM**, pelo critério de **MERECIMENTO**, nos termos dos artigos 3º, 4º inciso III, § 3º 16; 17 e 18, todos da Lei Complementar Estadual nº 910/2019- Alterada pela LC nº 1.082/2024, as seguintes Capitães QOCPM:

Nº	NOME	NF	DATA DA PROMOÇÃO
1	JAQUELINE PANDOLFI FREIRE	275989	05/06/2024
2	REBECA ROSA DE SOUZA ALMEIDA	3034550	23/07/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 25 de agosto de 2024, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º e 2º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da

República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1387363

DECRETO Nº 1677-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo e-DOCS nº 2024-VJ3DK,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, o Decreto N.º 1279-S, publicado em 03 de julho de 2024, que concedeu afastamento ao professor **RODRIGO DOS SANTOS DANTAS DA SILVA**, n.º funcional 3696855, vínculo 3.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1387364**RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1678-S, DE 22.08.2024.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RHAYGLANDER SILVA SALES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 1387391**DECRETO Nº 1679-S, DE 22.08.2024.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **VIRGILIA CARLINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 1387392**DECRETO Nº 1680-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Abre à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.368.746,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-6L3GN;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.368.746,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do

disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANDRESSA RODRIGUES PAVÃO

Secretária de Estado de Economia e Planejamento - em exercício

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
41201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
18.122. 0800. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Localização de Mão de Obra	3.3.90	2501	2.368.746,00	
TOTAL					2.368.746,00

Protocolo 1387393**DECRETO Nº 1681-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.083.330,46 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-0C9QZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.083.330,46 (seis milhões, oitenta e três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANDRESSA RODRIGUES PAVÃO

Secretária de Estado de Economia e Planejamento - ex exercício

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42 42101 12.126. 0033. 8651	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA EDUCAÇÃO Obras e Instalações	4.4.90	2550	6.083.330,46
TOTAL				6.083.330,46

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42 42101 12.122. 0032. 1450	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	4.4.90	2550	6.083.330,46
TOTAL				6.083.330,46

Protocolo 1387394**DECRETO Nº 1682-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Abre à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.300.693,46 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-CDRX2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.300.693,46 (quatro milhões, trezentos mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de agosto de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANDRESSA RODRIGUES PAVÃO

Secretária de Estado de Economia e Planejamento -
em exercício

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
39 39101 27.812. 0159. 1176	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA Auxílios Obras e Instalações	4.4.40 4.4.90	2704 2704	3.680.693,46 620.000,00
TOTAL				4.300.693,46

Protocolo 1387395**Secretaria da Casa Civil - SCV -****PORTARIA Nº 029-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **LUCIANO CARDOSO GASPERAZZO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, Ref. **QCE-05**, da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 22 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 1387388**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 0820, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 15 de julho de 2024, de acordo com o art. 40, § 4º, II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, c/c art. 1º, II, "a" da Lei Complementar nº 51, publicada em 23 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 144, publicada em 16 de maio de 2014, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA, ESP 11, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, **RONES BISINELI BAPTISTA**, nº funcional 630760/52, computados 31 anos, 9 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (**Processo: 2024.04.0984P**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1386879**PORTARIA Nº 0822, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 10 de julho de 2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao MÉDICO, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, nº funcional 1527738/52, computados 35 anos, 5 meses e 3 dias de tempo de

contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005. **(Processo: 2024.04.0960P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1386880

PORTARIA Nº 0817, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a portaria nº 479, de 24 de fevereiro de 2016, publicada em 26 de fevereiro de 2016, e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO**, a partir de 18 de setembro de 2015, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao **PROFESSOR B, V.16**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA SUELAND DE SOUZA SANTOS**, nº funcional 775463/1, computados 31 anos, 7 meses e 5 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo: 2024.04.2175R1)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1386884

PORTARIA Nº 0816, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de abril de 2024, de acordo com o art. 5º, I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º e 6º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao **AUXILIAR JUDICIÁRIO - QS, IV.22**, do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MANOELITA GONÇALVES DE CARVALHO GROSSI**, nº funcional 4117719/1, computados 30 anos, 3 meses e 2 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 5º, § 6º, I, § 7º, I e § 8º da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2024.04.0775P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1386888

PORTARIA Nº 0803, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de abril

de 2024, de acordo com o Art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao **ANALISTA JUDICIÁRIO, X.08**, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **LEIDIMAR ALTOÉ**, nº funcional 4113861/1, computados 35 anos, 1 mês e 10 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2024.04.0726P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1386891

PORTARIA Nº 0823, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de julho de 2024, de acordo com o art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao **MÉDICO, IV-15**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **JULIO CESAR CHAGAS DA SILVA**, nº funcional 1537156/54, computados 42 anos e 27 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2024.04.0946P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1386898

PORTARIA Nº 0804, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 3 de junho de 2024, de acordo com o art. 5º, incisos I, II, III, IV e V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Lei Complementar 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, III-13**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **GASTÃO LIMA TINOCO**, nº funcional 1562339/52, computados 37 anos, 4 meses e 3 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, e §8º, da Lei Complementar 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2024.04.0780P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1386899

PORTARIA Nº 0825, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 03 de julho de

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

2024, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao MÉDICO, IV-15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **FERNANDO ANTONIO LOUREIRO MACHADO**, nº funcional 1507265/52, computados 38 anos, 4 meses e 22 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2024.04.0915P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1386902

PORTARIA Nº 0815, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06 de maio de 2024, de acordo com o Art. 7º I, II, III, IV da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020, ao ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL, XVI.28, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **ROSANA NUNES CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, nº funcional 3797376/1, computados 35 anos, 10 meses e 7 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Art. 7º, § 2º, I e § 3º, I da Lei Complementar nº 938, publicada em 10 de janeiro de 2020. **(Processo: 2024.04.0761P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1386904

PORTARIA Nº 0824, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22 de abril de 2024, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao DESEMBARGADOR, DESEM, Membro de Tribunal de Justiça do Estado de Espírito Santo, **ANNIBAL DE REZENDE LIMA**, nº funcional 200740/3, computados 52 anos, 8 meses e 19 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 2024.04.0918P)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1386909

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA nº 084-S, de 21 de agosto de 2024.

Localizar, provisoriamente, o Procurador do Estado Dr. **Thiago Castro Chiabai**, na Procuradoria Fiscal - PFI, a contar de 21/08/2024.

Vitória, 21 de agosto de 2024.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1386373

ERRATA

Na redação da Ordem de Serviço nº 104-S, de 19/08/2024, publicada no Diário Oficial de 21/08/2024.

Onde se lê:

...

Márcio Candido Costa de Souza	2709040	2023/2024	20/08 a 19/09/2024	30
-------------------------------	---------	-----------	--------------------	----

...

Leia-se:

...

Márcio Candido Costa de Souza	2709040	2023/2024	20/08 a 18/09/2024	30
-------------------------------	---------	-----------	--------------------	----

...

Protocolo 1387277

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 063-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2023, da servidora **Thalita de Oliveira Soares Siepiersk**, Nº. Funcional 3524558, a partir de **23/08/2024**, ressaltando-lhe o direito de usufruir os 12 (doze) dias remanescentes, oportunamente.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1387267

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 104/2023 - Processo nº
2022-CN0FQ**

ID CiudadES 2024.500E1700001.10.0005

Contratante: Fundação iNOVA Capixaba
Contratada: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO/ES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 104/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta, a contar de 21/08/2024.

Valor Global estimado: R\$ 191.268,00

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de 2024.

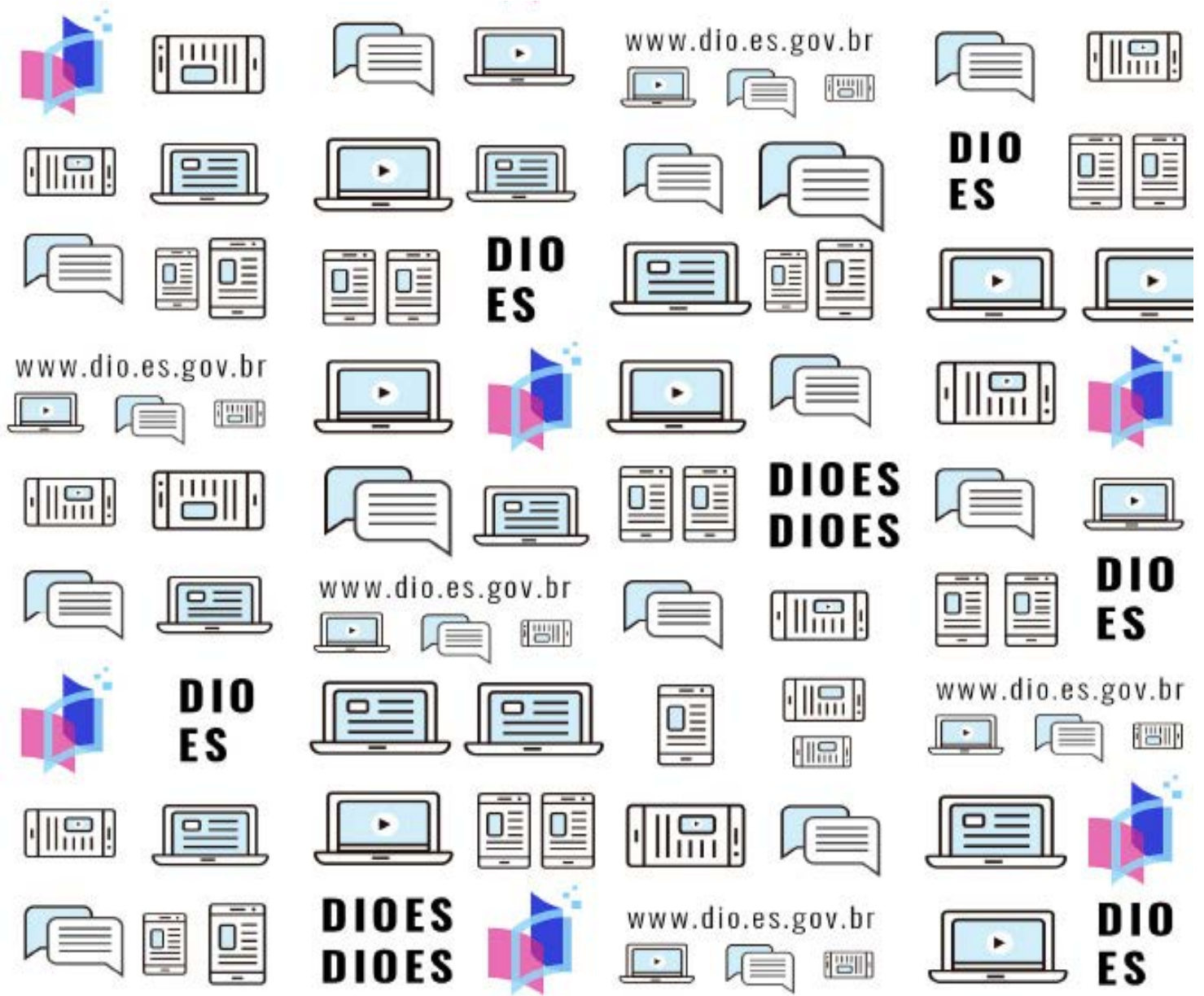
Vila Velha/ES, 20 de agosto de 2024.

Jorge Teixeira e Silva Neto

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 11-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1386448



Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere pelo Artigo 1º da Portaria nº 009-S, publicada em 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de férias fracionadas - 2º período, aprovada pela Ordem de Serviço nº 009, publicada em 17 de novembro de 2023, referente ao exercício de 2024, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
MATHEUS COSTA MONTEIRO LOPES	4730100	2023/2024	AGOSTO/2024	SETEMBRO/2024

Art. 2º ALTERAR a escala de férias Integrais para Fracionadas, aprovada pela Ordem de Serviço nº 012, publicada em 18 de novembro de 2022, referente ao exercício de 2023, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir: 1º Período	Incluir: 2º Período
FABIANA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO	378462	2022/2023	AGOSTO/2023	SETEMBRO/2024	MARÇO/2025
GABRIEL DE ARAUJO BORGES	3509753	2022/2023	JULHO/2023	SETEMBRO/2024	MARÇO/2025

Art. 3º ALTERAR a escala de férias Integrais aprovada pela Ordem de Serviço nº 009, publicada em 17 de novembro de 2023, referente ao exercício de 2024, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
ANNA CLAUDIA AQUINO DOS SANTOS PELA	2858797	2023/2024	DEZEMBRO/2024	SETEMBRO/2024

Art. 4º INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Férias interrompidas a partir de:	Crédito de dias restantes de férias:
PATRICIA DOS SANTOS TEIXEIRA	2685949	2022/2023	30/07/2024	15 (QUINZE) DIAS

Vitória, 21 de Agosto de 2024

AMANDA FERREIRA LICHTENHELD
Gerente Técnico Administrativa

Protocolo 1386560

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 75 DE 21 DE AGOSTO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER à servidora ISABELA DE SOUZA SOLHA, nº funcional 3038319-3, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor II, a partir de 25/06/2024, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, pelo cumprimento do 1º quinquênio de serviço prestado na Administração Pública Estadual, de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, conforme consta nos autos do processo E-Docs 2024-VBM47. Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Instrução.

PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1386783

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 76 DE 21 DE AGOSTO DE 2024. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008. RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER horário especial de trabalho ao servidor

PEDRO HENRIQUE SILVA MONTEIRO, nº funcional 4867190-1, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor Especial Nível I, no período de 12/08/2024 a 20/12/2024, conforme consta nos autos do Processo nº 2024-RCQCJ. Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Instrução.

PABLO SILVA LIRA
Diretor Geral

Protocolo 1386786

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

Processo nº 2021-5074T

CONTRATANTE: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN.

CNPJ 27.316.918/0001-09

CONTRATADA: Renove Serviços de Limpeza Ltda.

CNPJ nº 21.244.149/0001-96.

OBJETO: Repactuação do valor do Contrato nº 002/2021, a contar de 01/01/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, e a partir de 01/01/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 22/08/2024.

Pablo Silva Lira
Diretor Geral do IJSN

Protocolo 1387217

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 108-R, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Aprova a 29ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 19 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 29ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0061.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA - Despesas com contrato de gestão	3.3.50	2600	6.269.998,53
TOTAL				6.269.998,53

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0061.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	3.3.90	2600	6.269.998,53
TOTAL				6.269.998,53

Protocolo 1386351

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

PORTARIA Nº 351-S, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria 234-S.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-RW4VN,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR, no tocante ao artigo 3º, a Portaria nº 234-S, de 14 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de 18 de junho de 2024, referente a instituição do COMITÊ EXECUTIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, no âmbito da SESA, para fornecer informações e suporte na apuração de eventos que tenham relação com dados pessoais tratados nesta Secretaria - SESA.

REPRESENTAÇÃO	EXCLUSÃO INCLUSÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
REPRESENTANTE SRSC	EXCLUIR	YNAHE BARBARA BATISTELLA	4941551
	INCLUIR	JOSIMAR BARCELOS NETO DA SILVA	4966821
REPRESENTANTE SRSV	EXCLUIR	RONALDO COSTA TAMEIRÃO	3175367
	INCLUIR	MARCOS VINICIUS DA SILVA CHIACHIO	3455440

Art.2º INCLUIR, na Portaria nº 234-S, o artigo 8º que passa ter a seguinte redação:

Art.8º O Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria irá compor o Comitê Executivo de Dados Pessoais com a função de coordenador, sendo responsável por convocar e presidir as reuniões, além de organizar a pauta do dia.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 21 de agosto de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1386375

PORTARIA Nº 353-S, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2024-GGD1H, e,

CONSIDERANDO

a necessidade de regulamentar, avaliar e instruir procedimentos quanto a padronização de medicamentos e insumos hospitalares no Hospital Estadual João dos Santos Neves,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**, do Hospital Estadual João dos Santos Neves, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
COORDENADOR	SAULO MOREIRA FERREIRA	ENFERMEIRO	2560658
MEMBRO	JOSELLIO SIMOES SOARES	MÉDICO	1583123
MEMBRO	RENATA MAGALHÃES SOARES MAZZO	FARMACÊUTICO	3696022
MEMBRO	GISELLY PEGO XAVIER MONTEIRO	CHEFE DE NÚCLEO	3413926
MEMBRO	JANAILSON SIMOES PINOTT	MÉDICO	1586688
MEMBRO	GISELI ZORZAL RODRIGUES	NUTRICIONISTA	3167089

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo como validade o período de 2 (dois) anos.

Vitória, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 1386377

PORTARIA Nº 109-R, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos de transferência de modelo de gerenciamento, a cessão de uso de bens móveis e imóveis, e encerramento da Unidade Gestora - UG do Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA à Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2024-MNKBV,

RESOLVE

Art.1º ESTABELECEr os procedimentos de transferência de modelo de gerenciamento, cessão de uso de bens móveis e imóveis, e encerramento da

Unidade Gestora do **HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS** à Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA Capixaba, conforme a Lei Complementar nº 924/2019, o Decreto nº 4.585-R/2020, e suas alterações posteriores, Decreto nº 5.545-R/2023, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde -SUS.

Art.2º A unidade gestora da execução de Estado do Espírito Santo exercida pelo Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA por meio da **UG 440916 - HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS** relativa à estrutura funcional integrante da Administração Direta, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, ficará ativa até a conclusão dos atos de encerramento do exercício orçamentário e fiscal, de prestação de contas contábil e financeira, tendo sua execução orçamentária e financeira com base nos princípios e regras da contabilidade pública.

§1º A Fundação iNOVA Capixaba disponibilizará espaço físico e os materiais necessários para que os servidores lotados na UG do HMSA possam exercer suas funções.

§2º Caberá ao ordenador de despesa designado para a gestão da UG do HMSA, os atos de autoridade que resultarão em alterações do patrimônio, emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do Fundo Estadual de Saúde pelos quais responda, conforme relatório de Despesas Fonte Natureza, incluindo prestações de contas.

§3º A execução da proposta orçamentária pelo ordenador de despesa deverá conter descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, ações e material permanente e de consumo, para efeito de classificação da despesa.

Art.3º Os contratos com prestadores de serviços, cuja titularidade for exclusiva do HMSA, deverão ser rescindidos em até 90 (noventa) dias a partir da data de início da gestão da iNOVA no HMSA.

§1º Os contratos administrativos e as atas de registro de preços que abrangem o HMSA deverão ser aditivados com remanejamento de cota ou supressão de objeto até a data referida no caput deste artigo.

§2º As atas de registro de preços, cuja titularidade for exclusiva do HMSA deverão ser transferidas a titularidade à SESA, por meio da formalização de apostilamento.

§3º A partir do momento que a iNOVA Capixaba assumir a gestão do HMSA, os valores despendidos com a utilização dos contratos e atas mencionadas neste artigo deverão ser glosados do repasse previsto no convênio, conforme informações que serão repassadas pelo ordenador de despesa da UG do HMSA para a Gerência de Contratualização da Rede Própria - GECORP.

Art.4º Competirá a Gerência de Recursos Humanos - GERH, a responsabilidade de realizar todos os atos necessários a cessão de pessoal à iNOVA Capixaba, apoiada pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, no que couber.

§1º Os servidores efetivos que optarem em permanecer no HMSA, deverão formalizar o pedido, perante a GERH, para serem cedidos à iNOVA Capixaba, até 10(dez) dias após a assinatura do convênio.

§2º A GERH encaminhará os pedidos de cessão para manifestação da iNOVA Capixaba no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento.

§3º Caberá a GERH a organização processual relativa a movimentação de pessoal efetivo que optar em não permanecer lotado no HMSA, até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do convênio.

§4º Os servidores efetivos da área-meio, lotados no HMSA, estão submetidos a Lei Complementar nº 1.058/2023.

Art.5º Os contratos com pessoal em designação temporária serão rescindidos até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do convênio.

Art.6º Os materiais de consumo disponíveis no almoxarifado do HMSA deverão ter seus valores glosados do repasse previsto no convênio, considerando a posição do inventário realizado pelas partes no período de transição.

§1º O ordenador de despesas da UG, deverá expedir relatório, a ser encaminhado à GECORP, quanto à posição do material de consumo mencionado no caput e subsidiado pelo inventário a ser realizado.

§2º O desconto dos valores apurados no inventário serão glosados do repasse mensal em 6 parcelas fixas.

Art.7º Os procedimentos de cessão de equipamentos, mobiliário e imobiliário do HMSA à iNOVA Capixaba deverão ser executados conforme os regulamentos do Estado por ato da Subsecretaria de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde - SSAFAS, em conjunto com os responsáveis pela Unidade Gestora do HMSA.

Parágrafo único. Será designado 01 (um) servidor, que permanecerá lotado no HMSA, para cuidar da conciliação patrimonial, durante a vigência do convênio, em que serão efetivados ingressos e baixas a serem realizadas após a cessão de equipamentos, mobiliário e imobiliário do HMSA à iNOVA Capixaba.

Art.8º As transferências do acervo patrimonial, no sistema SIGA iniciará 60 (sessenta) dias após a publicação do extrato do convênio.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1386661

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0352/2024**
A Secretaria de Estado da Saúde - SESA torna público o CANCELAMENTO DOS PREÇOS da Ata de Registro de Preços nº 0352/2024, cujo objeto é Eletrodo descartável para ECG adulto, da empresa:

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

17

AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 35.253.171/0001-07, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 2023-PHH49, nos termos do artigo 21, § 3º e 4º do Decreto Estadual nº 17090-R/2007, dando-lhe efeito perante a Administração Pública.

Os autos encontram-se à disposição dos interessados para consulta no sistema E-Docs.

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1387124

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORDEM FORNECIMENTO: 292224 **FUNDAMENTO**

LEGAL: Art. 75, inciso: VIII da Lei nº 14133/21

PROCESSO: 2024-S8GQ0

CONTRATANTE: SESA/SRSSM

CONTRATADA: CENTERFISIO CLINICA DE FISIOT. LTDA - ME

CNPJ: 04295590000188

Objeto: MJ: REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL RPG.

EMPENHO: 2024NE01264

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

São Mateus-ES, 21/08/2024.

LEONIDIA COSTA DE ALMEIDA

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

Protocolo 1386383

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.003674.44101.05

PROCESSO Nº 2023-7S8D3.

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0049/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

CNPJ: 33.009.945/0002-04

OBJETO: TRASTUZUMABE ENTASINA 100MG - FRASCO-AMPOLA

VALOR: R\$ 62.573,67

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1386731

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.003684.44101.05

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PROCESSO Nº 2023-K8QT4

REF. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0344/2024

CONTRATADO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0003-68

OBJETO: BUDESONIDA 200MCG

VALOR: R\$ 102.437,78

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692; Elemento e Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1387034

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.003660.44101.05

PROCESSO Nº 2023-6XM5K

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1089/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADO: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 10.588.595/0010-92

OBJETO: ALGASIDASE BETA 35MG

VALOR: R\$ 151.551,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1387089

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.003662.44101.05

PROCESSO Nº 2023-6XM5K

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1090/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.586.940/0001-68

OBJETO: ICATIBANTO 30MG

VALOR: R\$ 108.589,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0061.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1387097

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, **TORNA PÚBLICA** a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo nº: 2024-C9KZL

Autuado: Hospital Infantil Francisco de Assis

CNPJ: 27.192.590/0005-81

Data de Instauração: 21/02/2024

Endereço: Rua Antônio Lira Monjardim, S/N, Praia do Morro, Guarapari - ES, CEP: 29.216-610

Trata o presente processo administrativo lavrado em face **HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais: o art. 63, inciso XLIV, da Lei Estadual nº 6.066/1999 combinado com o art. 27 da Portaria SESA nº 032-R/2015 e o art. 23, inciso I, da RDC Anvisa nº 63/2011.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, incisos, XLIV, da Lei Estadual nº 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contra propaganda e/ou multa.

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória (ES), 21 de Agosto de 2024.

PRISCILA ENDLICH LOZER

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - Designada

Protocolo 1386423

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 95 da Lei Estadual n. 6.066, de 31 de dezembro de 1999, o Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Espírito Santo, **TORNA PÚBLICA** a seguinte Decisão Final em Processo Administrativo Sanitário:

Processo Administrativo n.º: 2022-RQQQ2

Autuado: LFS Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA

CNPJ: 28.678.736/0001-32

Data de Instauração: 14/03/2022

Endereço: Rua do Coqueiro, n.º 06 - Divino Espírito Santo. Vila Velha. CEP: 29.177-077.

Trata o presente processo administrativo lavrado em face **LFS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA**, já qualificado nos autos por transgredir os seguintes dispositivos legais o art. 63, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.066 de 31/12/1999, o item 3, da Resolução RDC Anvisa n.º 176/2006, o item 22 da Resolução RDC Anvisa n.º 176/2006 e o item 4.1-g da Resolução RDC Anvisa n.º 48/2013.

As infrações estão tipificadas no artigo 63, incisos, IV, da Lei Estadual n.º 6.066 de 31 de dezembro de 1999 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro e/ou cadastro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa;

Os relatórios e fundamentos do processo encontram-se transcritos na decisão final encaminhada ao autuado e anexada ao processo.

DECISÃO

À vista do exposto, após minuciosa análise do contexto probatório coligido aos presentes autos, **julga procedente** o auto de infração lavrado em face do autuado.

A infração sanitária foi classificada como de natureza **leve**, nos termos do art. 49, da Lei Estadual n.º 6.066/99, impondo-se ao infrator a penalidade de **advertência**.

Informo que nos termos do art. 92 e 95 da Lei Estadual 6066/1999 esta é a Decisão Final e será publicada em Diário Oficial.

Vitória, 21 de Agosto de 2024.

PRISCILA ENDLICH LOZER

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - Designada

Protocolo 1386425

RESUMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO N.º 2024.000119.44929.01 ID. CIDADES N.º 2024.500E2000004.17.0008 IDPNCNP.N.º 27080530000143-1-001101/2024

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV

CREDENCIAMENTO 001/2024 PROCESSO E-DOCS - 2024-QX5P0

Contratado: SRD - SERVICOS REUNIDOS DE DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 36.364.024/0001-77

Objeto: Alterar o quantitativo contratado pela empresa a partir de 01/09/2024 para 200 exames mensais.

22/08/2024

HEBER DE SOUZA LAUAR

Superintendente Regional de Saúde de Vitória -

Protocolo 1386489

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023 ARP 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 ID: CidadES/TC-ES Nº 2023.500E.200000.02.0004

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSSM

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS DISTÚRBIOS DO SONO, CNPJ: 03.243.602-0001/68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual a partir do dia **18/08/2024 a 17/08/2025**, referente a prestação de serviços especializados em procedimento com finalidade diagnóstica em pneumologia,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividades: 20.44.901.10.302.0030.2185

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

PROCESSO Nº: 2022-9N7J4

São Mateus, 17/08/2023

Leonidia Costa de Almeida Candido

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus

Protocolo 1386590

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0116/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.247.071/0001/61.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0081/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar **de 22/09/2024**.

VALOR: mensal previsto para os serviços objeto do CONTRATO Nº 0116/2022 será de R\$ 11.583,33

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

19

(Onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024
PROCESSO Nº 2022-FL9PN- HESV

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1386812

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi/SESA, torna público as Instituições de Ensino conveniadas e liberadas para ocupação dos campos de prática dos Estabelecimentos de Saúde da SESA, referente ao Estágio Obrigatório em 2024, com vigência de 24 meses por meio de termo aditivo de estágio. As assinaturas dos representantes legais, tanto do ICEPi quanto da Instituição de Ensino foram via Sistema Eletrônico E-Docs com acesso por meio do link: <https://acessocidadao.es.gov.br>.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Associação Educacional de Vitória - AEV

Vitória, 22 de agosto de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS

SANTOS

Diretor Geral do ICEPi

Protocolo 1387081

RESUMO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO 0071/2018

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV

CREDENCIAMENTO 001/2014 PROCESSO E-DOCS - 2024-TRPTD

Contratado: INSTITUTO NEFROLÓGICO DE GUARAPARI - LTDA EPP
CNPJ: 03.604.115/0001-83

Objeto: Incorporação de Recurso Financeiro referente a PORTARIA GM/MS Nº 4.926, DE 25 DE JULHO DE 2024; complementação do governo federal ao piso de enfermagem; Fundamentação jurídica Lei nº 14.434/22.

Valor - R\$ 18.354,52 (dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

22/08/2024

HEBER DE SOUZA LAUAR

Superintendente Regional de Saúde de Vitória -

Protocolo 1387205

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

PROCESSO Nº: 2023 - KGWNR

CidadES/TCE-ES - 2023.500E2000002.01.0013

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSSM.

CONTRATADA: EMPRESA ESTIMULAR MAIS

PSICOLOGIA E SAUDE LTDA.

CNPJ: 27.677.915/0001-92

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para **18/08/2024 a 17/08/2025**, Sessão de Terapia Ocupacional, para atendimento ao Mandado Judicial Nº: **5000449-79.2022.8.08.0040**, em favor de:

GABRIEL DE OLIVEIRA.

São Mateus, 16/08/2024.

PROCESSO Nº: 2022 - KGWNR

Leonidia da Costa de Almeida Candido

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus

Protocolo 1387209

Hospitais

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 812/2024

PROCESSO LIC: 2023-H0B2R - GEAF/NEGEP-SERP

PROCESSO PAGAMENTO: 2024-NNM3X

PREGÃO Nº: 899/2023

ATA Nº: 0232/2024

CONTRATANTE: SESA/HRAS

CONTRATADA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **LOTE:02:** CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML EV FRASCO AMPOLA- **Qta 10.000-V.Unit 2,6500**

VALOR TOTAL R\$ 26.500,00

São Mateus, 21/08/2024

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 1386473

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2023-82L3B

Pregão: 170/2023

Objeto: MATERIAL NUTRICIONAL

Empresa: CENTRAL H DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICIONAIS EIRELI

Nº AFM: 1579-2024

Empenho: 02012/2024

Valor: 22.866,00

Nº do lote: 10, 13, 14.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br

ou 27 3636-7559, de 08h as 17h

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1386612

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 814/2024

PROCESSO LIC: 2023-R0VV4

PROCESSO PGTº: 2024-X5H8M

PREGÃO Nº: 0049/2023

ATA Nº: 0005/2024

CONTRATANTE: HRAS

CONTRATADA: DA CRUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI

LOTE 05: CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E PRATA 20X20CM **V.Unit: R\$ 61,64 - Qtd. 300**

VALOR TOTAL: R\$ 18.492,00

São Mateus, 22/08/2024

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 1386618

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 818/2024**PROCESSO PGTO:** Nº 2024-NKQ4J**PREGÃO:** Nº 0191-2023**ATA:** Nº 0508/2023**PROCESSO LIC:** Nº 2023-GZV7W**CONTRATADA:** HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**LOTE: 01-** FITA P/GLICOSE SANGUE P/LEITURA EM GLICOSIMETRO -Qt: 72.000 Valor unit. - R\$ 0,3400**VALOR TOTAL:R\$ 24.480,00**

São Mateus, 22/08/2024

Eduardo Ribeiro Morais**Diretor Geral do HRAS****Protocolo 1387132****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 014/2022.****CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória - HEINSG.**PROCESSO: Nº 2022-HBT74****FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Modalidade Pregão eletrônico Nº 095/2022.**CONTRATADA:** CURA MEDICAL PROD MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 08.057.020/0001-00**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM TELA POR 12 (DOZE) MESES**VALOR TOTAL:** R\$ 266.964,69 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024****VIGÊNCIA:** o Contrato terá início no dia 25/08/2024, e terá duração de 12(doze) meses.**CLIO ZANELLA VENTURIM**

Diretor Geral - HEINSG

Vitória, 22 de agosto de 2024**Protocolo 1387010****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023****PROCESSO Nº:** 2023-6ZT71 **PREGÃO:** 044-2023**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/HESJC**CONTRATADA: FORM'S****INFORMÁTICA LTDA****OBJETO -** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 18/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 21/09/2024.**VALOR GLOBAL:** R\$ 66.182,16 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA -** Atividade 20.44.901.10.302.0061 .2184, Elemento de Despesa 33.90.39.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual terá início no dia 21/09/2024 e terá duração de 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2024**LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO**

Diretor Geral/HESJC

Protocolo 1387026**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022****PROCESSO Nº:** 2022-CKV9S **PREGÃO:** 016-2022**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/HESJC**CONTRATADA: GUILHERME FALCÃO RIBEIRO FERREIRA ENDOSCOPIA EIRELI****OBJETO -** Prorrogação do prazo de vigência do

Contrato 005/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 15/09/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 816.028,40 (oitocentos e dezesseis mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)**D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA -** Atividade 20.44.901.10.302.0061 .2184, Elemento de Despesa 33.90.39.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual terá início no dia 15/09/2024 e terá duração de 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2024**LEÔNIDAS VIEIRA BARRETO FIGUEIREDO**

Diretor Geral/HESJC

Protocolo 1387038**Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 279/2024**

Processo Nº 2023-MM3ML,

Processo Pgto N.º 2023-F9JK4

ARP Nº 026/2023

Órgão: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES

Objeto: Aquisição de cadeira de rodas sob medida. Contratada: VIVAMED COM E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**Lote 04, Item 01** (cadeira de rodas sob medida infantil/juvenil) Und:19; Valor total: R\$ 46.897,51**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200612184, Elemento de Despesa 339032, Fonte 600 para o exercício de 2024.

Vila Velha, 22 de agosto de 2024

Adriana Batista Vidal Zardini

Diretora Geral / CREFES

Protocolo 1386655**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -****PORTARIA N.º 655-S, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,** no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I do art. 1º, do Decreto nº 5797-R, publicado em 15 de agosto de 2024 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-MSFWD,**RESOLVE:****CONCEDER** afastamento a servidora **IVANE BELTRANI FORNACIARE GIORI**, nº funcional 294990, vínculo 52, ocupante do cargo efetivo de Professor P, fundamentado no Artigo 57, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para participar do XXXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais da Educação em Itapetininga/SP, no período de 20 a 23 de agosto de 2024.**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1386378

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

21

PORTARIA N.º 656-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013; considerando o art. 27 do Decreto nº 5331- R, publicado em 13 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do processo eletrônico nº 2024-XG3MV,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **PRISCILIANA COSTA VENTURA**, Número Funcional 3570320, no **vínculo 3**, em que é

efetivo(a) da carreira de Magistério - Professor B da SEDU, de acordo com o artigo 57, inciso III da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto nº 5331-R, publicado em 13 de março de 2023, a nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na modalidade de **DOTORADO** em Programa de Pós Graduação Profissional em Educação na área de concentração de Educação e Ensino oferecido pelo(a) Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), na modalidade de afastamento **PARCIAL**, pelo período 23 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2028.

Vitória-ES, 22 de Agosto de 2024.

MARCELO CALMON DIASSecretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1386971**PORTARIA Nº 658-S DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta no processo nº 2024-5J66J;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Abono Permanência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar nº 938/2020:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	A PARTIR DE
1.	1556533/52	ANA CLAUDIA MENDES MESQUITA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/2020
2.	433590/25	ARLIESTE SOARES	PROFESSOR B	24/12/2022
3.	411143/23	GABRIEL SILVA GONCALVES	PROFESSOR B	19/04/2024
4.	374821/51	JOSE GERALDO DA VITORIA	INVESTIGADOR DE POLÍCIA	21/04/2024
5.	1550373/52	MARCELLY MARQUES DA COSTA	FISIOTERAPEUTA	09/09/2023
6.	1559508/52	MARIA APARECIDA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2022
7.	2519895/52	MARIA APARECIDA DE CRISTO RANGEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/09/2023
8.	1548093/52	MARLENE DE OLIVEIRA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/03/2023
9.	613360/52	NEUCILENE BRAVIM VARGAS	ENFERMEIRO	30/07/2021
10.	265576/52	RAQUEL CRISTINA ROSSI MELOTTI	PROFESSOR P	06/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1387092

PORTARIA N.º 660-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso III, Art. 31 do Decreto nº 5593-R, publicado em 11 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2024-B5B7G,

CONSIDERANDO a Resolução do TRE nº 92/2017.

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **MARCELO XAVIER VIEIRA TORRES**, nº funcional 3608565, ocupante do cargo de Agente de Suporte Educacional da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei nº 6.999/1982 c/c Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 5593-R/2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, a partir de 30 de julho de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1387158

PORTARIA N.º 661-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso III, Art. 31 do Decreto nº 5593-R, publicado em 11 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2024-XPTW9,

CONSIDERANDO a Resolução do TRE nº 92/2017.

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **LUANA BARRETO**, nº funcional 3271978, ocupante do cargo de Agente de Suporte Educacional da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos da Lei nº 6.999/1982 c/c Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 5593-R/2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, a partir de 27 de maio de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1387162

PORTARIA N.º 662-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso III, Art. 31 do Decreto nº 5593-R, publicado em 11 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2023-7VJQP,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 12 de agosto de 2024, os efeitos da portaria nº 234-S, publicada em 03 de abril de 2023, que colocou à disposição o servidor

ANDERSON SANT ANA PEDRA, nº funcional 2930110/1, da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1387177

PORTARIA N.º 659-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2024-21JTG,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **MARCIA CAROLINA RUBIM SIQUEIRA**, nº funcional 3459861, vínculo 2, 2 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, na forma do artigo 146, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações, a partir de 04 de setembro de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1387183

PORTARIA N.º. 057-R, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga a vigência da Portaria do Contrato nº 017/2023 celebrado com a empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A (MGS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, conforme informações constantes no Processo E-docs.nº.2024-0SW5Q;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência da Portaria nº. 010-R, publicada em 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os atos de fiscalização, no período da implantação do contrato, do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, para fornecimento de trabalhadores para prestação de serviços em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 1387326

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 936/2024. PROCESSO Nº 2024-RTOXD. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar na "Formação Gestão Administrativa Voltada para Resultados de Aprendizagem - FOGAVRA" -

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

Demanda SEDU - TC nº 008/2024, Portaria nº 065-R de 23/02/2024. Programa Especial.

Contratado: Cristiana Lopes de Souza

Período: 19/08 a 31/10/2024

Valor Hora: R\$109,00

Carga Horária Total: 40hs.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.128.0032.2183

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 22 de agosto de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1386701

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 916/2024. PROCESSO Nº 2024-MTVS3. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar no curso E-Docs, demanda Detran, TC 005/2024.

Contratado: Eliana Ester Meireles

Período: Turma 2 23/08/2024 - Turma 3 30/08/2024.

Valor Hora: R\$94,00

Carga Horária Total: 8hs.

Dotação Orçamentária:

10.45.202.06.128.0027.2077

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1501.

Vitória, 22 de agosto de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1386710

ERRATA

No Resumo do Contrato de Prestação de Serviços nº 906/2024, Processo 2024-CKXRC, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - DIO/ES, na data de 22/08/2024.

Onde se lê: JÉSSICA DE CARVALHO NEVES NASCIMENTO.

Leia-se: JÉSSICA DE CARVALHO NUVEM NASCIMENTO.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1386715

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 890/2024. PROCESSO Nº 2024-WGOVN. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar na "Formação Gestão Administrativa Voltada para Resultados de Aprendizagem - FOGAVRA" - Demanda SEDU - TC nº 008/2024, Portaria nº 065-R de 23/02/2024. Programa Especial.

Contratado: Flávia Induzzi Passos

Período: 19/08 a 31/10/2024.

Valor Hora: R\$94,00

Carga Horária Total: 40hs.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.128.0032.2183

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 22 de agosto de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1386717

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 944/2024. PROCESSO Nº 2024-HBPNK. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar no curso Legislação de Trânsito Aplicada - Módulo II, demanda Detran, TC 014/2024.

Contratado: Jederson Carvalho Lobato

Período: 26/08 a 09/09/2024

Valor Hora: R\$94,00

Carga Horária Total: 48hs.

Dotação Orçamentária:

10.45.202.06.451.0036.2173

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1752.

Vitória, 22 de agosto de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1386724

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 994/2024. PROCESSO Nº 2024-6073C. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar no Aulão Preparatório para o Enem, demanda Sedu, TC 079/2024, Port. 167-R/2024, na disciplina Língua Inglesa, Vila Velha.

Contratado: João Paulo de Souza Favoretti

Período: 24/08/2024

Valor Hora: R\$109,00

Carga Horária Total: 4hs.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.362.0033.8678

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 22 de agosto de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1386727

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 940/2024. PROCESSO Nº 2024-WGWRQ. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar no curso Repasse de Recursos do FUNPDEC para Ações de Prevenção e Reconstrução, demanda Defesa Civil.

Contratado: Lorena Sarmento Rezende

Período: 20/08 a 21/08/2024

Valor Hora: R\$94,00

Carga Horária Total: 8hs.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0027.2077

Elemento de despesa: 339036

Fonte: 1500.

Vitória, 22 de agosto de 2024

Laís Alves Garcia

Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1386730

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 520/2024. PROCESSO Nº 2024-3M6JM. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar no curso "Formação Básica em Noções de Primeiros Socorros" - Demanda SEDU - TC nº 072/2024, Portaria nº 103-R de 17/04/2024. Programa Especial.

Contratado: Márcio Louzada Vergilio
Período: 27/08 a 31/12/2024
Valor Hora: R\$85,00
Carga Horária Total: 40hs.
Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.128.0032.2183
Elemento de despesa: 339036
Fonte: 1500.
Vitória, 22 de agosto de 2024
Laís Alves Garcia
Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1386734

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 920/2024. PROCESSO Nº 2024-B40F6. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar na Capacitação e Aperfeiçoamento em Procedimento de Veículos - Módulo 1, demanda Detran.

Contratado: Maria Alice Seabra Costa Petri
Período: Turma 5 26/08 a 30/08/2024 - Turma 6 02/09 a 06/09/2024..

Valor Hora: R\$85,00
Carga Horária Total: 18hs.
Dotação Orçamentária:
10.45.202.06.128.0027.2077
Elemento de despesa: 339036
Fonte: 1501.

Vitória, 22 de agosto de 2024
Laís Alves Garcia
Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1386738

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 995/2024. PROCESSO Nº 2024-PSGLT. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar no Aulão Preparatório para o Enem, demanda Sedu, TC 079/2024, Port. 167-R/2024, disciplinas Sociologia e Filosofia, Guaçuí.

Contratado: Mauricio Soares Lima Junior
Período: 24/08/2024
Valor Hora: R\$109,00
Carga Horária Total: 8hs.

Dotação Orçamentária:
10.42.101.12.362.0033.8678
Elemento de despesa: 339036
Fonte: 1500.

Vitória, 22 de agosto de 2024
Laís Alves Garcia
Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1386741

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 926/2024. PROCESSO Nº 2024-WC6XS. CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviços de Docente para atuar no curso Gestão no Ambiente Socioeducativo, demanda Iases - Termo de Cooperação n. 003/2024 - SEDH, Port. 019-R/2024.

Contratado: Mirian Mesquita Devens
Período: 23/08 a 22/10/2024.
Valor Hora: R\$109,00
Carga Horária Total: 72hs.

Dotação Orçamentária:
10.48.101.14.422.0561.1102
Elemento de despesa: 339036
Fonte: 2500.

Vitória, 22 de agosto de 2024
Laís Alves Garcia
Diretora Geral / ESESP

Protocolo 1386744

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 80-R, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Descentralização Orçamentária Externa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo na Lei nº 12.024, de 26 de Dezembro de 2023, que aprova o orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) de 2024-2027, a Portaria SEP Nº 001 - R, de 03 de Janeiro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias -QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2024-M0JM5;

RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº 003/2024 na forma a seguir especificada:

I - Objeto: realização do "PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES FAZENDÁRIOS 2024 e TREINAMENTO INTRODUTÓRIO PARA AUDITOR FISCAL", nos termos do Decreto Estadual nº 2254-R/2009.

II - Termo de Cooperação nº: 003/2024, de 22/08/2024.

III - Vigência: Data de início: 22/08/2024. Data de término: 31/12/2024.

IV - DE/Concedente:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

UO: 22.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO (FUNSEFAZ)

UG: 220.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO (FUNSEFAZ)

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

V - PARA/Executante:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO E GESTÃO E RECURSOS HUMANOS- SEGER
UO: 28.201- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO- ESESP
UG: 280.201- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO- ESESP

VI - CRÉDITO:

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		220901- Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário (FUNSEFAZ)			UG Favorecida:		280201 Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP	
ESFERA	CÓDIGO		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor (R\$)
	UO	Prog. Trabalho						
10	22901	04.128.0027.2077	Capacitação e treinamento de recursos humanos	759	3.3.90.36	220901	000001	287.542,00
					3.3.90.47			57.508,40
					3.3.91.39			29.240,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:		Ago: 374.290,40		Dez:				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2024.

BENICIO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1387129**ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 166, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso da delegação de competência atribuída pelo o art. 1º, inciso III da Portaria nº 55-R, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, na forma do artigo 35, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e do inciso II do artigo 11 do Decreto nº 5170-R, de 7 de julho de 2022, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, **CESAR MILAGRES HENRIQUES**, nº funcional 2698854, na Subgerência de Atendimento ao Contribuinte - SUACO.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

THIAGO DUARTE VENÂNCIO

Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 1386757**Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -****BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
- BANESTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2024****AVISO DE EDITAL**

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso

de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2024.

Vitória (ES), 23 de agosto de 2024.

**José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente****Protocolo 1387006****Banestes Seguros S/A - BANSEG -****BANESTES SEGUROS S.A - BANSEG
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2022****AVISO DE EDITAL**

O Diretor Presidente do **BANESTES SEGUROS S.A - BANSEG**, no uso de suas atribuições, informa que foi publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2022.

Vitória (ES), 23 de agosto de 2024.

**Carlos Roberto Rafael
Diretor Presidente****Protocolo 1386849**

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -**PORTARIA nº 207-S, de 22 de agosto de 2024.**

Constitui Grupo de Trabalho para estudos relacionados à implementação da ferramenta de reconhecimento facial, com funcionamento integrado à plataforma de monitoramento veicular inteligente, denominada CERCO INTELIGENTE, e aos demais bancos de dados de segurança pública e sistema prisional.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 98, incisos I e II da Constituição Estadual, pela alínea "o" do artigo 46 da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e pela Lei Complementar nº 690, de 08 de maio de 2013; e ainda:

Considerando a previsão do Decreto nº 4.712-R, de 20 de agosto de 2020, quanto às diretrizes para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a plataforma de monitoramento veicular inteligente, denominada CERCO INTELIGENTE, foi contratado pelo DETRAN/ES, mas tem como usuários além do DETRAN, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP e forças subordinadas, a Secretaria de Estado da Fazenda e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEAMA, com objetivos de uso distintos, mas que se complementam;

Considerando que nas novas fases de implementação e ampliação do CERCO INTELIGENTE já estava prevista a inclusão do serviço de reconhecimento facial;

Considerando o nível de sensibilidade da matéria quando voltado para a atividade de segurança pública (inteligência e/ou investigação) e a necessidade de a SESP dispor de infraestrutura e de licenças próprias, visando maior controle e segregação das informações;

Considerando também a necessidade de se prever na formatação da solução de reconhecimento facial a expansão dos pontos de captura para além das imagens atualmente disponibilizadas para a SESP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para estudos relacionados à implementação da ferramenta de reconhecimento facial, com funcionamento integrado à plataforma de monitoramento veicular inteligente, denominada CERCO INTELIGENTE, e aos demais bancos de dados de segurança pública e sistema prisional, com a formulação e apresentação de Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar pelas Subsecretaria de Inteligência e Subsecretaria de Comando e Inovação, bem como de Termo de Referência, elaborado com a participação da Subsecretaria de Gestão Administrativa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto conforme a seguir:

I - Coordenador titular:

a) Subsecretário de Estado de Comando e Inovação - SCI/SESP.

II - Coordenador suplente:

a) Subsecretário de Estado de Inteligência - SEI/SESP.

III - Representantes da SCI:

a) Gerente de Projetos e Inovações - GEPIN;
b) Gerente do Centro Integrado Operacional de Defesa Social - CIODES.

IV - Representantes da SEI:

a) Gerente de Operações Técnicas - GEOT.
b) Coordenador de Projetos da SEI.

V - Representante da SGA:

a) Representante da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC.

VI - Secretaria Executiva:

a) Será designada pelo Gabinete do Secretário.

Art. 3º O GT poderá consultar setores e servidores de outras áreas desta SESP e das corporações vinculadas para esclarecer informações ou participar de reuniões de trabalho.

Art. 4º Fica definido o prazo de 03 (três) meses para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2024.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - Respondendo

Protocolo 1386970

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

PROCESSO Nº: 2020-WRJ12

CONTRATO Nº: 011/2020.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 022/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

CONTRATADA: GRAN LOC - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - ME.

CNPJ: 30.760.839/0001-99

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 011/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.287,94 (mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 23.764,80 (vinte e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 25/09/2024, a 24/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 45.101.06.181.0561.2097

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00

Fonte: 0107

Em 22 de agosto de 2024.

MARIA CLAUDIA SCHIAVOLINI CORREA

Subsecretária de Estado de

Gestão Administrativa

Protocolo 1386644

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.005
EXTRATO DO EDITAL DE MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR SAÚDE (AMPLA CONCORRÊNCIA E SUB JUDICE), DE 23/08/2024, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE SAÚDE (QPMP-S) DA PMES, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital de Matrícula e Início do Curso De Formação de Soldado Auxiliar Saúde (Ampla Concorrência e Sub Judice), de 23/08/2024**, referente ao candidato Jonh Kenedy Gabriel Silva, inscrição nº 8700001746, processo judicial nº5021066-02.2023.8.08.0048; regulado pelo Edital de Abertura nº 02/2022, de 07/06/2022. O referido Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd AUXILIAR DE SAÚDE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a partir de 23/08/2024.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2024.

Douglas Caus - CEL QOCPM - Comandante-geral da PMES

Protocolo 1386811

- Portaria nº 570-S, de 22.08.2024-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972, de 27.08.2021, o **Ten Cel QOCPM RENATO CRISTELO DE MORAES**, RG 17.222-0/NF 866894, para exercer a Função de CHEFE DE DIVISÃO CORPORATIVA/DS/PMES, **a contar de 09.08.2024.**

Protocolo 1387096

- Portaria nº 571-S, de 22.08.2024-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972, de 27.08.2021, o **Maj QOCPM ANDRE NASCIMENTO HONORATO**, RG 19.353-8/NF 882619, para exercer a Função de CHEFE DE DIVISÃO/DTIC/PMES, **a contar de 07.06.2024.**

Protocolo 1387101

- Portaria nº 572-S, de 22.08.2024-PMES.

DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972, de 27.08.2021, o **Cap QOCPM VICTOR DA ROS LOURENCO MATTOS**, RG 21.245-1/NF 3087581, para exercer a Função de CHEFE DE SEÇÃO/EMG/PMES, **a contar de 05.08.2024.**

Protocolo 1387118

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 337 de 22.08.2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei

Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90 e; considerando solicitação da SPRM;

RESOLVE:

LOCALIZAR, a PC EP STELLA SCANTAMBURLO DE MERGAR NF 4753038 no GAB-SPRM.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral Polícia Civil/ES

Protocolo 1387184

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 338 de 22.08.2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência a LC nº 892/18 e considerando solicitação da SPRNO;

RESOLVE:

DESIGNAR o PC IP CLAUDEMIR LIZARDO NASCIMENTO NF 3315827 para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA F3 (FG PCES-3). **CESSANDO OS EFEITOS** da IS Nº 600 de 22.11.2023 publicada no DOE de 23.11.2023 em relação ao PC IP VALMIR DOMINGOS, NF 3315827. E-docs 2024-SL1KDJ

Vitória, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral Polícia Civil/ES

Protocolo 1387204

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023 FUNREBOM CONTRATANTE: Estado do Espírito Santos, por intermédio do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM CNPJ: 02.489.503/0001-06. PROCESSO: 2024-0D8CH

CONTRATADO: BOI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, doravante denominada CONTRATADA. CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato n.º 016/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação em Diário Oficial do Estado.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2024. Coronel BM

Alexandre dos Santos Cerqueira

Ordenador de Despesas - CBMES

Protocolo 1386818

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2024

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Instrução de Serviço P nº 101, de 20/02/2024, publicada no DOE-ES, de 21/02/2024, de acordo com Listagem de Eliminação

de Documentos nº 02/2024, aprovada pelo Diretor do Arquivo Público Estadual, Sr.º Cilmar Cesconetto Francischeto, por intermédio do parecer técnico nº 008/2024, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no DOE-ES, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN|ES eliminará as seguintes quantidade de documentos/caixas.

48 caixas-Recibo de documentos e malotes (cód. 06.01.01.05).
 06 caixas-Circular, Aviso e comunicação interna (cód. 06.04.01.01).
 16 caixas- Ofício, Carta, Requerimento, Moção ou Voto e abaixo-assinado (cód. 06.04.01.03).
 05 caixas-Correspondência eletrônica (cód. 06.01.01.04).
 03 caixas- Certidão de prontuário (Nada consta de Pontuação). (cód. 14.01.01.05).
 2.417 caixas- Emissão de Registro Nacional de Carteira de habilitação (cód. 14.01.02.21).
 28 caixas- Ata de presença de Examinadores (cód. 14.01.04.01).
 27 caixas- Recurso de provas práticas e teóricas (cód. 14.01.04.03).
 15 caixas-Exame de Legislação Veicular (cód. 14.01.04.06).
 49 caixas- Gabarito de Provas teóricas (cód. 14.01.04.05).
 344 caixas- Exame prático de direção veicular (cód. 14.01.04.07).
 02 caixas- Lista de Presença de Examinadores (cód.14.01.04.09).
 20 caixas- Livro de Controle de CRLV (cód. 14.06.01.10).
 117 caixas- Substituição, Gravação e Inclusão de Número de Motor (cód. 14.06.01.14).
 15 caixas- Relatório de produção de Placas (cód. 14.06.01.29).
 37 caixas- Baixa Total de Veículo no Sistema Detranet. (cód. 14.06.01.36).
 16 caixas- Carta laudo (cód. 14.06.01.39).
 07 caixas- Processo de Certidão de Registro de Veículos. (cód.14.06.01.52).
 13 caixas- Autorização para inclusão de lacre na placa do veículo. (cód. 14.06.01.53).
 11 caixas- Vistoria especial em trânsito (cód. 14.06.01.54).
 2.140 caixas- Licenciamento anual sem Postagem (cód. 14.06.01.55).
 176 caixas- Processo de alteração de Endereço para outro município- Transferência de município (cód. 14.06.01.56).
 88 caixas- Alteração de endereço (cód. 14.06.01.57)
 55 caixas- Liberação de Veículos (cód. 14.06.01.60).
 28 caixas- Recadastramento de veículo baixado por desatualização (cód. 14.06.01.61).
 54 caixas- Autorização para Regravar Chassi e Motor (cód. 14.06.01.64, data limite 2017-2018).
 1.573 caixas- 1º Emplacamento (cód. 14.06.01.65).
 2.591 caixas- Transferência de Propriedade/UF (cód. 14.06.01.66).
 99 caixas- Alteração de Categoria (cód. 14.06.01.67).
 235 caixas- 2ª Via de CRV (cód. 14.06.01.68).
 205 caixas- Inclusão/Baixa de Gravame (cód. 14.06.01.70).
 183 caixas- Autorização para Alteração de Característica (cód. 14.06.01.71).
 33 caixas- Licença de Para Brisa (cód. 14.06.01.78).
 Os documentos tem como data limite 1999-2021.
 Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a

suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito.

Vitória, 21/08/2024.

Eliana Ester Meireles

Presidente da Cads/DETRAN|ES.

Protocolo 1387233

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 461 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HELIANE MIRANDA DE ASSIS** para responder pelo cargo de Chefe da Ciretran Cachoeiro de Itapemirim/ES, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024, em substituição ao titular do cargo, **PEDRO LEANDRO VENTORIM FACCIN**, em virtude do gozo de férias.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1387243

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 458 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Férias Prêmio ao servidor abaixo, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

Nome	Nº funcional	Cargo	Decênio
TAMARA MATOS DE MOURA	3334252	AGENTE DE TRANSITO	15/02/2012 A 19/09/2023

Vitória, 15 de agosto de 2024.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1387247

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES.

PROCESSO: 2024-625SK

CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais.

GESTOR: MILENA CRONEMBERGER DIAS TEIXERA, nº funcional 3384853.

GESTOR SUPLENTE: ANA LARISSA GUIMARAES DIAS, nº funcional 4873084.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2024.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1387250

ERRATA

No Protocolo 1384587, publicado no Diário Oficial de 20/08/2024,

Onde se lê:

"Art. 3º O corpo técnico do GTJUD será composto pelos seguintes servidores efetivos, cedidos pelas seguintes gerências:

- I. Aline Scarabeli Correia (GEOP)
- II. Anelise Deorci de Araujo (GH)
- III. Helia Karla Vieira de Avila (GH)
- IV. Rafael Regis Pereira (GV)
- V. Debora Pezente Maso (GEOP)
- VI. Thais Silva de Almeida (GV)
- VII. Flavia Pitanga Barcelos Araujo (GV)"

Leia-se:

"Art. 3º O corpo técnico do GTJUD será composto pelos seguintes servidores efetivos, cedidos pelas seguintes gerências:

- I. Aline Scarabeli Correia (GEOP)
- II. Anelise Deorci de Araujo (GH)
- III. Wesley Lanes da Rocha (GH)
- IV. Rafael Regis Pereira (GV)
- V. Debora Pezente Maso (GEOP)
- VI. Thais Silva de Almeida (GV)
- VII. Flavia Pitanga Barcelos Araujo (GV)
- VIII. Robson Luiz de Farias Filho (GEOP)
- IX. Reginaldo Aparecido da Silva (GEOP)"

Vitória, 20 de agosto de 2024.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1387202

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 207-R, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Cria o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA no CEEFMTI Monsenhor Miguel de Sanctis e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o que consta no processo E-Docs 2024-10NJS,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA no CEEFMTI Monsenhor Miguel de Sanctis, situado à Rodovia Prefeito Norival Couzi, km 96, Morada das Palmeiras, Guaçuí - ES, CEP: 29560-000, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º Criar o Ensino Fundamental - 1º e 2º segmentos e o Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos turnos diurno e noturno, a partir de setembro de 2024, para funcionamento no NEEJA do CEEFMTI Monsenhor Miguel de Sanctis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEDU nº 087-R, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DOES de 22 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1386674

PORTARIA Nº 208-R, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece normas e procedimentos para a realização de estágio destinado aos estudantes da educação básica matriculados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução CEE/ES nº 4.939/2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização de estágio destinado aos estudantes da educação básica matriculados nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo.

Parágrafo único. Os estudantes a que se refere o *caput* deste artigo devem estar frequentando o ensino regular em instituições de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e do ensino fundamental 2º segmento, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes matriculados e com frequência regular na educação profissional, no ensino médio, na educação especial e no ensino fundamental 2º segmento, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 3º O estágio pode ser de natureza obrigatória ou não obrigatória e seguirá as diretrizes curriculares da etapa e da modalidade, bem como o projeto pedagógico do curso.

§ 1º Para os fins desta Portaria, considera-se projeto pedagógico do curso o Projeto Político-Pedagógico da escola e, no caso de curso técnico de nível médio, o Plano de Curso.

§ 2º O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 3º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 4º As unidades escolares da rede pública estadual que ofertam educação profissional, ensino médio, educação especial e ensino fundamental 2º segmento, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos deverão incluir o estágio não obrigatório no Projeto Político-Pedagógico e, no caso de curso técnico de nível médio, no Plano de Curso.

Art. 4º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e do ensino fundamental 2º segmento, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ **1º** O estágio relativo aos cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ **2º** Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 5º A duração máxima do estágio é de 24 (vinte e quatro) meses, desde que o estudante se mantenha matriculado e frequente à escola.

Parágrafo único. No caso do estagiário ser pessoa com deficiência, a duração de que trata o *caput* deste artigo poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses, desde que o estudante se mantenha matriculado e frequente à escola.

Art. 6º No estágio obrigatório, o estudante poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação estabelecida no Termo de Compromisso do Estágio - TCE.

§ **1º** No estágio não obrigatório, é compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação, de auxílio-transporte, além de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso do Estágio - TCE.

§ **2º** A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ **3º** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ **4º** O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ **5º** Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 7º Os estágios obrigatório e não-obrigatório

serão desenvolvidos mediante Termo de Compromisso de Estágio - TCE, celebrado entre a instituição de ensino e concedentes públicos ou privados, assim compreendidos empresas, instituições públicas, organizações sociais, organizações não governamentais, instituições de ensino e profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seu respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, e observarão:

I - matrícula e frequência regular do estudante atestadas pela instituição escolar à qual estiver vinculado;

II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - Plano de Atividades elaborado cooperativamente entre o estudante, o concedente e a escola, caracterizando-se como instrumento obrigatório para a realização das atividades do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso;

IV - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e a formação acadêmica e/ou profissional do estudante;

V - acompanhamento ao estudante por professor ou pedagogo da unidade escolar e por supervisor da parte concedente.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio - TCE a que se refere o *caput* deste artigo conterá, dentre outros, os seguintes elementos: etapa e modalidade de formação escolar do estudante, denominação do curso, carga horária a ser cumprida semanal e diariamente, e condições de adequação do estágio ao projeto pedagógico, ao horário e ao calendário escolar.

Art. 8º O Plano de Atividades é instrumento obrigatório para a realização das atividades do estágio, sendo elaborado pela instituição concedente, pela instituição de ensino e pelo estagiário.

Parágrafo único. O Plano de Atividades deve conter a compatibilização entre a programação acadêmica do curso e as atividades que serão realizadas no estágio e será incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio - TCE por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 9º São atribuições das unidades escolares em relação ao estágio de seus educandos:

I - celebrar Termo de Compromisso de Estágio - TCE com o estudante ou com seu representante ou assistente legal e com o concedente;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor orientador ou pedagogo como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;

IV - comunicar ao concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de atividades

de avaliação, se formalmente definidas no calendário escolar;

V - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VI - elaborar e aplicar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;

VII - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII - assegurar a compatibilidade da jornada e das atividades de estágio com o horário das aulas e o calendário escolar do estudante, resguardando o tempo de deslocamento entre a escola e o local do estágio.

Art. 10. Compete ao professor ou pedagogo orientador do estágio:

I - exercer o acompanhamento e a avaliação no estágio;

II - orientar o estudante na elaboração do Plano de Atividades;

III - promover reuniões periódicas com os estagiários;

IV - realizar o controle e os apontamentos das informações necessárias ao registro acadêmico do estágio;

V - desenvolver outras atividades que visem ao cumprimento dos objetivos do estágio.

Art. 11. O professor ou pedagogo orientador do estágio será indicado pelo(a) diretor(a) da unidade escolar.

Parágrafo único. Os estudantes matriculados em cursos técnicos terão, preferencialmente, o coordenador de curso como professor orientador de estágio.

Art. 12. As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I - identificar oportunidades de estágio;

II - ajustar suas condições de realização;

III - fazer o acompanhamento administrativo;

IV - encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V - cadastrar os estudantes.

§2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 13. São obrigações da parte concedente em relação ao estágio:

I - celebrar Termo de Compromisso com a unidade escolar e o educando, zelando por seu cumprimento;

II - oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à unidade escolar, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - assegurar a compatibilidade da jornada e das atividades de estágio com o horário das aulas e o calendário escolar do estudante, resguardando o tempo de deslocamento entre a escola e o local do estágio.

Art. 14. São condições para o estudante realizar ou manter o estágio:

I - ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos;

II - estar matriculado e frequentando regularmente o ensino regular em instituições de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e de ensino fundamental 2º segmento, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

III - contar com o acompanhamento de um professor ou pedagogo orientador de estágio da unidade escolar e de um supervisor da parte concedente do estágio.

Parágrafo único. Os dispositivos contidos nos incisos I, II e III permitem reconhecer o estágio como atividade sem vínculo empregatício e o seu descumprimento caracteriza vínculo de emprego do estudante com o concedente.

Art. 15. A contratação de seguro contra acidentes pessoais é obrigatória, correndo à conta da parte concedente no caso de estágio não obrigatório.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o *caput* deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

Art. 16. A jornada e atividades de estágio, a serem cumpridas pelo estagiário, deverão compatibilizar-se com seu horário escolar, sem prejuízo deste.

Art. 17. A Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional - SEEB, por meio da Gerência de Ensino Médio - GEM, será responsável pela gestão, coordenação, orientação, planejamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à oferta de estágio de que trata esta Portaria.

§ 1º As Superintendências Regionais de Educação - SREs deverão orientar e acompanhar as atividades de estágio junto às escolas de sua jurisdição, visando ao fiel cumprimento desta Portaria, da Resolução CEE-ES nº 4.939/2017, da Lei nº 11.788/2008 e de demais dispositivos legais que tratem do tema.

§ 2º Para o cumprimento do *caput* deste artigo, a GEM fica autorizada a elaborar documentos e a implementar normas e procedimentos complementares ao descrito nesta Portaria.

Art. 18. Os casos omissos serão avaliados pela GEM e levados à apreciação superior.

Parágrafo único. Para além do disposto nesta Portaria, deverá ser atendido o que dispõem a Resolução CEE-ES nº 4.939/2017 e a Lei nº 11.788/2008.

Art. 19. Fica revogada a Portaria nº 300-R, de 28 de novembro de 2022, assim como as demais disposições em contrário.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1386696

PORTARIA Nº 1103-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 87294460,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE nº 46/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades

constantes do processo acima relacionado, em desfavor do ex-servidor público estadual, com **número funcional 3650723**, por indícios de uso de documento falso para ingresso em cargo efetivo.

Art. 2º Distribuir a competência para tramitação à Primeira Comissão Processante da Corregedoria/ SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 22 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1386704

PORTARIA Nº 1104-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 2023-LG2H8,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE nº 46/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do ex-servidor público estadual, com **número funcional 517838**, por indícios de ter praticado violência no exercício da função pública.

Art. 2º Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante da Corregedoria/ SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 22 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1386711

PORTARIA Nº 1105-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo 2024-J5MG1,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação até 31/01/2025, **JULIO CESAR CAMPOS**, MaPB, nº funcional 638599, vínculo 5, para atuar na Secretaria de Estado da Educação, na **GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, nível de atuação 33, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do parágrafo único do art. 18 e art. 31

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1386720

PORTARIA Nº 1106-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2021-1W0MK,

RESOLVE:

PRORROGAR, em caráter provisório, a partir de 01/10/2024 até 30/09/2025, a localização de **ANNE GABRIELA LEMKE STEIN**, nº funcional 3281710, vínculo 1, na função de Supervisor Escolar, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA**, nível de atuação 18, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1387055

PORTARIA Nº 1107-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2020-ZJZMN,

RESOLVE:

PRORROGAR, em caráter provisório, no período de 03/09/2024 até 02/09/2025, a localização dos servidores abaixo relacionados, para atuar na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA**, nível de atuação 18, na função de Supervisor Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022 e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998:

Nº FUN./VINC.	SERVIDOR	CARGO
3431860/2	FRANCINY MARTINS PILON DRAGO	MAPB
477567/3	NOEMY AGUIAR DE REZENDE	MAPP

Vitória, 22 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1387059

PORTARIA Nº 1108-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta no processo nº 2024-B90KB,

RESOLVE:

LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2025, **JOÃO CARLOS MOREIRA**, MaPB, nº funcional 784749, vínculo 4, na **EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA**, no município de Cariacica, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1387079

EXTRATO DE DECISÃO

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU torna pública a decisão de **SUSPENDER OS EFEITOS DA PENALIDADE** de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública nacional, pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada à empresa **SVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, CNPJ Nº 08.944.765/0001-91**, apurada no Processo Administrativo nº 2023-L8GSP, por força da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5007961-68.2024.8.08.0000, a contar do dia 02 de junho de 2024.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1387383

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1047-S, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial de 09/08/2024, faz-se necessária a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

Determinar que a penalidade seja cumprida no período de 19 de agosto de 2024 a 09 de setembro de 2024.

LEIA-SE:

Determinar que a penalidade seja cumprida no período de 04 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024.

Vitória-ES, 22 de agosto de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1386W714

www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 1540-S, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Monitor de Ressocialização Prisional, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - MARTHA ULIANA KROHLING MARTINS;
- II - NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON;
- III - FRANZAILSON RIBEIRO BARBOSA;
- IV - EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO;
- V - VITOR GABRIEL SCHMIDTBERGER.

Suplentes:

- I - AMANDA CAPELI SAUE MENDONÇA
- II - NIQUEILANE MORAES MENESES;
- III - SAMUEL SIMÕES VERTUANI.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 417-S, de 18 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de agosto de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1386435

PORTARIA N.º 1509-S, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, inciso XIV, da Portaria n.º 100-S, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Técnica de Classificação da Penitenciária Semiaberta de Vila Velha - PSVV**.

- Maikol Madureira Vidal Nunes, NF 3058700 - Presidente;
- Peterson de Aguiar Soares, NF 3222098 - Vice-Presidente;
- Marcia Cristina Serri, NF 3695859 - Chefe De Segurança;
- Cilda Maria Vieira, NF 3230821 - Assistente Social;
- Thaynná Dias Pinheiro, NF 4868170 - Assistente Social;
- Danielly Cristina Fonseca, NF 4162927 - Psicóloga;
- Rick Alan Moreira Teixeira, NF 4973127 - Psicólogo;

Raissa Oliveira Caldas, NF 2964929 - Assessora Jurídica;

Cassandra de Souza Beneta, NF 4352122 - Assessora Jurídica;

Harrison Nagel Lorençutti, NF 3942651 - Secretário.

Paulo Henrique Silva Nogueira, NF: 3635554 - Comissão Disciplinar;

Monize Altoe Biazatti Gobbi, NF 3807380 - Comissão Disciplinar.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 1.431-S, de 07 agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1386557

PORTARIA N.º 1536-S, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, inciso XIV, da Portaria n.º 100-S, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Técnica de Classificação do Centro de Detenção Provisória de Aracruz (CDPA)**.

- LUIZ FELIPE WOTKOSKI COFFLER, NF 3636429 - Presidente de Comissão;
- VINÍCIUS BORLINI TESTA, NF 3781224 - Vice-Presidente;
- JARDEL DE OLIVEIRA VIANA, NF 3579131 - Chefe de Segurança;
- DANIELE MARTINS PEREIRA, NF 3669106 - Assessora Jurídica;
- JESSYKA OLIVEIRA GONÇALVES, NF 4959426 - Psicóloga;
- RANIELI MASSARIOL CORREIA, NF 3100715 - Assistente Social;
- WILLIAN GOMES LOPES, NF 3777456 - Secretário.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 1289-S, de 16 julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1386562

PORTARIA N.º 1537-S, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, inciso XIV, da Portaria n.º 100-S, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir a **Comissão Disciplinar do Centro de Detenção Provisória de Aracruz (CDPA)**.

LUIZ FELIPE WOTKOSKI COFFLER, NF 3636429 - Presidente de Comissão;
VINÍCIUS BORLINI TESTA, NF 3781224 - Vice-Presidente;
JARDEL DE OLIVEIRA VIANA, NF 3579131 - Chefe de Segurança;
DANIELE MARTINS PEREIRA, NF 3669106 - Assessora Jurídica;
JESSYKA OLIVEIRA GONÇALVES, NF 4959426 - Psicóloga;
RANIELI MASSARIOL CORREIA, NF 3100715 - Assistente Social;
WILLIAN GOMES LOPES, NF 3777456 - Secretário.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 1290-S, de 16 julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1386572

PORTARIA Nº 1543-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR KAMILA MARQUES, Policial Penal, NF. 3636208, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 12/08/2024 à 31/08/2024, no (a) Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL, durante o período de licença paternidade do (a) titular **EDUARDO MACHADO SILVA**, NF. 2987627.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1387087

PORTARIA Nº 1544-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

DESIGNAR RUBIM MEROTTO DI RUBIM, Policial Penal, NF. 3620107, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 17/08/2024 à 15/09/2024, no (a) Centro de Detenção Provisória de Marataízes - CDPM, durante o período de férias do (a) titular **ROGERIO TEIXEIRA MACHADO JUNIOR**, NF. 3642879.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1387094

Polícia Penal do Espírito Santo - PPES -

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Penal do Espírito Santo-PPES torna **público**, com base no Decreto n.º. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER n.º 01-R/2007, a **Adesão à ARP n.º 00036/2023** Polícia civil do estado do Espírito Santo. **Processo Eletrônico: 2024-0HTH9**. **Objeto: Aquisição de Viaturas Policiais**. **Contratada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**. **CNPJ: 03.470.727/0041-18**.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ES

Protocolo 1387249

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2024.000014.46113.05

PROCESSO Nº: 2024-KVZB4

REF. ADESÃO À ARP PCES Nº 031/2023

CONTRATANTE: POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA .

CNPJ: 07.620.913/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.

VALOR: R\$ 14.099,95.

José Franco Moraes Júnior

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL

Protocolo 1387238

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

Resumo do Termo de Fomento SETADES/020/2024

Processo nº.: 2024--9LQ82

Registro SIGEFES:240425

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Lar da 3ª Idade Professor Coelho Sampaio. **Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, ofertado pela Associação Lar da Terceira Idade Professor Coelho Sampaio, por meio de despesas de investimento.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0231 LOA 2024 e R\$ 1.005,65 (Um mil, cinco reais e sessenta e cinco centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239.

Elemento de Despesa:3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Marjorie Lopes Bicalho Sant'Ana-matrícula nº 3744221.

Gestor Suplente: Marcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1386609

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/020/2024

Processo nº.:2024-9LQ82

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Lar da 3ª Idade Professor Coelho Sampaio

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, ofertado pela Associação Lar da Terceira Idade Professor Coelho Sampaio, por meio de despesas de investimento.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 0231 LOA 2024 e R\$ 1.005,65 (Um mil, cinco reais e sessenta e cinco centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1386610

Resumo do Termo de Fomento SETADES/044/2024

Processo nº.:2024-VH0G0

Registro SIGEFES: 240500

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Itaguaçu.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens, adultos e pessoas idosas com deficiência, ofertado pela Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, por meio de despesa de custeio e investimento.

Valor: R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), provenientes das Emendas Parlamentares nº 058 e 764, LOA 2024 e R\$ 1.070,01 de recursos próprios da OSC.

Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa:3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Rossana dos Reis Nascimento - N. F. 3288374.

Gestor Suplente: e Camila Nogueira Felsky N. F. 3553280

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1386974

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/044/2024

Processo nº.: 2024-VH0G0

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Itaguaçu.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens, adultos e pessoas idosas com deficiência, ofertado pela Associação Pestalozzi de Itaguaçu/ES, por meio de despesa de custeio e investimento.

Valor: R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), provenientes das Emendas Parlamentares nº 058 e 764, LOA 2024 e R\$ 1.070,01 de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1387008

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE DEPÓSITO DE PATROCÍNIO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento o **DEPÓSITO DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CONTRIBUINTE PATROCINADOR** abaixo indicado:

1) **Patrocinador:** VM Comercio de Automoveis LTDA

CNPJ: 11.277.336/0003-84

IE: 083.051.82-1

Valor do crédito presumido: R\$ 140.000,00

Beneficiário: Viana Projetos Culturais LTDA

Projeto contemplado: Turma da Ação

2) **Patrocinador:** VM Comercio de Automoveis LTDA

CNPJ: 11.277.336/0001-12

IE: 082.690.71-5

Valor do crédito presumido: R\$ 100.000,00

Beneficiário: Viana Projetos Culturais LTDA

Projeto contemplado: Turma da Ação

3) **Patrocinador:** VD Pneus LTDA

CNPJ: 17.615.289/0001-56

IE: 082.936.86-2

Valor do crédito presumido: R\$ 7.638,35

Beneficiário: Viana Projetos Culturais LTDA

Projeto contemplado: Turma da Ação

4) **Patrocinador:** VD Comercio de Veiculos LTDA

CNPJ: 39.786.983/0016-55

IE: 083.504.51-6

Valor do crédito presumido: R\$ 50.000,00

Beneficiário: Viana Projetos Culturais LTDA

Projeto contemplado: Turma da Ação

5) **Patrocinador:** EV Comercio de Veiculos LTDA

CNPJ: 45.901.867/0001-56

IE: 083.884.98-0

Valor do crédito presumido: R\$ 50.000,00

Beneficiário: Viana Projetos Culturais LTDA

Projeto contemplado: Turma da Ação

6) **Patrocinador:** EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A

CNPJ: 28.152.650/0001-71

IE: 080.250.16-5

Valor do crédito presumido: R\$ 232.671,54

Beneficiário: Centro Cultural Araçá

Projeto contemplado: Construir, Tocar e Cantar para Transformar

7) **Patrocinador:** EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A

CNPJ: 28.152.650/0001-71

IE: 080.250.16-5

Valor do crédito presumido: R\$ 489.610,00

Beneficiário: Tendencia Consultoria Empresarial LTDA -EPP

Projeto contemplado: VIII Seminário Internacional Arte!brasileiros

8) **Patrocinador:** EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A

CNPJ: 28.152.650/0001-71

IE: 080.250.16-5

Valor do crédito presumido: R\$ 498.176,00

Beneficiário: Daus Design Arquitetura Urbanismo Sustentáveis LTDA

Projeto contemplado: Baía de Vitória: outras margens possíveis

Vitória, 22 de agosto de 2024

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Protocolo 1386638

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 078-S, de 22 de agosto de 2024.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, e com fulcro na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WELLINGTON ALVIM DA CUNHA**, número funcional nº 4873130 para atuar como **Encarregado Interno** pelo Tratamento de Dados desta Secretaria, em substituição ao servidor **JONAS COUTINHO LISBOA**, número funcional **3385787**, designado por meio da Portaria nº 073-S, de 11 de novembro de 2021, com fulcro nas disposições do Decreto nº 4922-R, de 09 de julho de 2021.

Art. 2º As atribuições e funções do Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados, são as dispostas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1387320

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 2024.000571.31101.01**

Processo Atendido: 2024-JFK3G

Forma de Contratação:

Pregão nº 057/2023 - ARP nº 053/2023

ID **CIDADES/TCE-ES** **Nº**

2023.500E0600012.02.0048

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: PINHALENSE S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CNPJ nº 54.224.423/0001-14.

Objeto: 01 (UM) DESCASCADOR/PILADOR DE CAFÉ 800@.

Valor: R\$51.000,00

Vigência: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608.0062.1060 - 500 - 700 - 449032.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1387043

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 2024.000574.31101.01**

Processo Atendido: 2024-CX9LB

Forma de Contratação:

Pregão nº 099/2023 - ARP nº 022/2024

ID **CIDADES/TCE-ES** **Nº**

2023.500E0600012.02.0083

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: PALINI & ALVES LTDA - CNPJ nº 49.393.549/0001-82.

Objeto: 01 (UM) SECADOR CILÍNDRICO ROTATIVO PARA SECAGEM DE GRÃOS DE CAFÉ COM CAPAC. DE 9.600 LITROS.

Valor: R\$40.200,00

Vigência: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608.0062.1060 - 500 -449052.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1387048

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 2024.000573.31101.01**

Processo Atendido: 2024-CX9LB

Forma de Contratação:

PE nº 068/2023 - ARP nº 058/2023

ID **CIDADES/TCE-ES** **Nº**

2023.500E0600012.02.0056

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: ES3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP- CNPJ nº 44.069.823/0001-49.

Objeto: 01 (UM) CILINDRO SOVADOR DE MASSAS.

Valor: R\$ 4.320,00

Vigência: terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608.0062.1060 - 500 - 449052.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1387062

RESUMO DO CONTRATO
Nº 2024.000577.31101.01**Processo Atendido:** 2024-1DRZZ**Forma de Contratação:**

Pregão nº 085/2023 - ARP Nº 023/2024

ID **CIDADES/TCE-ES** **Nº**
2023.500E0600012.02.0071**Contratante:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca-SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.**Contratado:** HFD COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ Nº 38.309.519/0001-29.**Objeto:** 01 (UM) MICROTRATOR, 01 (UM) CULTIVADOR ROTATIVO AGRÍCOLA, 01 (UMA) PLANTADEIRA/ADUBADEIRA**Valor:** R\$ 34.651,00**Vigência:** terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.**Dotação** **Orçamentária:**
10.31.101.20.608.0062.1060 - 500 - 449052.**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1387064**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO**

Processo nº 2022-1CT25

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF.**LOCADORA:** JEZA ONOFRE XIMENES SANTOS.**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, pelo prazo de 3 (três) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Terceira, a contar de 03/09/2024.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Leonardo Cunha Monteiro

Diretor-Geral do Idaf

Protocolo 1387068**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO**
CONTRATO Nº 015/2024Doador: **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural/INCAPER**
Processo Nº: **2024-RVTG1**Donatário: **Edificar Comunidade Terapêutica**

CNPJ: 34.922.350/0001-27

Objeto: **Doação dos veículos VW/SAVEIRO, 1.6, placa MRO-5276, Ano/fab. 2007/2008 e VW/PARATI, 1.6, placa HNT-6464, Ano/fab. 2011.****Vigência:** **À partir do dia subsequente da publicação****Antônio Elias Souza da Silva****Diretor Presidente/INCAPER****Protocolo 1387269****Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**
Nº 001/2024**Partícipes:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES e SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES**Processo Nº:** 2024-K7V7C**CNPJ:** 50.235.855/0001-70**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações transversais envolvendo o enfrentamento de violências contra mulheres e meninas, a promoção da igualdade e equidade de gênero, bem como o combate à exploração sexual de meninas e mulheres e a conscientização sobre métodos seguros de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis.**Vigência:** O presente termo de cooperação terá vigência de 42 (quarenta e dois) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho anexo para a consecução de seu objeto.**Assinatura:** 22/08/2024.**JAQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA**

SECRETÁRIA ESTADUAL DAS MULHERES - SESM

EDMAR FRAGA ROCHA

DIRETOR SETORIAL EXECUTIVO GERAL - DER/ES

Respondendo - Decreto 1576-S, de 07.08.2024

Protocolo 1387317**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº: 073/2024****Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2023-CTPJZ**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Nº 061/2023**ID.CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0100014.01.0124**Contratado:** RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 28.508.315/0001-63**Objeto:** Construção da Escola Estadual de Ensino Médio Prof. Joaquim Fonseca, localizada no município de Conceição da Barra/ES, na área de abrangência da Superintendência Executiva de Edificações - (SE-E) do DER-ES.**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 1080 (mil e oitenta) dias corridos.**Valor:** R\$ 16.575.492,73**Fonte:** Exercício Financeiro de **2024** - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - R\$ 1.450.000,00Exercício Financeiro de **2025** - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - R\$ 8.150.000,00Exercício Financeiro de **2026** - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - R\$ 5.600.000,00Exercício Financeiro de **2027** - Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - R\$ 1.375.492,73**Assinatura:** 22/08/2024**JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS****DIRETOR-GERAL DO DER-ES****Protocolo 1387076**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**Contrato N°:** 012/2013**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo N°:** 2023-9MKSM**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Pública N° 013/2012**Contratado:** CONSÓRCIO ANDRADE VALADARES-TOPUS**CNPJ:** 18.066.525/0001-95

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato n° 12/2013, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo, e o previsto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas. Em razão do reequilíbrio contratual, objeto do presente Termo Aditivo, efetivado por meio de acréscimo acumulado ao contrato do valor global de R\$ 9.679.714,66 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), conforme base contratual, seja set/2012, ou R\$ 19.508.389,35 (dezenove milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), set/22, conforme planilha anexa ao presente aditivo.

Valor: R\$ 19.508.389,35

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.40.101.13.392.0043.1605 - Elemento de Despesas 4.4.90.51, previstos no orçamento de 2024.

Assinatura: 22/08/2024**JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS**

Diretor Presidente do DER-ES

EDMAR FRAGA ROCHA

DIRETOR SETORIAL EXECUTIVO GERAL - DER/ES

Respondendo - Decreto 1576-S, de 07.08.2024

Protocolo 1387213

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

Norma Complementar n° 001/2024

Regulamenta as diretrizes gerais do Centro de Controle Operacional (CCO), responsável pelo Monitoramento contínuo do Sistema Rodovia do Sol, que compreende a Ponte Deputado Darcy Castello de Mendonça - Terceira Ponte - a Rodovia ES-060 e o Contorno de Guarapari até o Trevo de Meáipe e da Ciclovía da Vida, anexa à Terceira Ponte.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - Ceturb/ES, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições das Leis Complementares n.º 876 e 877, ambas de 14/12/2017, n.º 1060, 15 de dezembro de 2023, e no Contrato de Programa SEMOBI n.º 2024-000013.35101.01, que delegou a gestão do Sistema Rodovia do Sol à Ceturb/ES; e

Considerando o artigo 17, da Lei Complementar n.º 380/2007 (com a alteração da Lei Complementar n.º 1.060/2023);

Considerando os itens 2.2 e 3.2, do Convênio SEMOBI n.º 001/2024;

Considerando o item 2.2, do Contrato de Programa n.º 2024.000013.35101.01, pactuado entre a SEMOBI;

Considerando que a Diretoria de Gestão de Rodovias da Ceturb/ES recebe grande quantidade de solicitações de acesso aos documentos, informações e imagens de videomonitoramento relacionados às ocorrências na Terceira Ponte, Rodovia do Sol (ES-060) e Ciclovía da Vida;

RESOLVE:

Art. 1º O Centro de Controle Operacional (CCO), vinculado à Diretoria de Gestão de Rodovias - DGR, é o setor responsável por monitorar o fluxo de tráfego da Terceira Ponte, Rodovia do Sol (ES-060) e Ciclovía da Vida, visando aperfeiçoar as operações em tempo real para garantir eficiência, segurança e conformidade da prestação de serviço.

Art. 2º Cabe ao Centro de Controle Operacional (CCO):

I - monitorar o tráfego nas vias sob sua incumbência;

II - monitorar ininterruptamente as imagens instaladas na Rodovia, Ciclovía e Terceira Ponte, por meio de câmeras de videomonitoramento já instaladas nas dependências da Sede Administrativa da Ceturb Rodovias que transmitem em tempo real;

III - atender as chamadas do telefone 0800 disponibilizado pela Ceturb/ES para comunicação de emergências no trecho, a ser efetuada pelo atendimento ao usuário para informação e registros de ocorrências;

IV - registrar toda chamada/ocorrência e descrever em sistema próprio todos os procedimentos adotados;

V - operar o rádio comunicador para acompanhar e acionar as equipes de operação de acordo com cada ocorrência;

VI - operar, quando e se necessário, o sistema de mensagens para os painéis variáveis, levando em consideração a naturezas das ocorrências e possíveis impactos no fluxo normal da rodovia, inserindo as mensagens previamente definidas;

VII - acompanhar as providências adotadas em relação às programações semanais de obras, conservação de rotina, manutenção de equipamentos e operações especiais a serem desenvolvidas na malha viária do sistema Rodovia do Sol, observando locais e horários de início e término, de tudo realizando o competente registro;

VIII - efetuar o acionamento em conjunto dos recursos disponíveis (inspeção, guincho leve, guincho pesado, caminhão pipa, apreensão de animais, ambulâncias e veículos operacionais/administrativos) e outras entidades de segurança pública, de acordo com a necessidade de cada evento, primando pela proteção dos usuários e fluidez do trânsito.

IX - acionar/atuar em conjunto com a guarita de controle de acesso à Terceira Ponte, localizada no Km 3,3, sentido norte, lado de Vila Velha, a fim de evitar o acesso à ponte por Ciclistas, pedestres, animais e caminhões, prestando as informações que lhe forem requisitadas.

X - coordenar a resposta rápida a qualquer tipo de incidente, seja um acidente de tráfego, ou um problema na faixa de domínio reportado por usuários ou inspetores;

XI - acionar as entidades de segurança pública, PMES, BPtran, CIODES, CBMES, GMV, GMVV, etc., que apuram e apoiam os eventos críticos no sistema Rodovia do Sol;

XII - outras incumbências determinadas pela Diretoria da Ceturb/ES.

Parágrafo único. Os operadores do CCO, inspetores e equipes de operação são obrigados a manter sigilo absoluto de todas as informações contidas nos atendimentos e procedimentos adotados, se responsabilizando por eventuais divulgações procedidas sem a competente autorização.

Art. 3º Os casos omissos ou que demandem tomada de decisões rápidas em situações de emergência não previstas no contrato vigente serão direcionados à Diretoria de Gestão de Rodovias - DGR para análise e orientação.

Art. 4º O sistema de videomonitoramento tem a finalidade de apoiar internamente as equipes de

operação na prestação de um atendimento eficiente ao tráfego do sistema viário do sistema Rodovia do sol e Ciclovia.

Art. 5º As imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento do Sistema Rodovia do Sol somente serão cedidas, divulgadas e/ou disponibilizadas mediante recebimento de comunicação oficial relativa à ordem judicial, ou quando solicitadas pela autoridade policial, visando a instrução de processos judiciais e inquéritos policiais, bem como em casos de interesse público, com autorização prévia do Secretário de Estado e Segurança Pública ou quem for designado para representá-lo.

Parágrafo único. A regra estabelecida no caput deste artigo se estende aos documentos, relatórios e demais informações relacionadas às ocorrências registradas e aos atendimentos prestados pelas equipes operacionais.

Art. 6º Qualquer pessoa que fundamentadamente demonstre interesse na reserva das imagens referidas no artigo anterior poderá dirigir solicitação à Diretoria de Gestão de Rodovias da Ceturb/ES que avaliará a possibilidade de guarda e reserva das imagens solicitadas, quando existentes.

§ 1º A reserva das imagens aludida no caput deste artigo não implica, em favor do solicitante, direito de acesso às imagens caso não atendido o estabelecido no artigo 5º, desta Norma Complementar.

§ 2º As imagens reservadas serão eliminadas caso não chegue ao conhecimento da Ceturb/ES nenhum dos expedientes previstos no artigo 5º, desta Norma Complementar, no prazo de 90 dias.

Art. 7º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

MARCELO CAMPOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo 1386758

PORTARIA Nº 058/2024

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Mariana Neves Soares** para o Cargo Comissionado de Assessor de Arquitetura, referência CCE-02, a partir da data de publicação desta portaria.

Vitória, 22 de agosto de 2024

MARCELO CAMPOS ANTUNES
Diretor Presidente.

Protocolo 1387376

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA Nº 025-R, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a Portaria nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários prevista no Termo de Cooperação Nº. 004/2022 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio financeiro ao projeto "Desenvolvimento de sistema e arranjos institucionais para implantação dos Planos de Recursos Hídricos e Enquadramentos dos corpos de água".

II - Termo de Cooperação nº. 004/2022.

III - VIGÊNCIA Data de início: 13/08/2024 - Data de término: 30/12/2024.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 41 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

UO: 41.902 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo.

UG: 410.902 - FUNDÁGUA.

V - PARA/Executante:

Órgão: 32 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

UO: 32.901 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

UG: 320.901 - FUNCITEC.

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			UG Favorecida:					
410.902 - FUNDÁGUA			320.901 - FUNCITEC					
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	41.902	18.541.0205.2352	Implementação de Políticas Públicas Ambientais e Desenvolvimento Sustentável	1709000121	3.3.90.20	320.901	002650	137.392,32
					4.4.90.20			329.860,68
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul:		Nov:				
Abr:		Ago:		Dez:	467.253,00			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitória, 22 de agosto de 2024

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1387327

**Resumo do Termo de Fomento
SEAMA/005/2024**

Processo nº: 2024-QSFLN

Registro SIGEFES: 240515

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Organização da Sociedade Civil: Apoio Independente aos Protetores de Animais - AIPA.

Objeto: Apoio financeiro para contribuir com a alimentação de animais errantes (cães e gatos, adultos e filhotes) de forma mais específica.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de repasse da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº. 667, LOA 2024.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2024.

Dotação

10.41.101.18.541.0205.2351

Orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.50.41

Fonte: 1.5.00.000000

Vitória. 22 de agosto de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1387182

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 019-S, de 22 de agosto de 2024. Designa os Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social do Estado do Espírito Santo (FEHAB) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso II da Constituição Estadual, combinado com o art.46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, bem como as informações no processo nº 2024-63RLM;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação da SEDURB/FEHAB, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1078, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5713-R, de 22 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial de 27 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo para exercer a função de Agente de Contratação:

- Marlos Regis de Araújo Lopes; e,
- Nettiê Alves Paulo de Moraes.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo para exercerem a função de Equipe de Apoio:

- Anderson de Freitas Zucolotto;
- Giovana Estefani Fonseca de Melo;
- Marcella Santos de Queiroz; e,
- Saulo Brandão de Azevedo Penha.

Art. 3º - As atribuições dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023.

Art. 4º - Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelos Agentes de Contratação designados.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria SEDURB Nº 001-S, de 11/01/2024.

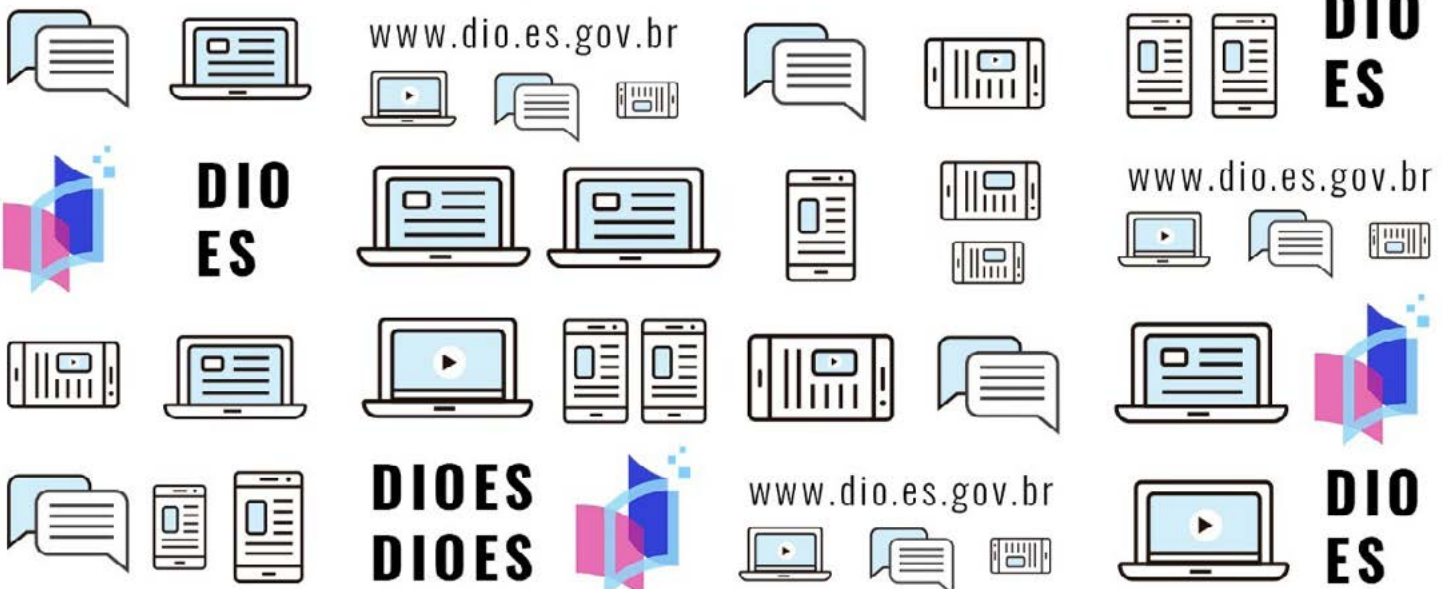
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1387280



PORTARIA Nº 09- R DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a 9ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO e DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.867, de 19 de julho de 2023 e na Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
38.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
17.182.0054.5534	PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS Obras e Instalações	4.4.90	2501	10.914.516,27
TOTAL				10.914.516,27
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
38.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
38.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
17.182.0054.5534	PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS	4.4.50	2501	*****
TOTAL				10.914.516,27

Protocolo 1387289**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO****CONTRATO Nº. 011/2024****Processo nº 2024-FDMZT****Forma de Contratação:** Dispensa Eletrônica nº 1343/2024**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**CNPJ/MF nº.** 08.673.715/0001-17.**Contratada:** THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**CNPJ:** 36.758.622/0001-20.**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A EM ATERRO LICENCIADO, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE.**Valor:** R\$ 398.620,10.**Programa de Trabalho:** 10.36.101.17.182.0054.5534 - PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; PLANO INTERNO: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES; FONTE DE RECURSO: 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO; Plano Interno: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR

DESASTRES.

Ordem de Serviço Assinada: 16/08/2024.**Responsável pela assinatura:** MARCUS ANTONIO VICENTE**Cargo:** Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.**Protocolo 1387080****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO****CONTRATO Nº. 013/2024****Processo nº 2024-FDMZT****Forma de Contratação:** Dispensa Eletrônica nº 1343/2024**Contratante:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**CNPJ/MF nº.** 08.673.715/0001-17.**Contratada:** THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.**CNPJ:** 36.758.622/0001-20.**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A EM ATERRO LICENCIADO, NO MUNICÍPIO DE APIACÁ.**Valor:** R\$ 811.653,04.**Programa de Trabalho:** 10.36.101.17.182.

0054. 5534 - PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; PLANO INTERNO: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES; FONTE DE RECURSO: 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO; Plano Interno: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES.

Ordem de Serviço Assinada: 16/08/2024.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 1387085

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº. 015/2024

Processo nº 2024-FDMZT

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 1343/2024

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17.

Contratada: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 36.758.622/0001-20.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A EM ATERRO LICENCIADO, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE.

Valor: R\$ 461.465,02.

Programa de Trabalho: 10.36.101.17.182.0054. 5534 - PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; PLANO INTERNO: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES; FONTE DE RECURSO: 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO; Plano Interno: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES.

Ordem de Serviço Assinada: 16/08/2024.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 1387090

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº. 017/2024

Processo nº 2024-FDMZT

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 1343/2024

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17.

Contratada: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 36.758.622/0001-20.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A EM ATERRO LICENCIADO, NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Valor: R\$ 2.997.831,03.

Programa de Trabalho: 10.36.101.17.182.0054. 5534 - PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS

INUNDÁVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; PLANO INTERNO: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES; FONTE DE RECURSO: 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO; Plano Interno: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES.

Ordem de Serviço Assinada: 16/08/2024.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 1387099

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº. 012/2024

Processo nº 2024-FDMZT

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 1343/2024

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17.

Contratada: CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

CNPJ: 07.562.881/0001-83

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A EM ATERRO LICENCIADO, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE.

Valor: R\$ 396.404,80.

Programa de Trabalho: 10.36.101.17.182.0054. 5534 - PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; PLANO INTERNO: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES; FONTE DE RECURSO: 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO; Plano Interno: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES.

Ordem de Serviço Assinada: 16/08/2024.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE.

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 1387133

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº. 014/2024

Processo nº 2024-FDMZT

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 1343/2024

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17.

Contratada: CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

CNPJ: 07.562.881/0001-83

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A EM ATERRO LICENCIADO, NO MUNICÍPIO DE APIACÁ.

Valor: R\$ 549.387,67.

Programa de Trabalho: 10.36.101.17.182.0054. 5534 - PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 339039

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; PLANO INTERNO: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES; FONTE DE RECURSO: 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO; Plano Interno: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES.

Ordem de Serviço Assinada: 16/08/2024.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE.

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 1387139

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº. 016/2024

Processo nº 2024-FDMZT

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 1343/2024

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17.

Contratada: CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

CNPJ: 07.562.881/0001-83

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A EM ÁTERRO LICENCIADO, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE.

Valor: R\$ 305.623,99.

Programa de Trabalho: 10.36.101.17.182.0054.5534 - PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; PLANO INTERNO: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES; FONTE DE RECURSO: 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO; Plano Interno: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES.

Ordem de Serviço Assinada: 16/08/2024.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE.

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 1387143

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº. 018/2024

Processo nº 2024-FDMZT

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 1343/2024

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17.

Contratada: CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

CNPJ: 07.562.881/0001-83

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A EM ÁTERRO LICENCIADO, NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

Valor: R\$ 3.094.022,63.

Programa de Trabalho: 10.36.101.17.182.0054.5534 - PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA; PLANO INTERNO: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES; FONTE DE RECURSO: 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO; Plano Interno: 002656 - AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR DESASTRES.

Ordem de Serviço Assinada: 16/08/2024.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE.

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 1387149

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 058/2022

Contratante: Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Processo nº 2021-DH2GK

CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17.

Contratada: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 07.169.280/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 058/2022 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/08/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato n.º 058/2022 ora aditado, que se encerraria no dia 23/08/2024, passará a se encerrar em 22/10/2024.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 1386366

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 008/2023

Processo nº 2023-KWL5F

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/MF nº 28.312.608/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 008/2023 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25/08/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

Em razão da prorrogação de prazo previsto no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato n.º 008/2023 ora aditado, que se encerraria no dia 24/08/2024, passará a se encerrar em 23/09/2024.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 1386705

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº. 009/2019****Processo nº 2020-B081G**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: W & M PUBLICIDADE LTDA-EPP.

CNPJ/MF nº 01.527.405/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 009/2019 por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/08/2024, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 009/2019 ora aditado, que se encerraria no dia 21/08/2024, passará a se encerrar em 21/02/2025.

Responsável pela assinatura: MARCUS ANTONIO VICENTE.

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Protocolo 1386767

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.122

Beneficiária: SPQUIM PRODUTOS QUIMICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo: 2024-6DWFB

CNPJ/ME: 11.288.591/0002-41

Município: LINHARES- ES

Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, inciso II, inciso III e alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 3º e artigo 19, da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1387224

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.123

Beneficiária: MINERACAO USIBRITA LTDA

Processo: 2024-M1JWM

CNPJ/ME: 23.359.321/0001-82

Município: JAGUARÉ - ES

Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso I, todos do artigo 3º, da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1387227

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.124

Beneficiária: INDUSPOWER AUTOMACAO PAINEIS E SERVICOS LTDA

Processo: 2024-SPLPK

CNPJ/ME: 40.074.068/0001-30

Município: VIANA- ES

Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, inciso II e inciso III, todos do artigo 3º, da Lei nº 10.550/2016. E indefere os demais pedidos da empresa.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1387231

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.125

Beneficiária: MAIFREDO EMBALAGENS LTDA

Processo: 2024-43RJK

CNPJ/ME: 14.334.818/0001-55

Município: SERRA- ES

Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "a", "b", "c" e "e" do inciso I, inciso III e alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 3º, da Lei nº 10.550/2016. E indefere os demais pedidos da empresa.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1387235

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.126

Beneficiária: OSVALDO PERIM SUPERMERCADOS LTDA

Processo: 2024-S4NF3

CNPJ/ME: 27.735.448/0001-00

Município: GUAÇUÍ - ES

Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "b" e "d" do inciso I e inciso II, todos do artigo 3º, da Lei nº 10.550/2016. E indefere os demais pedidos da empresa.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1387241

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.127

Beneficiária: OSVALDO PERIM SUPERMERCADOS LTDA

Processo: 2024-R9MF3

CNPJ/ME: 27.735.448/0016-96

Município: VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

Ementa: Concede tratamento tributário diferenciado previsto nas alíneas "b" e "d" do inciso I e inciso II, todos do artigo 3º, da Lei nº 10.550/2016. E indefere os demais pedidos da empresa.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1387245

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.128

Beneficiária: DIAÇO DISTRIBUIDORA DE AÇO S/A

Processo: 2021-2C9ZC

CNPJ/ME: 28.168.102/0004-82

Município: SERRA - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 738, de 05 de junho de 2012, publicada no DIO/ES de 06/06/2012.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1387248

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.129

Beneficiária: ANDRADE MAQUINAS LTDA

Processo: 2024-R9TGX

CNPJ/ME: 49.378.516/0016-40

Município: SERRA - ES

Ementa: Concessão de tratamento tributário diferenciado previsto na alínea "f" do inciso I, alíneas "b" e "c" do inciso IV e alíneas "a" e "b" inciso V, todos do artigo 3º, da Lei nº 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1387253

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.130

Beneficiária: OXFORD PORCELANAS ESPIRITO SANTO LTDA

Processo: 2020-TGPZT

CNPJ/ME: 19.934.117/0001-70

Município: SAO MATEUS - ES

Ementa: Determinar a introdução de alterações ao Termo de Acordo 354/2014, publicado no DIO/ES de 13/01/2015.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1387263

RESOLUÇÃO INVEST Nº 2.131

Beneficiária: TAF BRASIL LTDA

Processo: 2021-6VV8X

CNPJ/ME: 27.928.493/0001-80

Município: JAGUARÉ - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução nº 1.178, de 10 de novembro de 2017, publicada no DIO/ES em 13 de novembro de 2017 e ao Termo de Acordo 414/2018, publicado em 26/01/2018.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1387272

PORTARIA Nº 023-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46, da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e em observância ao Decreto nº 2924-R, de 29/12/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.1994, **MARIA MANCINI DE MORAES RIBEIRO**, para substituir a Coordenadora de Programa de Parcerias de Investimentos, desta Secretaria, **Simone Lemos Vieira**, por motivo de férias, no período de 19/08/2024 a 02/09/2024.

Vitória (ES), 22 de agosto de 2024.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES
Protocolo 1387130

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DE CONTRATO N. 2024.000103.49203.01

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONTRATADA: REALIZA CONTEUDO E EVENTOS LTDA.

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

OBJETO: Contratação do serviço de locação de estande com espaço personalizado e exclusivo na "EXPO CONDOMÍNIO COMPLETO 2024".

VALOR TOTAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 490203 - ADERES. Atividade: 10.49.203.23.691.0035.2062, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 2500.

Base legal: Artigo 74, I da Lei Nº14.133/2021.

Processo: 2024-1LM10

Id CidadES/TCE N.º 2024.500E0100029.10.0159

Vitória, 21 de agosto de 2024

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1386392

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

**Resumo de Carta-Contrato de Patrocínio
GECOI 024/2024**

Patrocinado: REVISTA VOCÊ + LTDA. **Objeto:** Patrocínio ao evento "Revista VOCÊ+ Edição Premium - Rochas Ornamentais, Espetáculo da Natureza".

Prazo: 30 (trinta) dias a contar da realização do objeto patrocinado. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Data:** 27/08/2024.

GERHA - BANDES

Protocolo 1387302

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Educação Profissional - SECTI -**

**PORTARIA Nº 074-S, DE 22 DE AGOSTO DE
2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através do Decreto Nº 246-S, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, em 01 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir da data desta publicação, a Portaria nº 073-S, de 09 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de agosto de 2024.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1387237

**RESUMO EXTRATO DA INCUBADORA DE
EMPRESA DA REDETEC
PROCESSO E-DOCS Nº 2024-65CQL**

A Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) torna público o Estatuto do Programa de Incubadora de Base Tecnológica/Mista dos Centros Estaduais de Educação Técnica que compõem a Rede de Escolas Técnicas Estaduais do Espírito Santo - REDETEC, mantido pela SECTI.

A Incubadora é vinculada ao Conselho de Escola do CEET e possui duração indeterminada.

O documento estabelece as diretrizes, objetivos e normas de funcionamento das incubadoras que integram a rede, visando fomentar o desenvolvimento de startups e empreendimento inovadores, oferecendo espaços e infraestrutura para promover o surgimento e fortalecimento de empresas de base tecnológica/mista e está disponível no site <https://secti.es.gov.br>.

Vitória/ES, 22 de agosto de 2024.

Bruno Lamas Silva

**Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional - SECTI**

Protocolo 1387377

ERRATA

*Quadro de Detalhamento de Despesa - Anexo II - Anulação, que acompanha a Portaria 018-R, de 20.08.2024, publicado em 21.08.2024:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32.000	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32.202	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES			
19.122.0017.2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Vencimentos e Vantagens Fixa	3.1.90.11	1500	8.700
TOTAL				8.700

* Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Protocolo 1386755

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Vitória, 22 de agosto de 2024.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1387323

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 063, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

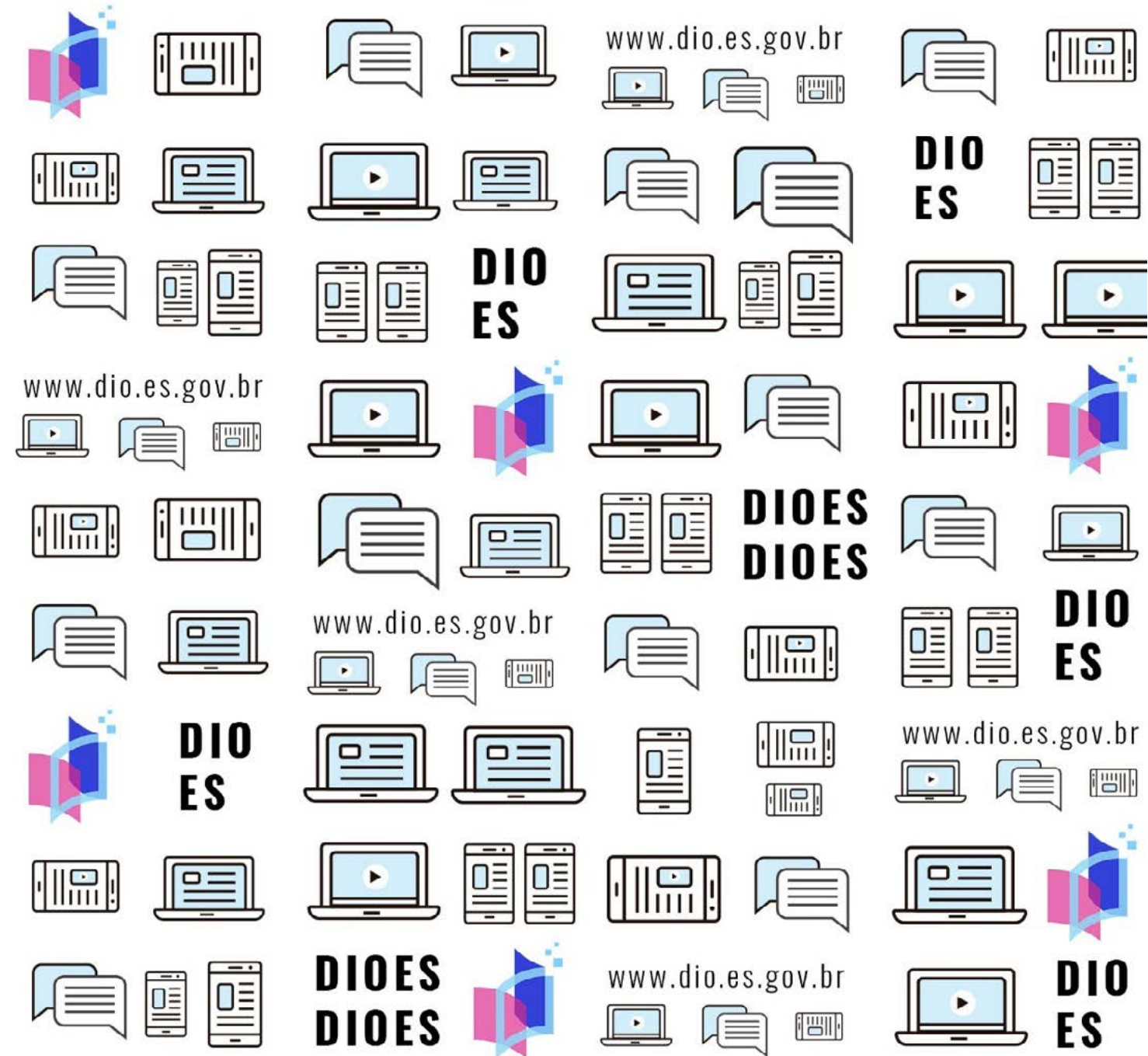
Conceder dias de férias regulamentares a servidora abaixo relacionada:

Table with 4 columns: Nome, Nº Funcional, Período, Exercício. Row 1: Lucia Aparecida de Queiroz Araujo, 250949, 26/08 a 24/09/2024, 2023

Resumo do 2.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 138/2021, contratado por meio da COOPERAÇÃO CAPES/FAPES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO -PDPG. Objeto: cessão/transfêrencia de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga atribuídas ao Coordenador Cedente Willian Bucker Moraes, para o Coordenador Cessionário Danilo de Lima Camêlo. Processo: 2021-88HW7. Data da assinatura: 22.08.2024.

Rodrigo Varejão Andreão Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1386772



Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio do EDITAL FAPES Nº 05/2024 - PIBICES 2024.

Vigência:

17 (dezessete) meses, tendo início em 01 de setembro de 2024. Recurso: FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiário	Nº DE BOLSAS	Instituição Executora	Assinatura
846/2024	2024-DC6GF	Carla Letícia Alvarenga Leite	6	AEV	20.08.2024
847/2024	2024-WXTP9	Carla Letícia Alvarenga Leite	5	FAESA	20.08.2024
848/2024	2024-243NV	Carla Letícia Alvarenga Leite	2	UNICAPE	20.08.2024
849/2024	2024-3JGW7	Carlos Eduardo Tadokoro	33	UVV	20.08.2024
850/2024	2024-QM6XH	Ednea Zandonadi Brambila Carletti	4	FDCI	20.08.2024
851/2024	2024-CWHT7	Elda Coelho de Azevedo Bussinguer	7	FDV	20.08.2024
852/2024	2024-CZD7R	Felipe Oliveira Souza	4	UNIVC	22.08.2024
854/2024	2024-DHGRW	Italla Maria Pinheiro Bezerra	12	EMESCAM	20.08.2024
855/2024	2024-15KFZ	José Mário Gonçalves	4	FUV	21.08.2024
856/2024	2024-7GS7P	Josete Perte	5	MULTIVIX SÃO MATEUS	21.08.2024
857/2024	2024-2G855	Josete Pertel	5	MULTIVIX NOVA VENÉCIA	21.08.2024
858/2024	2024-NSJBZ	Karine Lourenzone De Araujo Dasilio	17	MULTIVIX VITÓRIA	21.08.2024
859/2024	2024-8PVWB	Leandro Siqueira Lima	9	MULTIVIX SERRA	21.08.2024
860/2024	2024-GJP23	Marcela Vieira Calmon	4	PITAGORAS	20.08.2024
861/2024	2024-Q6GN3	Marcia Cristina de Oliveira	186	IFES	20.08.2024
862/2024	2024-CJD6T	Marcos Roberto Teixeira Halasz	3	FAACZ	20.08.2024
863/2024	2024-K5WPH	Mary Zanadrea dos Santos Gambarini Coelho	4	MULTIVIX CARIACICA	21.08.2024
864/2024	2024-09GLJ	Melissa de Freitas Cordeiro Silva	6	UNISALES	20.08.2024
865/2024	2024-7W959	Murilo Ferreira Velho de Arruda	7	FAMES	21.08.2024
866/2024	2024-P6MN2	Nelson Coimbra Ribeiro Neto	6	MULTIVIX CACHOEIRO	21.08.2024
867/2024	2024-6Q3LR	Renan Batista Queiroz	13	INCAPER	21.08.2024
868/2024	2024-2P10M	Sergio Lins de Azevedo Vaz	236	UFES	20.08.2024
869/2024	2024-F68M6	Simone Alves de Almeida Simões	8	MULTIVIX VILA VELHA	21.08.2024
870/2024	2024-FB0BQ	Tatiani Bellettini dos Santos	11	UNESC	22.08.2024

Rodrigo Varejão Andreão**Diretor-Geral da FAPES****Protocolo 1387221**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEPİR, que dispõe sobre a composição da mesa diretora do CEPİR, triênio 2024/2027. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link: <https://sedh.es.gov.br/cepir-es> Vitória, 16 de agosto de 2024.

EDINEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

Presidenta do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1387058

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0401 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 10, § único, do Decreto 5170-R, publicada em 08/07/2022 e considerando que o Art. 34 da Lei Complementar 46/94, que estabelecem a movimentação interna de pessoal no âmbito do Poder Executivo;

R E S O L V E :

LOCALIZAR de OFICÍO, conforme o **E-Docs: 2024-9SPKDD** e com base no Art. 11, inciso II, do Decreto 5170-R c/c Art. 35, inciso II, da Lei Complementar 46/94 o servidor abaixo relacionado na seguinte Unidade Socioeducativa, a partir de 22/08/2024.

HUDSON ANTONIO PERINI LIMA, NF 3300862 - **GERÊNCIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A PESSOA - GESP.**

Vitória/ES, 21 de Agosto de 2024.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1387159

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0402 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 10, § único, do Decreto 5170-R, publicada em 08/07/2022 e considerando que o Art. 34 da Lei Complementar 46/94, que estabelecem a movimentação interna de pessoal no âmbito do Poder Executivo;

R E S O L V E :

LOCALIZAR de OFICÍO, conforme o **E-Docs: 2024-22JF9K** e com base no Art. 11, inciso II, do Decreto 5170-R c/c Art. 35, inciso II, da Lei Complementar 46/94 o servidor abaixo relacionado na seguinte Unidade Socioeducativa, a partir de 26/08/2024.

IURI GALANTINI DA PAIXÃO SANT ANNA, NF 2849640 - **GERÊNCIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A PESSOA - GESP.**

Vitória/ES, 22 de Agosto de 2024.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1387169

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0403 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016;

Considerando a necessidade de recompor a Segunda Comissão Processante da Corregedoria/IASES, com transferência imediata de todos os processos:

R E S O L V E :

Art. 1º - Recompor a Segunda Comissão Processante, designando os servidores abaixo relacionados:

2ª Comissão Processante:

Presidente: Cátia Marques Vieira Pimenta - nº. Funcional 3278271 **1º Membro:** Ronaldo Lima Garcia da Rocha - nº Funcional 3295028. **2º Membro:** Tânia Mara Freitas - nº. Funcional 2752379.

Art. 2º - Em caso de ausência ou da vacância do Presidente, em quaisquer das Comissões responderá por tal função o 1º Membro da respectiva Comissão.

Art. 3º - Ficam os mencionados servidores mantidos/designados para as respectivas funções gratificadas a teor do que dispõe a Lei Complementar nº. 503/2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Instrução de Serviço nº. 0475 de 08 de dezembro de 2020, no tocante a 2ª Comissão Processante, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09/12/2020.

Vitória (ES), 22 de Agosto de 2024

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1387278

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -**PORTARIA Nº. 046-S, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº. 46/1994, o servidor MAYARA DE OLIVEIRA MARTINS, nº. Funcional 3217426/4, do cargo de provimento em comissão de **Supervisor I, ref. QCE-06**, desta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARIA SOUZA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer - Em Exercício

(Decreto nº 1513-S, de 30/07/2024, publicado no DOE em 31/07/2024)

Protocolo 1387378

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 045/2024

Processo nº 2024-8XMCK
Cedente: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
Cessionário: Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo
CPNJ: 27.248.939/0001-26
Objeto: Autorização de uso das dependências do Estádio Estadual Kleber Andrade para realização da Final do Campeonato Copa ES de 2024, entre as equipes: Vitória F.C. x Porto Vitória F.C.
Valor: R\$ 1.916,23 (mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

Vitória, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Protocolo 1387106

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 087/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO DE EVENTOS EDITAL 001/2023
PROCESSO: 2024-GMR7D
REGISTRO: 240415
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10
José Carlos Nunes da Silva - Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 681.653.907-91
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação Capixaba de Triátlon
CNPJ: 01.368.750/0001-83
Presidente: Cassio Murilo Furtado Magalhães
CPF nº: 879.855.357-72
OBJETO: Apoio Técnico Financeiro para custear despesas com a realização do "Campeonato Capixaba de Triátlon Fecatri 2024- Brasileiro de Aquathlon e Grande Final Exército 2024"
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0159.2249 - UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 24/11/2024.

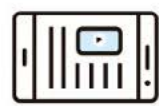
GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Lenir Cardoso Coelho Junior
Nº Funcional: 4460766

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
Lenir Cardoso Coelho Junior
Nº Funcional: 4460766
Martoni Moreira Sampaio
Nº Funcional: 286750
Fabio Regiani do Couto Teixeira
Nº Funcional: 3782328

Vitória/ES 22 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1387226

www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



**DIO
ES**



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



LICITAÇÕES

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 005/2023

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, torna pública a revogação do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, processo administrativo n.º 2023-FK641, com base no art. 49 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que tinha por objeto a contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multisserviços.

Vitória, 22 de agosto de 2024

RENATO SERRÃO
Presidente/Pregoeiro
CPL-PE-1/SEFAZ

Protocolo 1387186

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S.A.** torna público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

ID CIDADES: 2024.500E1600004.01.0049

OBJETO: Atualização tecnológica de infraestrutura corporativa de armazenamento e backup.

Data: 12/09/2024

Início da sessão de disputa: 13h30 (horário de Brasília)

Publicações disponíveis nos sites:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> - Unidade Compradora 925560 e https://www.banestes.com.br/publicacoes_legais/

EQUIPE DE PREGÃO

Anselmo Mageski
Pregoeiro

Protocolo 1386852

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 209-24

Processo n.º 209-24

Patrocínio à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA**, Com base no Artigo 27,

Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: Projetos FAESA 2024/2025.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Período de Realização: 01/09/2024 a 28/02/2025.

Validade do Contrato: imediatamente após assinatura e término em 31/03/2025.

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**

Vitória, ES, 21/08/2024.

GEMAK/COPAC

Protocolo 1386682

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESUMO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSCI Nº 013/2024

PROCESSO: 2024-H54JG

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E2000001.17.0011

OBJETO - Credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo (art. 24 da Lei 8.080/1990), prestadoras de serviços de saúde, para realização de **CONSULTA MÉDICA PRESENCIAL EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, para atendimento dos pacientes da Região Sul de Saúde.

O edital na íntegra, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde (<http://www.saude.es.gov.br/credenciamento>).

VIGÊNCIA - Vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Contato: e-mail: srsci.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21/08/2024

SAMILLA COELHO FIGUEIRA

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 1386451

AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -

UASG: 925120

COMPRASGOV: 90184/2024

Processo Nº: 2024-L4HH9

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0183
Objeto: Registro de Preços - Nominal/MJ - Fórmulas Nutricionais.
Valor Total Estimado: R\$ 1.145.164,61
Data da sessão pública: 05/09/2024 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o **NOVO** edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5760 de 9h às 18h.

Em 22 de agosto de 2024

VALÉRIA CACCIARI VERVLOET
Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 1386546

AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde - **UASG:** 925120
COMPRASGOV: 90194/2024
Processo Nº: 2023-Z31T5
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0192
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - PRODUTOS PARA SAÚDE - SERP
Valor Total Estimado: R\$ 1.254.540,10
Data da sessão pública: 06/09/2024 às 9:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o **NOVO** edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 22 de agosto de 2024

PABLO REIS GARCIA PEREZ
Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1386647

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -
UASG: 925120
COMPRASGOV: 90290/2024
Processo Nº: 2024-1B22T
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0278
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MJ

Valor Total Estimado: R\$ 479.597,12
Data da sessão pública: 11/09/2024 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 22 de agosto de 2024

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA
Pregoeira NECL/SESA

Protocolo 1386665

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -
UASG: 925120
COMPRASGOV: 90291/2024
Processo Nº: 2024-83VSG
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0279
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - INSUMOS NUTRICIONAIS
Valor Total Estimado: R\$ 796.458,03
Data da sessão pública: 12/09/2024 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 22 de agosto de 2024

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA
Pregoeira NECL/SESA

Protocolo 1386666

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde -
UASG: 925120
COMPRASGOV: 90292/2024
Processo Nº: 2024-K842Z
ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0280
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - PRODUTOS PARA SAÚDE- SERP
Valor Total Estimado: R\$ 337.668,65
Data da sessão pública: 13/09/2024 às 09:00h.

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 22 de agosto de 2024

CHRISTIANE SANTANA ROHOR FERREIRA

Pregoeira NECL/SESA

Protocolo 1386669

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 886/2023

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-FPLH5

Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento Laboratorial - Banho Maria, Incubadora, Centrífuga e Microcentrífuga, com Fornecimento de Peças/Acessórios, Calibração e Testes de Segurança Elétrica.

Lote 01

FRACASSADO

Lote 02

FRACASSADO

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 22 de agosto de 2024.

VALERIA CACCIARI VERVLOET

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 1386927

ERRATA

A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, torna público **ERRATA** do **EXTRATO DE CONTRATO/ SRSCI Nº 2024.000175.44926.01**, protocolo nº 1354809, publicado em 04/07/2024.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Serviço de HOME CARE com técnico de enfermagem e enfermeiro em atendimento à Decisão Judicial nº 0018490-19.2015.8.08.001 - S.F.

LEIA-SE:

OBJETO: Serviço DE HOME CARE - Fisioterapia Respiratória / Motora e Fonoaudiologia em atendimento à Decisão Judicial nº 0018490-19.2015.8.08.001 - S.F

Cachoeiro/ES, 22/08/2024

Samilla Coelho Figueira

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 1387063

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0010/2024

Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras

UASG: 931019

COMPRASGOV: 90010/2024

Processo nº 2024-3T6VT

ID CidadES/TCE-ES: 2024.500E1900007.01.0006

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos especializados em processamento e reprocessamento (limpeza, preparo, esterilização, acondicionamento, interno e externo) de artigos médicos hospitalares, manutenção preventiva e corretiva, certificado de avaliação de desempenho todos os equipamentos, fornecimento de RH e insumos para atender as demandas do HRAS

Valor estimado: R\$ 3.150.240,00

Data da sessão pública: 09/09/2024 às 10 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal

Informações por meio do e-mail hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 22/08/2024.

Elizabeth Guimarães Barbosa

Pregoeira/HRAS

Protocolo 1386401

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

UASG: 925026

Processo: 2023-BGMGL

COMPRASGOV: 90136-2024

Nº ID Cidades/TCES-ES:

2024.500E1900001.01.0014

Objeto: Aquisição de Doppler transcraniano digital.

Valor estimado: R\$ 312.750,00

Data da Sessão Pública: 04/09/2024 às 08h00min

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 22 de agosto de 2024

**Raquel Hilário
Pregoeira - HINSG**

Protocolo 1386851

**Hospital Dr. Alceu Melgaço Filho
Ratificação De Dispensa De Licitação Fundamento
Legal: Lei Federal 14133/21 Art. 74, INCISO VIII .
Processo Nº:2024-6TMMMD**

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Prestadora De **Serviços Manutenção Corretiva De Ventiladores Pulmonares**

Contratante: Hospital Dr. Alceu Melgaço Filho /Hdamf

Contratada: Inovartec Soluções Hospitalares Eireli - Me

Valor Total Anual R\$: 13740,00

Dotação Orçamentária

Atividade:1030200472184

Ug: 440920 - Gestão: 44.901

Elementos De Despesa: 33.90.39 Fonte:500

B. De S. Francisco, 22/08/2024

Marcos Vinicius Pimenta Da Rocha

Diretor Geral / Hdamf

Protocolo 1386574

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Órgão/Entidade: Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS, Processo licitatório nº 2024-JD9XP.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 006/2024 (SIGA) - 90006/2024 (COMPRASGOV).

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Cloreto de Sódio 0,9%.

ARP Nº 00074/2024.

EMPRESA: Farma Vision Importação E Exportação de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 09.058.502/0003-00.

Valor global item 01: R\$ 1.950.250,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 24/08/2024 à 23/08/2025.

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

**Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS**

Protocolo 1386959

HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES

ERRATA

O Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras torna público que no RESUMO AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2023, ref. A publicação no DIO do dia **15/08/2024**, sob o número protocolo 1382237.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 4.670,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 4.670,50 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS**

Protocolo 1386939

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

**AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 2023-BCVRL
Pregão Eletrônico nº 033/2024
ID CidadES TCEES Nº
2024.500E1700001.01.0043**

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: Contratação ordinária de serviços médicos de Infectologia, para atendimento as demandas do Hospital Estadual Doutor Dório Silva - HEDS.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 26/08/2024.

Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 09/09/2024.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia **09/09/2024**.

Vila Velha/ES, 22 de agosto de 2024.

**Luís Fernando Arnecke Kasper
Agente de Contratação - CPL 4**

Protocolo 1387290

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 2024-TPX41 Cotação Eletrônica nº 1112/2024

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021, nos termos abaixo:

Lote 001 - Contratada: SERMEP SERVIÇOS S/A, CNPJ 28.499.796/0001-98, inscrita no CNPJ nº 20.231.343/0001-74

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLOGIA, para o Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA

Valor total: R\$ 4.802.126,40 para cobertura contratual

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e suas filiais para o exercício de 2024.

Vila Velha/ES, 22 de agosto de 2024.

Jorge Teixeira e Silva Neto

**Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1386619

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 2024-HJ1V9****Cotação Eletrônica nº 1262/2024**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021, nos termos abaixo:

Lote 001 - Contratada: INSTITUTO NEUROLOGICO DO ESPÍRITO SANTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.803.107/0001-01

Objeto: Serviços Médicos de Neurologia AVC para o Hospital Estadual Central -HEC

Valor total: R\$ 6.087.744,00 para cobertura contratual

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e suas filiais para o exercício de 2024.

Vila Velha/ES, 22 de agosto de 2024.

Jorge Teixeira e Silva Neto**Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1387135**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 2024-RPKLQ****Cotação Eletrônica nº 1334/2024**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021, nos termos abaixo:

Lote 001 - Contratada: NEUROGRUPO - SERVICOS DE NEUROCIRURGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.407.281/0001-67

Objeto: Serviços Médicos de Neurocirurgia para o Hospital e Maternidade Silvio Avidos - HMSA

Valor total: R\$ 2.977.796,76 para cobertura contratual

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e suas filiais para o exercício de 2024.

Vila Velha/ES, 22 de agosto de 2024.

Jorge Teixeira e Silva Neto**Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1387157

TORNAR SEM EFEITO a publicação feita no DIOES, do dia 19 de agosto de 2024, referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 2024-08HP7, Protocolo nº 1383339.

Vila Velha /ES, 21 de agosto de 2024.

Jorge Teixeira e Silva Neto**Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 011-R, de 28 de junho de 2024

Protocolo 1386446**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****Polícia Militar - PM-ES -****Diretoria de Saúde da PMES - HPM****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo torna público, que realizou por meio do processo **E-DOCS 2024-RTW6R, Adesão à ARP 230/2023 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PE 115/2023 - FHEMIG).**

Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA (CNPJ: 18.269.125/0001-87)

Objeto: Indicador Químico para Esterilização, classe 5.

Quantidade: 85000 UNIDADES

Valor total estimado para adesão: R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 10.45.105.06.302.0561.2790. Natureza 3.3.90.30.

Fonte de recursos: 500

Vitória/ES, 22 de agosto de 2024.

Cel. QOC PM MARCELO LUIZ CHISTÉ - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 1386773**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Órgão: Incaper - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.

Processo nº 2024-KL7H4

ID TC/ES: 2024.500E0100013.01.0005

Objeto: Aquisição de licença de Software.

CNPJ: 57.142.978/0001-05

Fornecedor: Brasoftware Informática Ltda

Valor global do Lote: R\$ 19.862,16.

O referido lote foi devidamente adjudicado e homologado pela autoridade competente no sistema COMPRASGOV em 22/08/2024 - Lei 14133/2021.

Contato: pregao@incaper.es.gov.br - Tel: 27-3636-9873.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

**Marissol Passos Corrêa
Agente de contratação****Protocolo 1387268**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ID TCEES:** 2024.500E0100013.09.0016**Dispensa:** 031/2024**Fundamentação Legal:** Art. 75- IV - C da Lei 14.133/2021.**Órgão/Entidade:** Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**Processo Nº:** 2024-1TRG6**Convênio:** 887187/2019**Objeto:** Aquisição de adubos e defensivos para FE Bananal do Norte.

Lotes Fracassados: 02,04,11,13,14,15,18,19,20,21,22,24,27,29,33,40,41,45,46.

Empresa vencedora dos Lotes 01,06,07,16,17,30,34,37 e 42: Adubos Real S/A. CNPJ Nº: 21.437.447/0034-60**Valor global dos lotes:** R\$ 47.776,88**Empresa vencedora dos Lotes 03,08,12,23,25,26,34,36,38,39,43,44:** Cooperativa Agropecuária Centro Serrana Ltda. CNPJ Nº: 27.942.085/0001-83**Valor global dos lotes:** R\$ 27.955,77**Empresa vencedora dos Lotes 09,28,31,32:** Casa do Adubo S/A. CNPJ Nº: 28.138.113/0008-43**Valor global dos lotes:** R\$ 25.640,00**Empresa vencedora do Lote 05:** Brunoro Agropecuária. CPF Nº: 001.475.197-64**Valor global do lote:** R\$ 9.250,00**Empresa vencedora do Lote 10:** Moreira Rabelo Soluções Integradas Ltda. CNPJ Nº: 52.227.794/0001-24**Valor global do lote:** R\$ 9.250,00**Ratificação em:** 21/08/2024.

Vitória/ES, 21 de agosto de 2024.

Antônio Elias de Souza Silva

Diretor Geral/Incaper

Protocolo 1386501**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB.**Processo nº:** 2023-47JWL.**ID CiudadES / TCE-ES:** 2024.500E0600015.10.0006.**Objeto:** Relocação de postes de rede elétrica da EDP para a obra de construção das galerias de macrodrenagem de Jardim de Alah, em Cariacica/ES.**Contratada:** EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**Valor estimado:** R\$7.863,75 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e

Desenvolvimento Urbano

SEDURB

Protocolo 1387114**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 094/2024****ID CiudadES/TCE n.º** 2024.500E0100029.10.0161**Processo nº.** 2024-QPRWJ

A Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, torna público que contratará por inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Sindicato Rural de Pinheiro, visando a Aquisição de cota Patrocínio institucional pela ADERES do evento denominado "2º PINHEIROS AGROSHOW", no valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 10.49.203.23.691.0035.2062, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 1500, do exercício de 2024.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA nos Termos dispostos no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2024

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1387298**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 093/2024****ID CiudadES/TCE n.º** 2024.500E0100029.10.0162**Processo nº.** 2024-F7G12

A Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, torna público que contratará por inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Instituto Cultural, Esportivo e Turístico Academia de Sonhos, visando a contratação de espaço no "ROCK A ROCK FESTIVAL - 2ª EDIÇÃO", no valor de R\$496.800,00(quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais). Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 10.49.203.23.691.0035.2062, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 2500, do exercício de 2024.

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ACIMA nos Termos dispostos no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2024

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES

Protocolo 1387306

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024****PROCESSO Nº 19.11.0050.0033578/2023-60****ID CidadES Nº 2024.500M1300001.01.0013**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando a **Contratação de serviço de clipping e monitoramento de noticiário diário das mídias: TV, rádio, internet, revistas e jornais com matérias divulgadas na imprensa relativas às funções do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a serem disponibilizadas, via online.** O julgamento do certame está previsto para o dia **06/09/2024, com início da sessão às 15h.** O Valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 95.988,00. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **UASG: 926629 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e no site <https://mpes.mp.br/licitacao/>.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

EDUARDO DA SILVA KRÜGER
PREGOEIRO**Protocolo 1387296**

Publicações de Terceiros

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - Torna público, por meio da Comissão Permanente de Contratação, que está aberto o Pregão Eletrônico nº 051/2024. **Aquisição de veículo tipo ambulância para suporte para o Hospital Evangélico de Vila Velha.** Abertura da sessão prevista para o dia 06/09/2024 às 09h15min. O Edital encontra-se à disposição nos sites www.licitanet.com.br, www.evangelicovv.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Contato: 27.3016.4115 - FERNANDA MACEDO - PREGOEIRA.

Protocolo 1377971**LEILÃO ELETRÔNICO - EQUIPAMENTOS**DATA: **27/08/2024, às 13hrs.**Edital e informações sobre os lotes no site: <https://www.beedz.com.br>

Visitação: 19/08/2024 a 23/08/2024

PIETRANGELO ROSALÉM

Leiloeiro Oficial nº 061/2015

Protocolo 1386600

INFORMAÇÃO
CONFIÁVEL

De onde estiver, no Diário Oficial do Espírito Santo você encontrará conteúdo transparente.

Acompanhe
nossas publicações!www.dio.es.gov.br

CLAUDIO ARAUJO / DIO-ES





DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 839, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

TORNAR PÚBLICA a Defensoria com necessidade de substituição em virtude de afastamento (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 15h do dia 23.08.2024, por e-mail, para gabinete@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE VITÓRIA

7ª Defensoria Criminal de Vitoria: 26.08 a 30.08.2024

Vitória, 22 de agosto de 2024.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público-Geral

Protocolo 1387259

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 837, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

REVOGAR, a Portaria DPES nº 831, de 21.08.2024, no que se refere à abertura para substituição em virtude de férias do titular em relação à 1ª Defensoria Cível de Vitória: 27.08 a 04.09.2024, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

SAULO ALVIM COUTO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1386664

PORTARIA DPES Nº 840 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública **ERIKA AVANCINI CASAGRANDE** no dia 05/09/2024 (2023/2024) e SUSPENDER 20 (vinte) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Protocolo 1387287

PORTARIA DPES Nº 841 DE AGOSTO DE 2024.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público **HELIO ANTUNES CARLOS** nos dias 02/09/2024 e 03/09/2024 (2021/2022) e SUSPENDER 12 (doze) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Protocolo 1387292

PORTARIA DPES Nº 842 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública **JULIA MANSOUR SIQUEIRA** nos dias 03/09/2024 e 04/09/2024 (2021/2022); 05/09/2024 a 13/09/2024 (2022/2023) e SUSPENDER 21 (vinte e um) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Protocolo 1387301

PORTARIA DPES Nº 843 DE AGOSTO DE 2024.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público **PEDRO PESSOA TEMER** no dia 26/08/2024 (2021/2022) e SUSPENDER 23 (vinte e três) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Protocolo 1387309

PORTARIA DPES Nº 844 DE AGOSTO DE 2024.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público **PHELIPE FRANCA VIEIRA** nos dias 05/09/2024 a 10/09/2024 (2021/2022) e SUSPENDER 2 (dois) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Protocolo 1387316

PORTARIA DPES Nº 845 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública **SAMANTHA NEGRIS DESOUSA** nos dias 09/09/2024 a 13/09/2024 (2021/2022) e SUSPENDER 5 (cinco) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Protocolo 1387322

Coordenação de Estágio Supervisionado**PORTARIA DPES Nº 848 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

O **COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE JAQUELINE ALVES LIMA de 21.08.2024 a 31.12.2024, lotada na Coordenação de Execução Penal, no turno matutino.

Vitória, 22 de agosto de 2024

Leonardo Grobberio Pinheiro

Coordenador de Estágio Supervisionado

Protocolo 1387264

Poder Judiciário**Tribunal Regional Eleitoral - TRE -****Ato nº 325 de 21/08/2024**

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1) TORNAR SEM EFEITO a designação referente à servidora requisitada EDYR MARTINELLI GUIMARÃES, contida no Ato 343/2018, publicado no DIO-ES em 21/06/2018, **a partir da data de publicação deste ato.**

2) EFETUAR a designação automática de JOSE ELIAS JORGE NETO, servidor efetivo deste TRE-ES, para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe de Cartório da 34ª Zona Eleitoral - Cariacica (FC-6), nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90 e dos autos de protocolo nº 1.040/14, a partir da data de publicação deste ato.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

Protocolo 1387050

Ato nº 324 de 21/08/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme os autos nº 0005145-28.2024.6.08.8000 ,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática do servidor JEAN-MARC BOUDOU para o exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral (SEDPO) - FC.06, nos afastamentos , impedimentos legais ou regulamentares e na vacância da função, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA
PRESIDENTE

Protocolo 1387065

Publicações de Terceiros**CONSELHO REGIONAL DO SENAC-ES
RESOLUÇÃO CRS-ES
Nº 1.101/2024**

Autoriza a atualização e oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Enfermagem, no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAC ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer GEDES.002/2024, aprovado na reunião do Conselho Regional do dia 30/07/2024,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Enfermagem, Eixo Ambiente e Saúde, com uma média de 240 (duzentas e quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 06 (seis) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, por prazo indeterminado, a ser ministrado no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica (Rua João Lopes Rogério, 10, Campo Grande, Cariacica/ES), mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

Vitória, 30 de julho de 2024.

Idalberto Luiz Moro

Presidente do Conselho Regional do SENAC-ES

Protocolo 1375798

**CONSELHO REGIONAL DO SENAC-ES
RESOLUÇÃO CRS-ES
Nº 1.102/2024**

Autoriza a atualização e oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Informática, no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAC ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer GEDES.003/2024, aprovado na reunião do Conselho Regional do dia 30/07/2024,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Informática, Eixo Informação e Comunicação com uma média de 240 (duzentas e quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 06 (seis) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, por prazo indeterminado, a ser ministrado no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica (Rua João Lopes Rogério, 10, Campo Grande, Cariacica/ES), mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

Vitória, 30 de julho de 2024.

Idalberto Luiz Moro

Presidente do Conselho Regional do SENAC-ES

Protocolo 1375799

**CONSELHO REGIONAL DO SENAC-ES
RESOLUÇÃO CRS-ES
Nº 1.100/2024**

Autoriza a atualização e oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Administração, no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAC ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer GEDES.004/2024, aprovado na reunião do Conselho Regional do dia 30/07/2024,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Administração, Eixo Gestão e Negócio com uma média de 240 (duzentas e quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 06 (seis) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, por prazo indeterminado, a ser ministrado no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica (Rua João Lopes Rogério, 10, Campo Grande, Cariacica/ES), mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

Vitória, 30 de julho de 2024.

Idalberto Luiz Moro

Presidente do Conselho Regional do SENAC-ES

Protocolo 1375800

**CONSELHO REGIONAL DO SENAC-ES
RESOLUÇÃO CRS-ES
Nº 1.103/2024**

Autoriza a atualização e oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Logística, no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAC ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer GEDES.005/2024, aprovado na reunião do Conselho Regional do dia 30/07/2024,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Logística, Eixo Gestão e Negócio com uma média de 240 (duzentas e quarenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 06 (seis) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, por prazo indeterminado, a ser ministrado no Núcleo de Educação Profissional de Cariacica (Rua João Lopes Rogério, 10, Campo Grande, Cariacica/ES), mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.

Vitória, 30 de julho de 2024.

Idalberto Luiz Moro

Presidente do Conselho Regional do SENAC-ES

Protocolo 1375802

COMUNICADO

L.M.H. ALMEIDA - MINI MERCADO VIANA LTDA torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. nº 15268/2024, a Licença Municipal de Regularização - LMAR, para a atividade de Supermercado ou Hipermercado (COD. 15.22), na localidade de Rua Costa Pereira, 20 - Centro - Viana/ES.

Protocolo 1380452

Drift Comercio de Alimentos S/A
CNPJ/MF 28.129.260/0004-23

Torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitoria a Licença Ambiental de Operações processo 6318693/2024, para Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, Av. Rio Branco, 77, Santa Lucia Vitoria/Es.

Protocolo 1384067

ADRIELLY BATISTA DE SOUSA, CNPJ: 55.332.648/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMMA, ATRAVÉS DO PROCESSO: 49489/2024, A LMR Nº 1121/ 2024, PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NA LOCALIDADE DA RUA CARLOS CHAGAS, N º02, NOVA CARAPINA I, CIVIT II, SERRA/ES.

Protocolo 1384374

"VINICIUS R DA CRUZ MACAO MADEIRAS LTDA", torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 90316452, Licença LAR nº 28/2024, para PRESERVAÇÃO DE MADEIRA POR MEIO DE TRATAMENTO QUÍMICO na localidade de Fazenda Fortaleza, s/nº, Piaçu, Mun. de Muniz Freire - ES.

Protocolo 1384692

COMUNICADO

SUPREMA EMPREENDIMENTOS RURAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna público que requereu a SEMMA LMS via processo nº 49167/2024, para atividades edificação comercial para empreendimentos de venda de veiculos (...) (Cód. 22.09), na Avenida da Praia com a Rodovia do Sol, S/N, Vila Velha - ES Cep. 29102-020

Protocolo 1384708

COMUNICADO

Hisham Hatem El Jurdi torna público que requereu à SEMAMA, através do processo nº 5641/24, a Licença Simplificada - LS, para a atividade 2.15 Secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem, Córrego Santa Bárbara, são Francisco, S/N, São Francisco, Zona rural, Ibitirama-ES.

Protocolo 1384767

**CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO CAPIXABA DE
BEACH SOCCER - FECABES - ELEIÇÕES**

O Presidente da FECABES, nos termos do art. 25, "a" do Estatuto vigente, vale-se do presente para convocá-lo para Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 14 horas (em primeira convocação e 30 minutos depois em segunda convocação) do dia 06 de setembro de 2024, na RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 83, ED. PORTUGAL, 3º ANDAR (EDIFÍCIO

DAS FEDERAÇÕES), CENTRO, VITÓRIA, ES, CEP 29.010-911, tendo como pautas: 1- Eleição do Presidente e Vice-Presidente; 2- Eleição de 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes do Conselho Fiscal; 3- Assuntos diversos. Até o dia 27 de agosto de 2024 será divulgado a contagem de votos para a reunião (art. 22). As chapas para as eleições podem ser inscritas até as 12 horas do dia 04 de setembro de 2024 na Secretaria da Federação, no endereço supra.

Vitória-ES, 20 de agosto de 2024.

Marcos Antonio Santos Filho
(Diretor Presidente da Fecabes)

Protocolo 1384855

Lucas Vieira da Silva torna público que requereu da SEMMA através do processo nº68800/2024, Licença LMAR para atividade de triagem de materiais recicláveis, COD 20.02, na localidade R José de Alencar, bairro boa vista 1, vila velha-es.

Protocolo 1384859

COMUNICADO

KILL CERAMICA NOVA LTDA, torna público que obteve da **SDRMA**, através do processo **1594/20**, **Licença de Regularização - LAR nº 017/24**, para atividade de Fabricação de Artigos de Cerâmica Vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins) na Rua Josias Netto Alves de Carvalho, s/n, Santa Mônica, no Mun. de Baixo Guandu - ES.

Protocolo 1385237

COMUNICADO

Produtos Embutidos Sperandio LTDA, torna público que requereu da **SDRMA**, através do processo 2048/24, **Licença municipal de Operação - LO**, para atividade de Industrialização / Beneficiamento de carne, incluindo desossa e charqueada; produção de embutidos e outros produtos alimentares de origem animal, na Rua Projetada H, s/n, Lote 03/04, Polo Empresarial de Baixo Guandu, no Mun. de Baixo Guandu - ES.

Protocolo 1385242

Gude Industrial LTDA, CNPJ nº. 11.486.625/0001-21, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo 50306/2020, a Licença de Operação Nº 793/2023 para a atividade de Fabricação de produtos de perfumaria/cosméticos, na localidade de Residencial Mestre Álvaro, Serra-ES.

Protocolo 1385572

COMUNICADO

"GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA", torna público que Requereu do SMMALPT, através do processo nº 1935/2024, LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO (LAR), para Lavagem de veículos sem rampa, na localidade de R. Euclides Gomes Mattos, 78, Guanabara, Mun. de Iúna - ES.

Protocolo 1385608

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, TELEVISÃO E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTERTES, em conformidade com as disposições estatutárias e constitucionais de regência, convoca todos os trabalhadores em empresas de radiodifusão e televisão afiliados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 02/09/2024, segunda-feira, às 19:00 horas em 1ª convocação e às 19:30 horas, em 2ª convocação, obedecidos os quóruns estatutários, na sede do SINTERTES, sito à Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 - Ed. Ricamar, salas 1111/1112 - Centro, Vitória-ES, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Deflagração do Processo Eleitoral que elegerá a nova Diretoria do SINTERTES para o quadriênio 2024/2028,
- Constituição da **COMISSÃO ELEITORAL** que conduzirá o Processo Eleitoral.

Vitória-ES, 23 de agosto de 2024.

SINTERTES **A Diretoria**

Protocolo 1385622

A Flávio Main, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã - SMMA, através do processo nº2390/2024, a licença Municipal única nº 015/2024, com validade de 06 (seis) anos, para a atividade de terraplanagem (corte e bota-fora) localizado no centro, Município de São Roque do Canaã-ES.

Protocolo 1385739

COMUNICADO

A empresa AllierBrasil Agro Ltda., CNPJ nº 02.850.049/0001-69, torna pública sua intenção de requerer o cadastro no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) do produto agrotóxico BIFOR CHDS registrado no MAPA sob o nº 32323.

Protocolo 1385785

COMUNICADO

THAÍIS ZAMBÃO FALQUETO, torna público que requereu da SEMMAM, através do processo nº 5425/2019, Licença de Regularização para a atividade Fabricação de Produtos de Origem Animal, na localidade de Alto Bananeiras Mun. de Venda Nova do Imigrante - ES.

Protocolo 1385850

COMUNICADO

"TACIANA WALESKA MARQUES MATTEDI SCODINO", CNPJ Nº 15.256.247/0001-40, torna público que **obteve** da PMVV/SEMMA, LMAR Nº 167/2024, para desenvolvimento da atividade de Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, concreto armado, gesso..., Cód. 17.01 (I), Classe S, na Rua Dezoito, 175, Vila Nova, Vila Velha/ ES.

Protocolo 1385953

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE RIO CLARO/GUARAPARI - AMPRURC, torna público que REQUEREU da SEMAG/PMG, através do processo nº 22274/2024, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de PÁTIO DE ESTOCAGEM, na localidade de Rio Claro, Guarapari - ES.

Protocolo 1385965

COMUNICADO

"L&R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA" torna público que requereu da SEMDEC através do processo nº 18256/2024, a renovação da Licença Ambiental de Regularização, para a atividade de manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas na localidade de Santa Bárbara no Município de Cariacica.

Protocolo 1386390

SINDICATO DAS EMPRESAS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA REGIÃO DA GRANDE VITÓRIA - SINFREVI

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DE 30 DE AGOSTO DE 2023, retificando o edital, publicado na data 14 de agosto de 2023 no DIO-ES.

Errata: Onde se lê na 2023/2025, leia-se: triênio de 2023/2026.

Vitória/ES, 16/08/2024

Presidente

Kaumer Chieppe

Protocolo 1386403

COMUNICADO

A **MORADA CRISTO E REDENTOR LTDA**, torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Processo nº: 84665/2023, a Licença Municipal Ambiental de Regularização, LMAR nº 158/2024 para a atividade de Empreendimentos de Hospedagem (Casas de Repouso e Centros de Reabilitação), (COD. 18.14), na localidade Rua Torquato Laranja, nº 125, Casa 01 e 02, Centro, Vila Velha - ES, CEP 29.100-370.

Protocolo 1386442

COMUNICADO

MUNDO VERDE GARDEN FERTILIZANTES LTDA, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia, através do processo nº 004869/2024, Licença Simplificada, para Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, na localidade Avenida DOM BOSCO Nº196 - Centro - Marilândia-ES.

Protocolo 1386447

COMUNICADO

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL LAPORTE LTDA, torna público que Requereu da SMAMA, através do processo nº 4109/2024, Licença(s) LP e LI, para Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor), com uso de tanque enterrado na localidade de Rodovia Gumercino Moura Nunes - ES-164, KM 161,67, Zona Rural - Distrito de Palmeira Mun. de Itaguaçu-ES.

Protocolo 1386450

Becamar Mármore e Granitos LTDA EPP, CNPJ nº 02.906.145/0001-81, torna público que **requereu** à SEMMA por meio do processo nº 5682/2024, a Licença de Regularização (LAR), referente a renovação da Licença de Operação (LO), nº 05/2020, processo nº 0091, para a realização da atividade de Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Estrada Vila Nova, s/nº, Zona Rural, Vila Nova, Atílio Vivacqua - ES.

Protocolo 1386452

COMUNICADO

VAGG BRASIL LTDA, CNPJ: 29.845.192/0001-19, localizada no endereço Estrada Circuito Caravaggio, Caravaggio, Santa Teresa - ES, CEP: 29.650-000, torna público que REQUEREU da SMMA, através do processo nº 9682/2024, a Licença Municipal Simplificada, para atividade de "Captação de água mineral/potável de mesa (fonte/surgência) para comercialização, associado ou não ao envase", realizada na localidade Estrada Circuito Caravaggio, Caravaggio, Santa Teresa - ES, CEP: 29.650-000.

Protocolo 1386507

COMUNICADO

"AGRO INDUSTRIA OSORIO LTDA", torna público que Obteve do SMMALP, através do processo nº 992/2023, Protocolo nº 1249/2024, Licença Municipal de Operação nº 02/2024, para atividade de Industrialização de leite com queijaria, na localidade de Fazenda Bem Posta, Sede, Mun. De Iúna - ES.

Protocolo 1386536

ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO

Gabriel Fardin Pereira, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na **JUCEES sob o nº 55**, faz saber a quem possa interessar, que devidamente autorizado pela **AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, conforme protocolo **1385901**, publicado em 22/08/2024, ONDE SE LÊ: **25/08/2024**, LEIA-SE **25/09/2024**.

EDITAL E LISTAGEM DISPONÍVEIS NO SITE WWW.VIXLEILOES.COM.BR.

Protocolo 1386611

COMUNICADO

FORT SEA SERVIÇOS MARÍTIMOS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 42.908.353/0001-34 torna público que **requereu**, por meio do processo nº 70605/2024 à PMVV/SEMMA, LMO para desenvolvimento da atividade de Triagem, processamento, beneficiamento e armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis perigosos (cód. 20.03) - Classe IV, na localidade de Rua Três, 25, Polo Empresaria Novo México, município de Vila Velha/ES.

Protocolo 1386635

TRISTÃO COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.243.963/0001-72 torna público que Requereu a SEMMA - VIANA, através do protocolo nº **12847/2020**, Licença Municipal de Regularização - **LMR**, para LOTEAMENTO RESIDENCIAL, na localidade de Bairro Industrial - Viana/ES.

Protocolo 1386675

COMUNICADO

"GBJ METALMECÂNICA LTDA", CNPJ nº 04.663.056/0001-87 torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 64071/2024, a Licença LMO, para atividade de **Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, treilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico e/ou similares)**, na localidade da Rua 7, 243, Quadra XV, Lote 008, Civit II, Município da Serra/ES.

Protocolo 1386756

COMUNICADO

MV HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA CNPJ/CPF nº. 40.185.501/0001-04, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença LMR, para a atividade de Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, COM processo de pintura, com inscrição imobiliária 0820340189001 na localidade de Novo Horizonte, Município da Serra - ES.

Protocolo 1386787

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL E JORNAL

RECLA AREIA E ARGILA LTDA-ME, CNPJ: 05.650.183/0001-04, torna público que Requeveu em tempo da SEMAM/ PREF. ARACRUZ a RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL "LMO Nº 021/2019 (CLASSE III), para a atividade de extração de areia na fazenda jaboti, zona rural no distrito de vila do riacho, município de Aracruz - ES, conforme protocolo nº 644 de 27/04/2023.

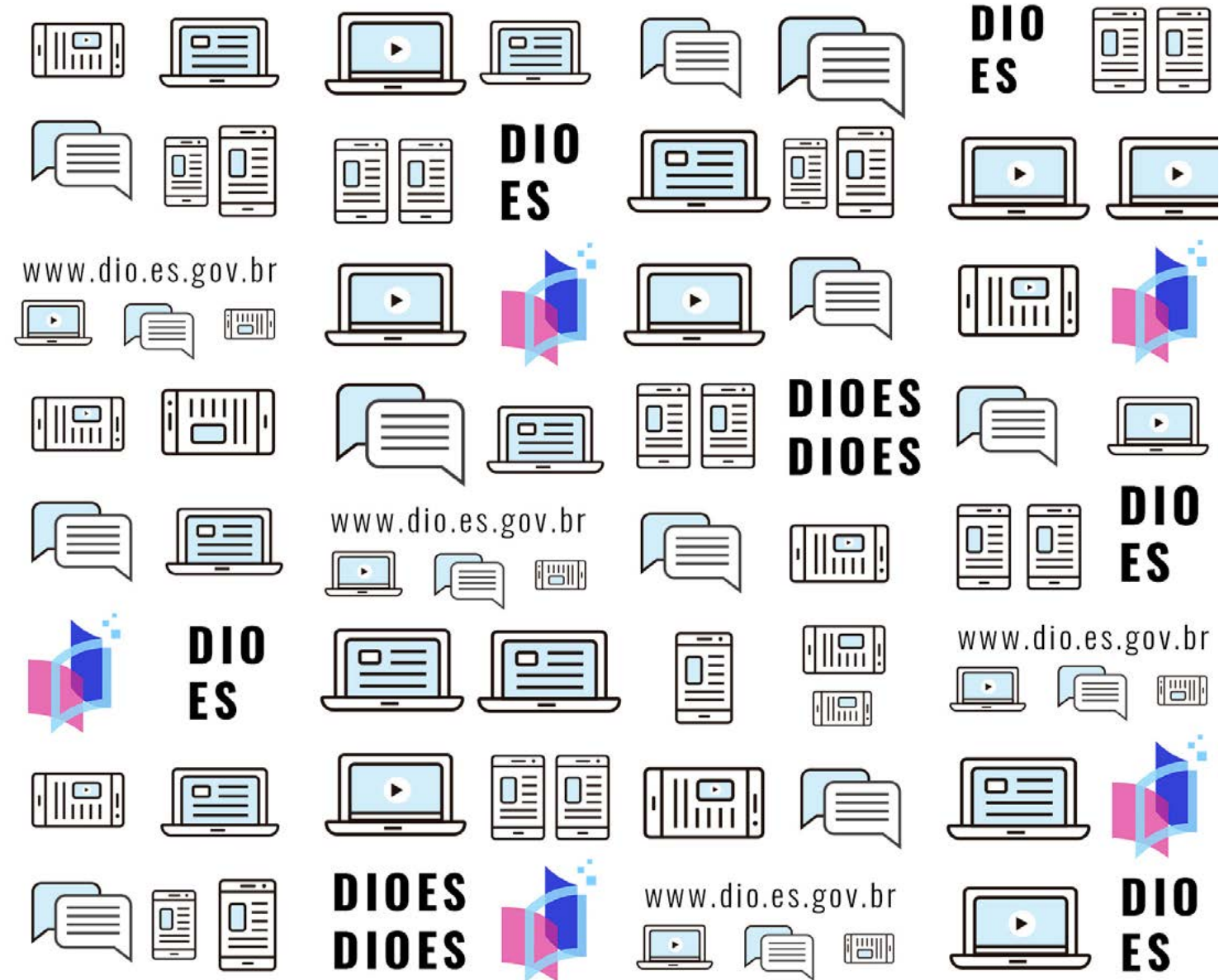
Protocolo 1386798

CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIA S/A, CNPJ: 09.537.073/0001-91, torna público que requereu da SEMMA, a licença LMO - Licença Municipal de Operação, para exercer a atividade de pátio de estocagem de carga em geral, na localidade de Av. Principal.1, qd V, lotes 01 e 03 -Civit II - Serra/ES.

Protocolo 1386965

IVAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 048340001-08, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 15686/20224, a Licença LMR, para a atividade de "Terraplanagem" na localidade de Vila Bethânia, município de Viana-ES.

Protocolo 1387134





PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024

www.dio.es.gov.br

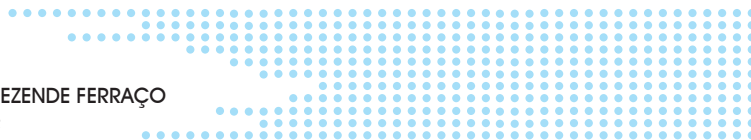


pág. **3** CORRESPONDENTES
BANCÁRIOS DO BANDES
SE PREPARAM PARA
ATUAR EM TODO O ESTADO

pág. **4** INSCRIÇÕES ABERTAS
PARA SEMINÁRIO DE
AGROECOLOGIA EM
SANTA TERESA



GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTOJOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADORRICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR

II Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Christiano Spadetto	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sergio de Nardi	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocinei Marconcini Castelar
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Eleardo Brasil	LARANJA DA TERRA Prefeito: Josafá Storch	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Romero Luiz Endringer
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Wanzete Krüger	LINHARES Prefeito: Bruno Margotto Marianelli	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Hilário Roepke
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Cleudênir José de Carvalho Neto	MANTENÓPOLIS Prefeito: Hermínio Benjamim Hespagnol	SANTA TERESA Prefeito: Kleber Medici da Costa
ALFREDO CHAVES Prefeito: Fernando Videira Lafayette	ECOPORANGA Prefeito: Elias Dal Col	MARATAÍZES Prefeito: Robertino Batista da Silva	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ALTO RIO NOVO Prefeito: Luiz Américo Borel	FUNDÃO Prefeito: Gilmar De Souza Borges	MARECHAL FLORIANO Prefeito: João Carlos Lorenzoni	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
ANCHIETA Prefeito: Fabrício Petri	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
APIACÁ Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi	GUAÇUÍ Prefeita: Marcos Luiz Jauhar	MIMOSO DO SUL Prefeito: Peter Nogueira Da Costa	SÃO MATEUS Prefeito: Daniel Santana Barbosa
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães	MONTANHA Prefeito: André Dos Santos Sampaio	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
ÁTILIO VIVÁQUA Prefeito: Josemar Machado Fernandes	IBATIBA Prefeito: Luciano Miranda Salgado	MUCURICI Prefeito: Atanael Passos Wagnacker	SERRA Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Diego Krentz	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior	SOORETAMA Prefeito: Alessandro Broedel Terezani
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio Dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Ailton da Costa Silva	MUQUI Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabelo
BOA ESPERANÇA Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese	ICONHA Prefeito: Gedson Brandao Paulino	Nova Venécia Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: João Paulo Scheffino Minet
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antonio Gualhano Azevedo	IRUPI Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira	PANCAS Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques De Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Bruno Teófilo Araújo	VILA PAVÃO Prefeito: Uelilxon Boone
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Victor da Silva Coelho	ITAPEMIRIM Prefeito: Antônio da Rocha Sales	PINHEIROS Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozden Pires Ramos
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
CASTELO Prefeito: Joao Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior	VITÓRIA Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
COLATINA Prefeito: João Guerino Balestrassi	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz	
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani	RIO BANANAL Prefeito: Edmilson Santo Elizario	

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



@govoes



@govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-GeralEDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filial à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficiais

Correspondentes bancários do Banded se preparam para atuar em todo o ES

/ Os profissionais atuarão de forma estratégica, com foco nas micro e pequenas empresas (MPEs) de todo o Estado, auxiliando os clientes nas solicitações de crédito

DIVULGAÇÃO / BANDES



Para ampliar e facilitar o acesso às linhas de financiamento disponibilizadas, o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Banded) está se preparando para começar a atuar com correspondentes bancários. Os profissionais atuarão de forma estratégica, com foco nas micro e pequenas empresas (MPEs) de todo o Estado, auxiliando os clientes nas solicitações de crédito.

Em 2023, 143 micro e pequenas empresas de 23 municípios tiveram o apoio financeiro do Banded, com repasses que totalizaram R\$ 40 milhões. Este é um público que, de acordo com a diretora Operacional do Banded, Gabriela Vichi, não pode ser negligenciado por um banco de desenvolvimento. “Essa ação estratégica vai permitir que o Banded consiga escalar suas operações de crédito e que as empresas possam acessar o Banded de maneira mais fácil, com um crédito mais célere e desburocratizado”, afirma.

Os correspondentes serão responsáveis por receber e encaminhar as propostas de crédito de empresas, além de coletar informações cadastrais, documentos e acompanhar as operações. Eles estarão capacitados para levar às empresas um atendimento de qualidade, permitindo que acessem um crédito mais rápido e eficiente

As empresas poderão ter acesso ao financiamento de até R\$ 300 mil para capital de giro, que permite organizar as despesas operacionais, garantir as atividades e se preparar para futuros investimentos. Os correspondentes bancários atuarão com uma linha de crédito especial, com condições atrativas para as MPEs. Veja os destaques:

AUSÊNCIA DE GARANTIA REAL / Uma das exigências para que um financiamento seja efetuado é a garantia. O Banded abriu uma exceção para as operações de crédito intermediadas pelos correspondentes bancários, que não precisarão de garantia real. Um Fundo

de Aval atuará como avalista, comprometendo-se com o pagamento do financiamento, honrando financeiramente o contrato caso não seja quitado.

AGILIDADE DO PROCESSO / Todo o processo de contratação de crédito com os correspondentes bancários será digital, desde a solicitação até as assinaturas de contratos. Além disso, a proximidade dos correspondentes bancários, presentes em diversas regiões do Estado, permitirá um acompanhamento personalizado em todas as etapas, tornando o acesso ao crédito mais ágil.

Inscrições abertas para seminário de agroecologia em Santa Teresa

\ Organizado pela Prefeitura do município, o evento programado para o dia 25 de setembro terá a participação de profissionais do Incaper como palestrantes



DIVULGAÇÃO / INCAPER

Estão abertas as inscrições para o 3º Seminário de Agroecologia e Produção Orgânica de Santa Teresa, na região serrana do Espírito Santo. Organizado pela Prefeitura do município, o evento programado para o dia 25 de setembro terá a participação de profissionais do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) como palestrantes.

A cadeia produtiva de uvas orgânicas será tema da palestra do extensionista e coordenador do Centro Regional de Desenvolvimento Rural Central Serrano do Incaper, Galderes Magalhães. Mestre em produção orgânica, o engenheiro agrônomo falará sobre a viticultura sustentável como alternativa promissora para a diversificação e agregação de valor na agricultura da região.

A avicultura caipira terá destaque no evento, com a palestra da zootecnista Maíra Formentini. Mestre em ciência animal, ela compartilhará conhecimentos sobre alimentos alternativos para aves caipiras, área em

A cadeia produtiva de uvas orgânicas será tema da palestra do extensionista e coordenador do Centro Regional de Desenvolvimento Rural Central Serrano do Incaper, Galderes Magalhães

que desenvolveu trabalhos na Unidade Experimental de Produção Animal Agroecológica (UEPA), localizada na Fazenda Experimental do Incaper, no município de Linhares.

Outro representante do Instituto no seminário será o agrônomo Fabio Morandi. Mestre em fitossanidade, com atuação em projetos de educação agroecológica e desenvolvimento rural sustentável, ele ministrará palestra sobre a importância das agroflorestas.

A programação contará ainda com uma exposição agroecológica (banco de sementes) e mesa-redonda sobre os desafios e perspectivas da agricultura orgânica e agroecologia, com participação do engenheiro agrônomo Alfredo Stange; do professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Ifes) - Campus Santa Teresa,

Lusinério Prezotti; do extensionista Galderes Magalhães e do cafeicultor Admir Rossman, que também ministrará palestra sobre a cadeia produtiva de café orgânico.

O 3º Seminário de Agroecologia e Produção Orgânica de Santa Teresa será realizado no dia 25/09, das 8h às 17h, na Escola Superior São Francisco de Assis (ESFA). As inscrições são gratuitas e on-line



[Clique aqui e faça sua inscrição](#)



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

- AVISO DE EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

O Município de Alegre/ES, através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público o **EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL Reurb-S** DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO "CASAS POPULARES DO BAIRRO ANTÔNIO LEMOS JUNIOR", SEDE, ALEGRE-ES. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.alegre.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail meioambiente@alegre.es.gov.br.

Alegre/ES, 20/08/2024

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA

Secretaria Executiva de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 1386434

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 66/2024 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, firmado em 14/08/2024, através da ADESÃO Nº 013/2024. O objeto do contrato é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. No valor total de **R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. Id Cidades 2024.015E0700001.16.0010. Thalia Guimarães Vieira (Pregoeira).

Protocolo 1386908

Conceição do Castelo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº115/2024

CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** JESUALDA BOTACIN STOFEL E OUTROS, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.922,38 (trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 15 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 016001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 0085 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 098 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 110 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 8908/2024 e Processo GED nº 5364/2024 Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.18.0002, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, celebram o presente CONTRATO de compra e venda de gêneros alimentícios, derivado da Chamada Pública nº 000001/2024 firmada nos autos do processo nº 15.630/2023, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº. 11.947, de 17/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 05, de 08 de maio de 2020. Conceição do Castelo, ES, 22 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386695

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº116/2024

CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** LUCIANA FERREIRA SANTOS FARDIN, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal

de Ensino. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.521,46 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 15 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 016001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 0085 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 098 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 110 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 8908/2024 e Processo GED nº 5364/2024 Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.18.0002, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, celebram o presente CONTRATO de compra e venda de gêneros alimentícios, derivado da Chamada Pública nº 000001/2024 firmada nos autos do processo nº 15.630/2023, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº. 11.947, de 17/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 05, de 08 de maio de 2020. Conceição do Castelo, ES, 22 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386698

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº117/2024

CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** MARIA DA PENHA PANCIERI PINTO, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.922,38 (trinta mil, novecentos e vinte e dois reais). **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 15 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 016001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 0085 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 098 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 110 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 8908/2024 e Processo GED nº 5364/2024 Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.18.0002, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, celebram o presente CONTRATO de compra e venda de gêneros alimentícios, derivado da Chamada Pública nº 000001/2024 firmada nos autos do processo nº 15.630/2023, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº. 11.947, de 17/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 05, de 08 de maio de 2020. Conceição do Castelo, ES, 22 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386708

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº122/2024

CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** JOSE FIM, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.271,50 (três mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 15 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 016001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 0085 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 098 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 110 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 8908/2024 e Processo GED nº 5364/2024 Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.18.0002, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, celebram o presente CONTRATO de compra e venda de gêneros alimentícios, derivado da Chamada Pública nº 000001/2024 firmada nos autos do processo nº 15.630/2023, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº. 11.947, de 17/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 05, de 08 de maio de 2020. Conceição do Castelo, ES, 22 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386718

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº123/2024

CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** JAIR PASTORE, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais). **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 15 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 016001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 0085 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 098 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 110 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 8908/2024 e Processo GED nº 5364/2024 Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.18.0002, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, celebram o presente CONTRATO de compra e venda de gêneros alimentícios, derivado da Chamada Pública nº 000001/2024 firmada nos autos do processo nº 15.630/2023, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº. 11.947, de 17/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 05, de 08 de maio de 2020. Conceição do Castelo, ES, 22 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386735

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº124/2024

CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** FERNANDA DIAS, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.018,00 (quatro mil e dezoito reais). **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 15 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 016001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 0085 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 098 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 110 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 8908/2024 e Processo GED nº 5364/2024 Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.18.0002, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, celebram o presente CONTRATO de compra e venda de gêneros alimentícios, derivado da Chamada Pública nº 000001/2024 firmada nos autos do processo nº 15.630/2023, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº. 11.947, de 17/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 05, de 08 de maio de 2020. Conceição do Castelo, ES, 22 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386747

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2024

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** ALENCACIO SCHUENK NOBRE 13783943728. **OBJETO:** Realização de um show da banda ALENCACIO SCHUENK, durante a programação da XXXIII Festa do Sanfoneiro e XXVIII Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:** 26de agosto de 2024 a 31de dezembro de 2024. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 020001 -Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo, ficha 0215, fonte de recurso 15000000000000 (Recurso Próprio) e elemento de despesa 3.3.90.39.00000 (Outros de Terceiros Serviços Pessoa Jurídica). **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 8257/2024 e processo GED nº 4936/2024 e em observância às disposições do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conceição do Castelo, ES, 22de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386766

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº125/2024

CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** JOSÉ ADMAR ZANÃO, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais). **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 15 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 016001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 0085 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 098 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 110 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 8908/2024 e Processo GED nº 5364/2024 Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.18.0002, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, celebram o presente CONTRATO de compra e venda de gêneros alimentícios, derivado da Chamada Pública nº 000001/2024 firmada nos autos do processo nº 15.630/2023, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº. 11.947, de 17/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 05, de 08 de maio de 2020. Conceição do Castelo, ES, 22 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386748

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº126/2024

CONTRATANTE: Município De Conceição do Castelo. **CONTRATADA:** MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA ZAMBAO, **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar de Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.672,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais). **VIGENCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 15 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 016001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficha: 0085 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 098 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Ficha: 110 Fonte de Recurso: 155200000000 (FNDE - ALIMENTAÇÃO PNAE). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo. **AMPARO LEGAL:** Protocolo GED nº 8908/2024 e Processo GED nº 5364/2024 Código de Identificação Cidades: 2023.021E0700001.18.0002, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, celebram o presente CONTRATO de compra e venda de gêneros alimentícios, derivado da Chamada Pública nº 000001/2024 firmada nos autos do processo nº 15.630/2023, em cumprimento ao

estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº. 11.947, de 17/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 05, de 08 de maio de 2020. Conceição do Castelo, ES, 22 de agosto de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386751

Ecoporanga

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE A RESPEITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, CNPJ 27.167.311/0001-04.

Novo nome da detentora da ARP: VITÓRIA FOODS LTDA, CNPJ Nº 27.647.929/0001-63.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS

Processo: 4296/2024

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 1387210

Guaçuí

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

ID CiudadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.01.0013

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia **09/09/2024, às 09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, visando a **contratação de empresa para aquisição e instalação de Estação de Tratamento de Água**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **13h do dia 23/08/2024 e o fim do recebimento da proposta** será até às **08h30min do dia 09/09/2024**. O início da **disputa** será a partir das **09h do dia 09/09/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 8h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone

(28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail: licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 22 de agosto de 2024.

Ronaldo dos Santos Pimenta
PREGOEIRO

Protocolo 1387311

Iúna

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 32/2024. Processo nº 1571/2024 - Protocolo nº 5500/2024. Partes: Mun. Iúna X Associação de cuidados com os animais amigo fiel ACAAf. Objeto: cessão de uso de 01 veículo fiat/palio weekend, cor branca, placa PPA8F55. A vigência será de dois anos a partir da publicação.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 1387271

EXTRATO

Contrato nº 143/2024 - Oriundo da ARP nº 102/2023
Pregão eletrônico nº 026/2023 - Processo nº 994/2023
Contratado: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eireli

CNPJ n.º 07.377.489/0001-64

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nos diversos consultórios odontológicos lotados na secretaria municipal de saúde e que atendem aos usuários do sistema único de saúde - SUS

Valor: R\$2.117,00

Vigência: 12 meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0500001.02.0003

Romário Batista Vieira

Prefeito

Ariadia B P Jacinto

Secretária de saúde

Protocolo 1386623

EXTRATO

Contrato nº 152/2024 oriundo da ARP nº 162/2023
Pregão eletrônico nº 056/2023 - Processo nº 057/2023
Contratado: DT Material de Construção Ltda

CNPJ: 22.193.764/0001-83

Objeto: aquisição de ferramentas manuais e elétricas, visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna

Valor: R\$1.158,13

Vigência: 12 meses a partir da publicação

ID CiudadES: 2023.037E0700001.02.0029

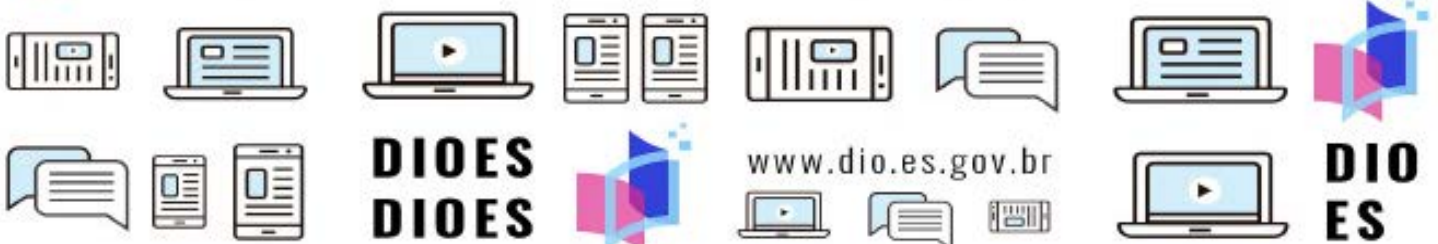
Romário Batista Vieira

Prefeito

Ariadia B P Jacinto

Secretária de saúde

Protocolo 1386624



Nova Venécia

DECRETO Nº 19.853 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE FONOAUDIÓLOGO.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 620/2024/SMS/GAB, protocolado sob o nº 601695 de 09 de agosto de 2024, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Ludmilla Santos Cardoso	Fonoaudiólogo	IX-A	20 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 21 de agosto de 2024.

André Wiler Silva Fagundes

Prefeito

Protocolo 1386530

DECRETO Nº 19.854 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE PSICÓLOGO.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 620/2024/SMS/GAB, protocolado sob o nº 601695 de 09 de agosto de 2024, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Reziele Maria Malavasi	Psicólogo	IX-A	20 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 21 de agosto de 2024.

André Wiler Silva Fagundes

Prefeito

Protocolo 1386532

DECRETO Nº 19.855 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 620/2024/SMS/GAB, protocolado sob o nº 601695 de 09 de agosto de 2024, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Henrique Sousa Reis	Médico Clínico Geral	IX-A	20 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 21 de agosto de 2024.

André Wiler Silva Fagundes
Prefeito

Protocolo 1386533

DECRETO Nº 19.856 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 620/2024/SMS/GAB, protocolado sob o nº 601695 de 09 de agosto de 2024, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Suellen Miryan Quintão Chagas	Médico Ortopedista	IX-A	20 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 21 de agosto de 2024.

André Wiler Silva Fagundes
Prefeito

Protocolo 1386535

DECRETO Nº 19.857 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE ODONTÓLOGO.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 620/2024/SMS/GAB, protocolado sob o nº 601695 de 09 de agosto de 2024, Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Abraão Schaeffer	Odontólogo	IX-A	20 horas semanais

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 21 de agosto de 2024.

André Wiler Silva Fagundes

Prefeito

Protocolo 1386539

DECRETO Nº 19.858 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO MÉDICO VETERINÁRIO.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 620/2024/SMS/GAB, protocolado sob o nº 601695 de 09 de agosto de 2024,

Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Jórnio Mantovani Cezana	Médico Veterinário	IX-A	20 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 21 de agosto de 2024.

André Wiler Silva Fagundes

Prefeito

Protocolo 1386541

DECRETO Nº 19.866 DE 21 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023, NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 696/2024/SEAD, protocolado sob o nº 601645 de 08 de agosto de 2024,

Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal

Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
1º	Lucas Santos Matos	Guarda Civil Municipal	VII-A	44 horas semanais
2º	Eduardo Pereira Gomes	Guarda Civil Municipal	VII-A	44 horas semanais
7º	Eduardo Rodrigues Lopes Autodeclarado Étnicos Negro/Pardo	Guarda Civil Municipal	VII-A	44 horas semanais
4º	Breno da Silva Lopes	Guarda Civil Municipal	VII-A	44 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 21 de agosto de 2024.

André Wiler Silva Fagundes

Prefeito

Protocolo 1386649

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUISITO**

O Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, na conformidade do Edital do Concurso Público nº 001/2023, convoca os candidatos nomeados através dos Decretos nº 19.859, 19.860, 19.861, 19.862, 19.863, 19.864, 19.865, 19.866, 19.867, 19.868, 19.869, 19.870, 19.871, 19.872, 19.873, 19.874, 19.875, 19.876, 19.877, 19.878, 19.879, 19.880, 19.881, 19.882, 19.883, 19.884, 19.885, 19.886, 19.887, 19.888, 19.889, 19.890, 19.891, 19.892, 19.893 de 21 de agosto de 2024, para apresentar o requisito estabelecido no referido Edital, conforme quadros abaixo:

QUADRO GERAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Cargo	Requisitos
Motorista	<ul style="list-style-type: none"> • Nono ano do Ensino Fundamental Completo; • Obrigatória habilitação para condução de veículos na categoria "D" ou maior e cursos especializados em movimentação de cargas perigosas, emergência e transporte escolar, quando a função exigir; • Constar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que o mesmo está habilitado a exercer atividades remuneradas, nos termos do § 5º, do art. 147 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, incluído pela lei nº 10.350, de 2001 (Código de Trânsito Brasileiro).

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado, cópia da CNH autenticada.

Cargo	Requisitos
Vigia	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto (5º ano do EF)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo + conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado, cópia do curso solicitado autenticado.

Cargo	Requisitos
Secretário Escolar	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo + conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado, cópia do curso solicitado autenticado.

Cargo	Requisitos
Técnico em Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC + conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado, cópia do curso solicitado autenticado e cópia do CRC autenticado.

Cargo	Requisitos
Técnico em Edificações	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA + conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas, Auto-Cad e programas afins.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado, cópia do curso solicitado autenticado e cópia do CREA autenticado.

Cargo	Requisitos
Agente de Defesa Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo, CNH B ou superior + conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade, CNH B ou superior e cópia do curso solicitado todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Guarda Civil Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo + Aptidão física, mental e psicológica, idoneidade moral comprovada por investigação social e certidão expedidas perante a poder Judiciário Estadual, Federal e Distrital, CNH na categoria AB, aprovação em curso de formação.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade, CNH AB ou superior todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Tesoureiro	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Administração ou em Contabilidade + conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e cópia do curso solicitado, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Calceteiro	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto (5º ano do EF)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Eletricista	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Operador de Trator de Pneu	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Completo + CNH D ou superior.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CNH D ou superior, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Bombeiro Hidráulico	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental Incompleto (5º ano do EF)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
-------	------------

Agente Fiscal Nível I	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo em qualquer área de formação, comprovado mediante certificado reconhecido pelo Ministério da Educação e domínio da legislação referente à sua área de atuação, conhecimento de processador de textos e planilhas eletrônicas.
-----------------------	--

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e curso solicitado, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Bibliotecário	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB) + conhecimentos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade, CRB e curso solicitado, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Contador	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) + conhecimentos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade, CRC e curso solicitado, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) + conhecimentos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade, CRA e curso solicitado todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRN).

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CRN, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Médico Veterinário	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CRMV, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Arquivologista	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo em Arquivologia e Registro no Conselho de Classe.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e Registro no Conselho de Classe, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Técnico Desportivo	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo em Educação Física/Bacharelado e Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CREF, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Professor Arte	<ul style="list-style-type: none"> Formação Docente de Nível Superior, em curso específico de graduação plena.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Professor Ciências	<ul style="list-style-type: none"> Formação Docente de Nível Superior, em curso específico de graduação plena.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> Formação Docente de Nível Superior, em curso específico de graduação plena e Registro na Entidade Profissional Competente.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CREF, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	<ul style="list-style-type: none"> Formação Docente de Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia OU Normal Superior.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	<ul style="list-style-type: none"> Formação Docente de Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia OU Normal Superior.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Professor Classe Multi do Campo 1º ao 5º ano (Zona Rural)	<ul style="list-style-type: none"> Formação Docente de Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia OU Normal Superior.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Professor Ensino Religioso	<ul style="list-style-type: none"> Formação Docente de Nível Superior, em Curso Específico de Graduação Plena.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Professor Geografia	<ul style="list-style-type: none"> Formação Docente de Nível Superior, em Curso Específico de Graduação Plena.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Professor História	• Formação Docente de Nível Superior, em Curso Específico de Graduação Plena.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Professor Língua Inglesa	• Formação Docente de Nível Superior, em Curso Específico de Graduação Plena.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Professor Língua Portuguesa	• Formação Docente de Nível Superior, em Curso Específico de Graduação Plena.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Professor Matemática	• Formação Docente de Nível Superior, em Curso Específico de Graduação Plena.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Professor de Educação Especial	• Formação Docente de Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Educação Especial OU Licenciatura Plena em Pedagogia OU Normal Superior, acrescido de Pós-Graduação em Educação Especial.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Supervisor Escolar	• Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Curso de Especialista em Nível de Pós-Graduação Lato Sensu, exigindo como pré-requisito dois anos de experiência docente, no mínimo.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.
PERÍODO: 26/08 A 30/08/2024

HORÁRIO: DE 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 15 HORAS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA VITÓRIA, 347 - CENTRO.

I - Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Nova Venécia-ES, na Av. Vitória, 347, Centro, onde está para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos no site www.novavenecia.es.gov.br. (CONCURSO PÚBLICO 2024)

OBS.: OS DOCUMENTOS PODEM SER AUTENTICADOS NA PREFEITURA.

Nova Venécia-ES, 22 de agosto de 2024

André Wiler Silva Fagundes

Prefeito

Irineu Luiz Zotelle

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1387283

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES

EDITAL Nº 002/2024 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUISITO

O Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, na conformidade do Edital do Concurso Público nº 001/2023, convoca os candidatos nomeados através dos Decretos nº 19.835, 19.836, 19.837, 19.838, 19.839, 19.840, 19.841 e 19.842 de 21 de agosto de 2024, para apresentar o requisito estabelecido no referido Edital, conforme quadros abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Requisitos
Motorista	<ul style="list-style-type: none"> • Nono ano do ensino fundamental completo; • Obrigatória habilitação para condução de veículos na categoria "D" ou maior e cursos especializados em movimentação de cargas perigosas, emergência e transporte escolar, quando a função exigir; • Constar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que o mesmo está habilitado a exercer atividades remuneradas, nos termos do § 5º, do art. 147 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, incluído pela lei nº 10.350, de 2001 (Código de Trânsito Brasileiro).

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado, cópia da CNH autenticada.

Cargo	Requisitos
Atendente	Ensino Médio Completo

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Auxiliar Administrativo	• Ensino Médio Completo + conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado, cópia do curso solicitado autenticado.

Cargo	Requisitos
Escriturário	• Ensino Médio Completo + conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado, cópia do curso solicitado autenticado.

Cargo	Requisitos
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto (5º ano do EF)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado.

Cargo	Requisitos
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) + conhecimento da legislação que regulamenta as políticas públicas, e conhecimento de processador de textos, planilhas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade, cópia do curso solicitado e cópia do CRESS, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Contador	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) + Conhecimentos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade, CRC e curso solicitado, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)

**Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CRP todos autenticados. PERÍODO: 26/08 A 30/08/2024
HORÁRIO: DE 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 15 HORAS**

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA VITÓRIA, 347 - CENTRO.

I - Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito, no quadro de Avisos da Prefeitura de Nova Venécia-ES, na Av. Vitória, 347, Centro, onde está para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos no site www.novavenecia.es.gov.br. (CONCURSO PÚBLICO 2024)

OBS. OS DOCUMENTOS PODEM SER AUTENTICADOS NA PREFEITURA

Nova Venécia-ES, 22 de agosto de 2024

André Wiler Silva Fagundes Prefeito

**Irineu Luiz Zotelle
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 1387286**

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES

EDITAL Nº 003/2024 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUISITO

O Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, na conformidade do Edital do Concurso Público nº 001/2023, convoca os candidatos nomeados através dos Decretos nº 19.843, 19.844, 19.845, 19.846, 19.847, 19.848, 19.849, 19.850, 19.851, 19.852, 19.853, 19.854, 19.855, 19.856, 19.857 e 19.858 de 21 de agosto de 2024, para

Cargo	Requisitos
Motorista	<p>Nono ano do ensino fundamental completo;</p> <p>Obrigatória habilitação para condução de veículos na categoria "D" ou maior e cursos especializados em movimentação de cargas perigosas, emergência e transporte escolar, quando a função exigir;</p> <p>Constar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que o mesmo está habilitado a exercer atividades remuneradas, nos termos do § 5º, do art. 147 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, incluído pela lei nº 10.350, de 2001 (Código de Trânsito Brasileiro).</p>

apresentar o requisito estabelecido no referido Edital, conforme quadros abaixo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado, cópia da CNH autenticada.

Cargo	Requisitos
Atendente	Ensino Médio Completo

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado

Cargo	Requisitos
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (5º ano do EF)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado

Cargo	Requisitos
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo + conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade autenticado, cópia do curso solicitado autenticado.

Cargo	Requisitos
Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo e Cursos Técnico de Nível Médio em Laboratório e habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CRF, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e COREN, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Tesoureiro	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Administração ou em Contabilidade + conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e cópia do curso solicitado, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) + conhecimento da legislação que regulamenta as políticas públicas, e conhecimento de processador de textos, planilhas e internet.

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade, CRESS e curso solicitado, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Bioquímico	Ensino Superior Completo em Bioquímica e Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CRF, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e COREN, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CRF, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CRP, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CRM, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Médico Ortopedista	Ensino Superior em Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) + Título de Especialista e Registro de Qualificação de Especialização (RQE)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade, CRM e Especialização, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Odontólogo	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CRO, todos autenticados.

Cargo	Requisitos
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)

Obs.: Cópia do comprovante de escolaridade e CRMV, todos autenticados. PERÍODO: 26/08 A 30/08/2024 HORÁRIO: DE 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 15 HORAS LOCAL: SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA VITÓRIA, 347 - CENTRO.

I - Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito, no quadro de Avisos da Prefeitura de Nova Venécia-ES, na Av. Vitória, 347, Centro, onde está para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos no site www.novavenecia.es.gov.br. (CONCURSO PÚBLICO 2024).

OBS.: OS DOCUMENTOS PEDEM SER AUTENTICADOS NA PREFEITURA.

Nova Venécia-ES, 22 de agosto de 2024

André Wiler Silva Fagundes Prefeito

Irineu Luiz Zotelle

Secretário Municipal de Administração

Protocolo 1387329

Piúma

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

PROCESSO Nº 10102/2022 (7340/2024)

ID CIDADES: 2023.056E0700001.01.0019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

CONTRATADA: C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 24.964.358/0001-00

OBJETO: Fica prorrogado o **Prazo de Vigência** do Contrato nº 131/2023 para mais 02 (dois) meses, **iniciando em 24/08/2024 e findando-se em 23/10/2024**, estabelecido no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Piúma/ES, 16 de agosto de 2024

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1385517

São Mateus

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 509/2024

O Secretário Municipal de Turismo, do Município de São Mateus - ES, no uso de suas atribuições legais, com base nos documentos encaminhados nos autos do processo adm. nº 017.899/2024, **DECIDE** pelo

CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 509/2024, cujo objeto é a contratação da WILHER SANTOS MORAES 08761947652 - ME, para apresentação do cantor/banda DIANA DO SERTÃO, na programação do "3º FESTIVAL DE FORRÓ RAIZ DE BARRA NOVA NORTE", no dia 07 de setembro de 2024, em São Mateus/ES.
 ID CidadES Contratações:
 2024.067E0600009.10.0300

São Mateus-ES, 22/08/2024.

ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

Decreto nº 14.430/2024

Protocolo 1386663

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:
 Fundo Municipal de Assistência Social/
 Município de São Mateus-ES**

CONTRATO Nº. 020/2024 CONTRATADA:
 BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (CNPJ nº 53.512.423/0001-57)
VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00

CONTRATO Nº. 021/2024 CONTRATADA:
 CORTEX REPRESENTAÇÕES E SISTEMAS LTDA (CNPJ nº 45.669.425/0001-26)
VALOR TOTAL: R\$ 3.735,00

CONTRATO Nº. 022/2024 CONTRATADA:
 GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 53.079.425/0001-02)
VALOR TOTAL: R\$ 11.090,00

CONTRATO Nº. 023/2024 CONTRATADA:
 MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.354.555/0001-80)
VALOR TOTAL: R\$ 5.690,00

CONTRATO Nº. 024/2024 CONTRATADA:
 SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 01.429.437/0001-08)
VALOR TOTAL: R\$ 17.580,00

OBJETO COMUM A TODOS OS CONTRATOS:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CRAS PEDRA D'ÁGUA, considerando que a instituição foi beneficiada por um recurso Federal para Estruturação do SUAS - Portaria 886 - Processo SEI: 71000074880202301, conforme Espelho da Programação 320490620230006 - Recurso de Políticas Públicas de Emenda nº 55901320490202301 - Funcional Programática nº 082445031219G0001 do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASS.: 20/08/2024

RECURSOS: 0080.008010.08.244.0019.3.024

PROCESSO: 010.078/2024

FISCAIS:

BRUNA LORENA CUNHA SANTOS (titular) e TELMA SOUZA SILVA (suplente)

MODAL.: PE 002/2024

CÓDIGO CidadES **Contratações:**
 2024.067E0500002.01.0002

São Mateus/ES, 22/08/2024

ADEBORA MOURA TREVEZANI FERREIRA

Decreto nº 16.224/2024

Sec. de Assistência Social

Protocolo 1386833

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde //
 Município de São Mateus-ES**

**CONTRATO Nº. 022/2024
 CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA
 REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM
 NORTE/ES - CNPJ: 03.008.926/0001-11**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte - CIR NORTE, estabelecida no Anexo I, observado a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Norte.

VALOR TOTAL: R\$ 822.849,30

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASS: 22/08/2024

RECURSOS: 0090.009010.10.302.0024.2.042

PROCESSO: 005.608/2024.

FISCAIS: INGRID GONÇALVES DOS SANTOS (Titular) e JOÃO VITOR SILVA SANTOS (Suplente)

MODAL.: Dispensa de Licitação embasada no Inc. XI do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21

São Mateus/ES, 22/08/2024

Silvia Silveira Lima

Sec. Saúde - Dec. 16.203/2024

Protocolo 1387016

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde //
 Município de São Mateus-ES**

**CONTRATO Nº. 023/2024
 CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA
 REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM
 NORTE/ES - CNPJ: 03.008.926/0001-11**

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DATA DA ASS: 22/08/2024

RECURSOS: 0090.009010.10.302.0024.2.042

PROCESSO: 005.432/2024

FISCAIS: INGRID GONÇALVES DOS SANTOS (Titular) e JOÃO VITOR SILVA SANTOS (Suplente)

MODAL.: Dispensa de Licitação embasada no Inc. XI do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21

São Mateus/ES, 22/08/2024

Silvia Silveira Lima

Sec. Saúde - Dec. 16.203/2024

Protocolo 1387178

ERRATA DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO PUBLICADO NO DIO EM 21/08/2024, PROTOCOLO 1384705**Onde se lê:**

"151/2024"

Leia-se:

"151/2023"

São Mateus/ES, 22/08/2024
SIMONE ALVES CASINI
Portaria nº 128/2024
Sec. de Educação

Protocolo 1386670**Vargem Alta****EXTRATO DE CONTRATO 000066/2024 FMS**

ID: 2022024.071E0500001.16.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: ADESÃO À ARP 0110/2023, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE

VALOR: 64.625,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 21 de agosto de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00099-160000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1030300162.04 7.33903000000.160000000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 21 de agosto de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1386895**EXTRATO DE CONTRATO 000169/2024**

ID: 2024.071E0700001.18.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ALDO CANAL

OBJETO: CHAMADA PUBLICA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024

VALOR: 10.568,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00308-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.123650 0502.060.33903000000.150000009999) e 00344-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO

(090100.1236500512.060.33903000000 .150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 22 de agosto de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1387285**EXTRATO DE CONTRATO 000170/2024**

ID: 2024.071E0700001.18.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA

OBJETO: CHAMADA PUBLICA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024

VALOR: 7.495,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00308-155200000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.123650 0502.060.33903000000.155200000000) e 00344-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236500512.060.33903000000 .150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 22 de agosto de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1387288**EXTRATO DE CONTRATO 000171/2024**

ID: 2024.071E0700001.18.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JOCIMAR MACHADO DE ALMEIDA

OBJETO: CHAMADA PUBLICA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024

VALOR: 17.660,75 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00308-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.123650 0502.060.33903000000.150000009999) e 00344-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236500512.060.33903000000 .150000009999)

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

15

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 22 de agosto de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1387295**EXTRATO DE CONTRATO
000172/2024**

ID: 2024.071E0700001.18.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.**CONTRATADO:** JOEL ILDEFONSO SCARTON**OBJETO:** CHAMADA PUBLICA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024**VALOR:** 6.317,50 conforme proposta de preços.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00308-155200000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.123650 0502.060.33903000000.155200000000) e 00344-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236500512.060.33903000000 .150000009999)**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 22 de agosto de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1387299**EXTRATO DE CONTRATO
000173/2024**

ID: 2024.071E0700001.18.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.**CONTRATADO:** MIGUEL MOULAIS ALTOE**OBJETO:** CHAMADA PUBLICA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024**VALOR:** 36.624,25 conforme proposta de preços.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00308-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236500502.060.33903000000.150000009999), 00308-155200000000 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236500502.060.33903000000.155200000000) e 00344-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236500512.060.33903000000.150000009999)**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 22 de agosto de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1387303**EXTRATO DE CONTRATO
000174/2024**

ID: 2024.071E0700001.18.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.**CONTRATADO:** SAULO VIEIRA BETTINI**OBJETO:** CHAMADA PUBLICA PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO DE 2024**VALOR:** 9.290,00 conforme proposta de preços.**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2024**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00308-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.123650 0502.060.33903000000.150000009999) e 00344-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (090100.1236500512.060.33903000000 .150000009999)**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vargem Alta, 22 de agosto de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1387315**Aviso****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATADO:** TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** ADESÃO A ARP 0110/2023, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE**VALOR:** R\$ 64.625,00 conforme proposta de preços.**ID CIDADES N°,
2024.071E0500001.16.0002**

Vargem Alta, 21/08/2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1386836

Venda Nova do Imigrante**PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social convida os interessados a encaminhar proposta de preço para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ADEQUADOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES - SEMAS. Os interessados devem solicitar o edital pelo e-mail: coordenacao.smas@vendanova.es.gov.br ou acessar através do site da Prefeitura (<https://vendanova.es.gov.br/site/index.php>) na guia licitações. O prazo para entrega das propostas será do dia 23 de agosto à 11 de agosto de 2024. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (28) 3546-1188 ou (28) 99885-9474 de segunda a sexta-feira de 7h00 às 13h00.

Venda Nova do Imigrante, 22 de agosto de 2024

BRUNA ZANDONADE FEITOZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1387060

Vila Valério**PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: XXXX - ES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Av. XXX, XXX - XXX - XXX/ES - CEP XXXXX-XXX neste ato representado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito(a) XXX.

OUTORGADOS: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 11.338, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE sob o n. 35.280, **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 17.232, **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 49.778, e **RACHELL LOPES PLECH TAVARES**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE sob o nº 1.176-B, todos com endereço profissional na Rua Eng. Oscar Ferreira, n. 47, Casa Forte, Recife - PE, CEP 52.061-020, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade devidamente inscrita no CNPJ n. 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o n. 127 desde 30 de janeiro de 1991.

PODERES: Da cláusula *ad judicium et extra*, com amplos poderes para ajuizar demanda judicial tendente a recuperação de valores não repassados ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), em razão da repercussão dos efeitos do cálculo a menor do piso estabelecido para o VMAA do já extinto FUNDEF, podendo para tanto recorrer a qualquer juízo, instância ou tribunal, agindo em conjunto ou em separado, podendo assinar, discordar, concordar, transigir, substabelecer,

desistir, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel e integral cumprimento deste mandato.

XXX - ES, _XX_ de _XXXXX_ de 2024.

MUNICÍPIO DE XXX - ES
PREFEITO XXX

Protocolo 1386972

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXX - ES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede na Av. XXX, XXX - XXX - XXX/ES - CEP XXXXX-XXX neste ato representado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito(a) XXX.

OUTORGADOS: **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 11.338, **ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE sob o n. 35.280, **FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 17.232, **AUGUSTO CÉSAR LOURENÇO BREDERODES**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o n. 49.778, e **RACHELL LOPES PLECH TAVARES**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/PE sob o nº 1.176-B, todos com endereço profissional na Rua Eng. Oscar Ferreira, n. 47, Casa Forte, Recife - PE, CEP 52.061-020, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, sócios da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade devidamente inscrita no CNPJ n. 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o n. 127 desde 30 de janeiro de 1991.

PODERES: Da cláusula *ad judicium et extra*, com amplos poderes para o Foro em geral, para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, podendo para tanto recorrer a qualquer juízo, instância ou tribunal, agindo em conjunto ou em separado, podendo assinar, discordar, concordar, transigir, substabelecer, desistir, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel e integral cumprimento deste mandato.

XXX - ES, _XX_ de _XXXXX_ de 2024.

MUNICÍPIO DE XXX - ES
PREFEITO XXX

Protocolo 1386977

Câmaras

São Mateus

EXTRATO DE TERMO RATIFICAÇÃO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 000007/2024, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada pela Comissão de Contratação e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de motor eletrônico, para portão deslizante, fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do portão eletrônico, inclusive motor novo, controles remotos, inclui também mão de obra para instalação e demais dispositivos do presente edital de dispensa de licitação.

Fornecedor: **TECHNORTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, inscrito no CNPJ: nº **26.881.041/0001-28**, com sede na Rua México, nº 244 - Vila Nova - CEP: 29.941-110 - São Mateus/ES **Modalidade de Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA.

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, para o exercício de 2024, classificados sob o código: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00012 - Fonte de Recurso - 150000000000

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - Ficha - 00018 - Fonte de Recurso - 150000000000

CIDADES: 2024.067L0200001.09.0008

São Mateus - ES, 22/08/2024

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1386948



Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 043/2024-FMA

Contratado: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES EIRELI **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos a serem usados em serviço de "Fumacê", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo:** 31 de dezembro de 2024

Dotação: 300100.1030531092.109 **Valor:** R\$ 21.720,00 (vinte e mil setecentos e vinte reais) global

Amparo: DISPENSA Nº 006/2024 - ART. 75, I, II PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.1667/2024 Vila Valério, em 22 de agosto de 2024

KATIUCY LEONARDI TETZNER MULLER - FMS
Protocolo 1387261

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

Primeira Termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 28/2023 - Pregão Eletrônico nº 05/2023 - Processo Originário nº 52/2023

Contratante: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

Contratado: LOCANORTE SERVIÇOS LTDA

DO ADITIVO: Por força deste apostilamento fica alterado sócio Jose Antônio de Araújo Silva para Rafael de Araújo Pimentel, bem como, regime tributação de simples nacional para lucro real, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo apostilamento.

Data Assinatura: 22/08/2024.

Protocolo 1387330





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 009/2024- LEI 14.133/2021 - Proc. Administrativo nº 2819/2024. - Proc. TCEES nº 2024.002E0700001.01.0011.

1 - Tipo: Menor Preço Global,
2 - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

3 - Fundamento Jurídico: Lei 14.133/20231.

4 - Objeto: Constitui o objeto desta Licitação, a contratação de uma Empresa de Construção Civil para "Quadra Poliesportiva", Povoado de Bom Destino, Água Doce do Norte - ES., e conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem os ANEXOS do edital.

5 - Abertura dos envelopes: 03/10/2024, às 09:00h, na sala na C.P.L, situada Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES.

6 - Informações: Tel 27-3759-1122, de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h e no site <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/> e através do e-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, e informações 27-3759-1122.

Água Doce Norte, ES, 23/08/2024.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1386907

de acordo com sua proposta de preço vencedora. Água Doce do Norte, ES, 22 de agosto de 2024.

BRAYON NIKOLAS BRETAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 1386872

PROCESSO Nº 002717/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0100/2024
RATIFICAÇÃO

ID: 2024.002E0700001.19.0007

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 75, III, alínea "A" da lei 14.133/2021.

RATIFICA a dispensa de licitação para registro de preço para **Contratação de empresa que consiste na prestação de serviços de hospedagem em hotéis para acomodação de profissionais que se deslocaram de suas cidades para ministrar cursos, palestras, oficinas de aprendizagem entre outros eventos que será realizado pelo Município**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no Art. 75, III, alínea "A" da lei 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **ADLAINE DE SOUZA LOPES 11293247707, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora. Água Doce do Norte, ES, 22 de agosto de 2024.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1386966

PROCESSO Nº 003967/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0105/2024
RATIFICAÇÃO

ID: 2024.002E0500001.09.0012

Brayon Nikolas Bretas, Secretário Municipal De Saúde, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICA a dispensa de licitação para **aquisição de medicamento para a paciente JULDETE MATIAS PEREIRA LAUREANO, conforme decisão judicial nº 0000398-16.2015.8.08.0068**, com fundamento no inciso VIII Do art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E autorizo o empenho em nome da empresa **GERSON VIEIRA DE SOUZA & CIA LTDA EPP com CNPJ nº 39.396.791/0001-56, ganhadora dos itens 01 e 02, totalizando R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)**; cujo pagamento far-se-á,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2697/2024. PROCESSO TCEES: 2024.002E0700001.01.0008

1. O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, com base no que versa os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo "**MENOR PREÇO**", sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CAFELÂNDIA E RUA PROJETADA A,**

**GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR,
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das propostas de preços e documentações de habilitação, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **X BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 32.539.457/0001-65**, com a proposta de preços no valor global R\$ 4.399.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil reais).

3. No caso em comento, observa-se, que compareceram apenas a licitante, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

4. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo do estimado pelo Setor de Engenharia desta municipalidade.

5. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 14.133/2021 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **X BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 32.539.457/0001-65**, no valor 4.399.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil reais). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

6. Dê-se publicidade.

7. Remetam-se os autos para Setor de Contratos e Convênios.

8. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.

9. Empenhem-se os recursos necessários.

10. Cumpram-se

Água Doce do Norte, ES, 22 de agosto de 2024.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1386615

Brejetuba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Uliana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.674/0001-00, torna público que no dia 22 de agosto de 2024 às 09:00 horas, realizará o Processo licitatório nº 052/2024 - Dispensa nº 021/2024 cujo objeto é contratação para fornecimento/aquisição de materiais esportivos em atendimento as demandas da secretaria municipal de cultura esporte e turismo. Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos através do fone (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br ou através do site www.brejetuba.es.gov.br. Id 2024.015E0700001.09.0017 Cidades Rái Silva Badaró - Agente de Contratação.

Protocolo 1387251

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 085/2024 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual aquisição de saibro tipo mármore, saibro tipo granito com granulometria de até 04 cm, pó de pedra e saibro fino para terreiro com fornecimento do material em um raio de até 25 km da Sede da Prefeitura, para a manutenção e recuperação das estradas vicinais do interior do Município e vias não pavimentadas em área urbana do Município. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 23/08/2024. Data da sessão: 04/09/2024 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 22/08/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1386917

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 084/2024**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de registrador eletrônico de ponto com software de gerenciamento para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Castelo/ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 16/08/2024. Data da sessão: 04/09/2024 - Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 22/08/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1386928

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo 06.610/2024**

O Município de Castelo - ES - torna público, através do seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica para aquisição de equipamentos (esmerilhadeira angular), para ser utilizada pelos servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana., com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 19.875 de 10 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 28/08/2024. Horário: 08:00h as 14:00h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: (28) 3542 6300 - Ramal 131 e licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 22/08/2024

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Agente de Contratação

Protocolo 1386689

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

Governador Lindenberg**EDITAL RETIFICADO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
ID CIDADES TCE-ES:
2024.078E0700001.17.0001**

O Município de Governador Lindenberg - ES, através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento de todos os interessados que, foi realizado a pedido da Secretaria Solicitante do credenciamento citado algumas alterações no Edital. O edital RETIFICADO poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do sitio eletrônico: www.governadorlindenberg.es.gov.br.

Gov. Lindenberg - ES, 23.08.2024.

Edigar Casagrande
Agente de Contratação
Protocolo 1386795

Ibiraçu**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
010/2024**

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às 08:20 horas do dia 04/09/2024, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP. Obj.: Aquisição de Material Pré-moldado, a pedido da SEMOSI e SEMAG. Proc. nº 2957/2024 e nº 3451/2024. Local realização: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

ID: nº 2024.030E0700001.02.0006

Thamyres Dos Santos Aquino
Pregoeira
Protocolo 1386353

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES torna público que fará realizar licitações, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO, considerando que não houve manifestação recursal, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, conforme abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2024 -
REGISTRO DE PREÇOS - REEDITADO**

OBJETO: FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E FERRAMENTAS.
PROCESSO DIGITAL BPMS: 926/2024

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Dia 26/08/2024.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 09:30 HORAS DO DIA 10/09/2024**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** ÀS 10:00 HORAS DO DIA 10/09/2024.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024 -
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES.

PROCESSO DIGITAL Nº: 10.193/2024**INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Dia 26/08/2024.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 13:30 HORAS DO DIA 11/09/2024**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** ÀS 14:00 HORAS DO DIA 11/09/2024.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2024 -
REGISTRO DE PREÇOS - REEDITADO PROCESSO
Nº: 16230/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE TUBOS DE CONCRETO, GALERIA PRÉ-MOLDADA, GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO, TAMPÃO E GRELHA ARTICULADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26/08/2024.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 09h:30min. DO DIA 11/09/2024 .**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Às 10:00h DO DIA 11/09/2024

Os interessados poderão obter os editais através do site: www.itapemirim.es.gov.br e da plataforma do Banco do Brasil. Maiores informações serão prestadas no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda pelo e-mail: licitacao@itapemirim.es.gov.br

ID: 2024.035E0700001.02.0005

Itapemirim-ES, 22/08/2024

GEREMIAS SILVA DE GOES

Agente de Contratação PMI

Protocolo 1387262**Jerônimo Monteiro****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 077/2024**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, pelas razões expostas no Processo nº 6.637/2024, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **DROGARIA RVP LTDA**, inscrita no CNPJ 09.632.909/0001-37, objetivando a aquisição de medicamento para cumprimento da Decisão Judicial do Processo nº 0000471-95.2021.8.08.0029, ajuizado por Verlany Pereira Porto, em face do Estado do Espírito Santo e do Município de Jerônimo Monteiro, no valor total de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.09.0071

Jerônimo Monteiro-ES, 22 de Agosto de 2024.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1386762**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, considerando a justificativa e motivação da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer jurídico no Processo nº. 1.404/2024, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, fundamentado no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, **REVOGOU o Termo de Dispensa de Licitação nº 17/2024**, que autorizava a contratação da empresa Cantinho Capixaba Ltda, CNPJ 31.605.430/0001-60, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, devido não haver mais interesse na contratação, visto a necessidade de

reprogramação de investimentos após a calamidade causada pelas fortes chuvas ocorridas em março do corrente ano. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2024.039E0700001.09.0017

Jerônimo Monteiro-ES, 22 de Agosto de 2024.

Liliane Bernardo Sezini

Agente de Contratação

Protocolo 1386632

João Neiva

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:

2024.040E0700001.09.0012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços limpeza urbana, com varrição manual, retirada de terra e areia das ruas pavimentadas, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e resíduos de saúde, capina manual de ruas e avenidas pavimentadas, limpeza de bueiros, roçagem e limpeza de bueiros, trincheiras drenantes, poços de visitas, leitos e encostas de rios do município de João Neiva - ES.

CONTRATO Nº 073/2024: LIMPAR AMBIENTAL GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESIDUOS LTDA ME, VALOR: R\$ 4.605.598,80, (LOTE I e III).

CONTRATO Nº 074/2024: ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, no valor total de R\$ 192.170,16, (LOTE II).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (dode) meses contados da publicação nos meios oficiais, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

João Neiva/ES, 21 de agosto de 2024.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1386453

Laranja da Terra

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000001/2024

ID TCEES: 2024.041E0500003.01.0003

O Município de Laranja da Terra/ES, através do Agente de Contratação, torna público que será realizada licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**, no dia **10 de setembro de 2024**, às **08h00min**, através do site www.licitardigital.com.br, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de construção do Centro de Convivência de Vila de Laranja da Terra, conforme Plano de Ação nº 09032024-069530/Programa nº 09032024 (transferência especial) celebrado entre o município de Laranja da Terra e a União Federal, por meio do Ministério da Economia. O EDITAL está disponível nos sites: www.laranjadaterra.es.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: (27) 3736-1356 e e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra/ES, 23 de agosto de 2024.

MARLINE CRAUZER

Agente de Contratação

Protocolo 1386692

Linhares

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023, CONFORME PROCESSO Nº 16.448/2024

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 21/08/2024, ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, Pregão Eletrônico Nº 219/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO-ES, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: **T.A. ARAUJO SHOPPING DOS FOGOS**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.108.708/0001-66, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico com diversos itens (1 e 4), no valor global de R\$ 106.280,75 (cento e seis mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme Processo Nº 16.448/2024.

Cód. CidadES Contratações:
2024.042E0600027.16.0003

Linhares-ES, 21 de Agosto de 2024

Jussara Carvalho de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Protocolo 1386374

Marechal Floriano

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 /2024

ID TCEES 2024.045E0700001.01.0010

A Prefeitura de Marechal Floriano, torna pública a ERRATA do Pregão Presencial nº 009/24 que tem por objeto a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços da saúde, conforme segue: No anexo I (Termo de Referência), nas alíneas "e.1" e "f.1", do item 20.5, onde se lê : Termo de Compromisso ; Leia-se: o Contrato de Prestação de Serviços (ou documento equivalente). As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Marechal Floriano, 22 de agosto de 2024.

Marilene Jähling

Agente de Contratação

Protocolo 1386398

Mucurici

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2024/PM

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico infantil para atender ao Evento Caminhada Cívico Cultural, que acontecerá dia 07 de setembro de 2024, no município de Mucurici, com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 003967/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento ora escolhido em favor da empresa: S.

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

DA C. D. SHUNCK DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.440.324/0001-67, no valor Global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para a contratação em referência, Observando finalmente, que a contratação deu-se consonante com a empresa exclusiva, para realização do show com o Artista acima mencionado, atendendo assim, o Art. 72, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

ID CidadES TCEES Nº 2024.049E0700001.10.0023
Mucurici/ES, 21 de agosto de 2024.

Atanael Passos Wagmacker

Prefeito Municipal

Protocolo 1386998

Muniz Freire

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

ID Cidades Web TCEES Nº

2024.050E0500002.02.0003

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto

MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE- ESFs DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei nº 14.133/2021. Empresas: **CIRURGICA BIOMEDICA LTDA no valor total de R\$ 3.189,50 (três mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor total de R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais) e MG FLEX LTDA no valor total de R\$ 20.300,80 (vinte mil trezentos reais e oitenta centavos)** nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 22/08/2024

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 1386588

Muqui

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

ID 2024.051E0700001.01.0006

OBJETO: PINTURA DOS MEIOS FIOS E MURETAS, DIVERSAS RUAS DE MUQUI. Fonte de Recurso: Convênio SEDURB 087-2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 26/08/2024 até às 08:30h do dia 09/09/2024.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA: 08:31h do dia 09/09/2024. Endereço eletrônico para a sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital também disponível no Portal da Transparência, link: <https://muqui-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e também na sede da Prefeitura à Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro, Muqui-ES. Informações tel.: 28-3199-0456 e e-mail licitacao@muqui.es.gov.br

Muqui-ES, 22 de agosto de 2024.

Miguel Montozo Neto

Comissão de Contratação

Protocolo 1387185

Pedro Canário

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2024

ID: 2024.054E0700001.02.0009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONCRETO USINADO

Data de Abertura da Sessão: 09/09/2024 às 08:00 Horas

Edital está disponível no site www.pedrocanario.es.gov.br e o recebimento das propostas e ademais serão realizadas em www.portaldecompraspublicas.com.br

Pedro Canário, 22/08/2024

André de Jesus Silva

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Protocolo 1386523

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2024

ID: 2024.054E0700001.02.0019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO

Data de Abertura da Sessão: 09/09/2024 às 09:00 Horas

Edital está disponível no site www.pedrocanario.es.gov.br e o recebimento das propostas e ademais serão realizadas em www.portaldecompraspublicas.com.br

Pedro Canário, 22/08/2024

Nathalya Pires de Brito Gasparini

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1386526

Presidente Kennedy

**RESULTADO JULGAMENTO
DE RECURSO PROPOSTA DE PREÇOS E
RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2023**

Código CidadES nº 2024.058E0600005.02.0001

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a decisão proferida pelo Secretário de Obras e Habitação quanto ao Resultado de Julgamento de Recurso de Proposta de Preços e Resultado Final da CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES COM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E OU CORTINA ATIRANTADA EM ÁREAS DE RISCO DE DESLISAMENTO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, conhecendo os recursos administrativos interpostos pela GEOX GEOTECNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e pelo CONSÓRCIO CONTENÇÕES PK (MS CONSTRUTORA LTDA), julgando-os improcedentes e, via de consequência, mantendo a decisão que classificou a proposta de preços da SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Sendo assim, declaramos a empresa SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA vencedora do presente certame com o valor total de R\$ 56.930.241,49 (cinquenta e seis milhões, novecentos e trinta mil, duzentos quarenta e um reais, quarenta e nove centavos).

Presidente Kennedy/ES, 22/08/2024.

Selma Henriques de Souza

Presidente da CPL

Protocolo 1386545

Santa Maria de Jetibá**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 039/2024**

OBJETO: Aquisição de roçadeiras e motobombas.
ABERTURA DE LICITAÇÃO: 05 de setembro de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00h do dia 23 de agosto de 2024 até às 7:59h do dia 05 de setembro de 2024. SESSÃO DE DISPUTA: 8:30h do dia 05 de setembro de 2024. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao BLL compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.

ID CidadES: 2024.062E0700001.02.003

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1387212

São Mateus**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUN. DE SÃO MATEUS/ES - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Processo Nº: 12251/2024. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR DA EMEF MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA FILADELFO, LOCALIZADA EM SÃO MATEUS/ES.**

Data/Horário de Início das Propostas: 22/08/2024, as 09:00.

Data/Horário Final das Propostas: 26/09/2024, as 09:00.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2024, às 09:01.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no site oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

ID CidadES Contratações:
2024.067E0600007.01.0004

São Mateus, 21 de agosto de 2024.

Renata Zanete
Comissão de Contratação

Protocolo 1386402

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a empresa **RG PROVIDER LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.890.739/0001-30, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOMOLOGADA PELA "ANATEL", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (INTERNET), COM AS VELOCIDADES PREVISTAS NA PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA, COM CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL),**

SUORTE E APLICAÇÕES TCP/IP, USANDO TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE SINAL, GARANTINDO A QUANTIDADE DE DADOS TRANSMITIDOS E RECEBIDOS (DOWNLOAD E UPLOAD) DENTRO DA REDE, por um período de **180 (cento e oitenta) meses**, conforme processo nº. 014.755/2024 pelo valor total de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2024.067E0500001.09.0024

São Mateus/ES, 21/08/2024

SILVIA SILVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde

Dec. 16.203/2024

Protocolo 1386406

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S&S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **09.208.990/0001-22** possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **SEUS MENINOS DO FORRO**, para se apresentarem no dia 25 de agosto de 2024, durante a programação do "FESTIVIDADE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CORREGO DO CHIADO", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.338/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2024.067E0600009.10.0343

São Mateus/ES, 22/08/2024

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

Protocolo 1386750

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CARLOS ALEXANDRE LIMA DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ nº **29.560.389/0001-01** possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **FABRICIO & CIA**, para se apresentar no dia 24 de agosto de 2024, durante a programação da "1ª FESTA DA COMUNIDADE DE BARRA NOVA NORTE", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.362/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2024.067E0600009.10.0341

São Mateus/ES, 22/08/2024

ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

Protocolo 1386759

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S&S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **09.208.990/0001-22** possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **BRUNO SAMPAIO**, para se apresentar no dia 25 de agosto de 2024, durante a programação do "1ª FESTA DA COMUNIDADE DE BARRA NOVA NORTE", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.201/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações:
2024.067E0600009.10.0335

São Mateus/ES, 22/08/2024
ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

Protocolo 1386763

C

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JADIREZ SILVA DE AMORIM - ME**, inscrita no CNPJ nº **55.492.455/0001-63**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **JADIR DOS TECLADOS**, para se apresentar no dia 24 de agosto de 2024, durante a programação do "1ª FESTA DA COMUNIDADE DE BARRA NOVA NORTE" em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.199/2024, pelo valor total estimado de **R\$2.200,00** (dois mil e duzentos reais), determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações:
2024.067E0600009.10.0334

São Mateus/ES, 22/08/2024
ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Sec. Turismo - Dec. 14.430/2024

Protocolo 1386771**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CATIANE DE JESUS - ME**, inscrita no CNPJ nº **35.196.162/0001-21**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **VANDO DOS TECLADOS**, para se apresentar no dia 25 de agosto de 2024, durante a programação da "FESTIVIDADE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CÔRREGO DO CHIADO", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.337/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações:
2024.067E0600009.10.0342

São Mateus/ES, 22/08/2024
ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Sec. Turismo - Dec. 14.430/2024

Protocolo 1386774**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **WELSON ALVES DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **49.953.584/0001-09** possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **GINGA DO FORRO**, para se apresentar no dia 25 de agosto de 2024, durante a programação do "6ª CAVALGADA DE SÃO GERALDO", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.250/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2024.067E0600009.10.0332

São Mateus/ES, 22/08/2024
ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

Protocolo 1386776**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ODIRLEY MENELLY BREMENKAMP - ME**, inscrita no CNPJ nº **34.312.831/0001-10**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar as bandas: **BLACK FOX** para se apresentar no dia 25 de agosto de 2024, durante a programação da "6ª CAVALGADA DE SÃO GERALDO" em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.252/2024, pelo valor total estimado de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.
ID CidadES Contratações:
2024.067E0600009.10.0333

São Mateus/ES, 22/08/2024

ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Sec. Turismo - Dec. 14.430/2024

Protocolo 1386781**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S&S LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **09.208.990/0001-22** possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **BLACKOUT**, para se apresentar no dia 25 de agosto de 2024, durante a programação da "FESTIVIDADE DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CÔRREGO DO CHIADO", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 019.278/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2024.067E0600009.10.0331

São Mateus/ES, 22/08/2024
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Sec. Turismo - Dec. 14.430/2023

Protocolo 1386785

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Sec. Administração/
Município de São Mateus-ES**

ARP Nº. 038/2024

FORNECEDOR CREDENCIADO: DIGIVALE
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA (CNPJ:
55.222.466/0001-23)**ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Valor total: R\$48.980,00**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Valor total: R\$78.310,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor total: R\$3.087.050,00
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÃO**
Valor total: R\$14.856,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Valor total: R\$ 432.720,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Valor total: 30.974,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Valor total: 904.141,04
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor total: 551.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Valor total: 644.280,00**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO
DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, POR MEIO DA
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA
INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO
DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO
PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE
CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL,
COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: GASOLINA
COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM PARA A
FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DIVERSAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
DATA DA ASS.: 16/08/2024
PROCESSO: 013.434/2024
MODAL.: PE nº. 015/2024**CÓDIGO CidadES Contratações:**2024.067E0600001.02.0004
São Mateus/ES, 22/08/2024**RITA DE CÁSSIA P. COSTA**Decreto. nº 14.397/2023
Sec. de Administração**ANTONIO RICARDO CASSA LOUZADA**Sec. de Meio Ambiente
Decreto nº14.445/2023**SILVIA SILVEIRA LIMA**Sec. de Saúde
Decreto nº. 16.203/2024**MAURÍCIO DOMINGOS CASSINI JUNIOR**Sec. de Ciência
Decreto nº. 15.632/2023**ALBINO ENEZIO DOS SANTOS**Sec. de Agricultura
Decreto nº 16.207/2024**FRANCISCO PEREIRA PINTO**Sec. de Finanças
Decreto nº 14.396/2023**ALBINO ENEZIO DOS SANTOS**Sec. Municipal de Obras
Decreto nº. 14.553/2023**ADEBORA M. T. FERREIRA**Sec. de Assistência Social
Decreto nº 16.224/2024**ROBERTO MOTTA GOMES**Sec. Municipal de Defesa Social
Decreto 15.837/2024**Protocolo 1387187****Sooretama****RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
023/2024**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO ELETRÔNICO, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de material médico, para atender pacientes de demanda judicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O certame teve como vencedoras as empresas:
MG FLEX LTDA (CNPJ: 43.121.365/0001-87), para os itens 01 e 04, com valor total global de R\$ 1.930,40 (um mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos);
DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 46.053.404/0001-44) para os itens 02 e 03, com valor total global de R\$ R\$ 1.558,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e;
VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME (CNPJ: 23.708.186/0001-33), para o item 05, com valor total global de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

**Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.
Telefone: (27) 3199-0266**

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1386589**Venda Nova do Imigrante**

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000034/2024 (SRP)
WCompras ID 330161
CÓDIGO CIDADES: 2024.072E0500001.02.0002
NLLC
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante,

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000034/2024 WCompras ID 330161. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, COM AMOSTRAS. Acolhimento das propostas a partir de: 26/09/2024 às 08:00h. Abertura de propostas: 09/09/2024 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 09/09/2024 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

Protocolo 1386784

Vila Pavão

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001573 / 2024

ID CIDADES:

2024.074E0700001.09.0012

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADOS:

ROSELKY GRÁFICA IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.630/0001-04, no **valor total de R\$ 28.105,00** E JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, inscrito no CNPJ sob o nº 31.108.010/0001-79, no **valor total de R\$ 3.705,00**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para atender as Secretarias do Município de Vila Pavão/es.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.810,00.

Vila Pavão, ES, 22/08/2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Protocolo 1387112

Vila Velha

CONCORRÊNCIA Nº. 029/2024 PROCESSO Nº 61968/2024 CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0023

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 61968/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE BOMBAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **12/09/2024** às **10h00min**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 22 de agosto de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 1386794

Câmaras

Itapemirim

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, torna público, e para cumprimento ao princípio da publicidade, conforme o artigo 72, inciso VIII, o Termo de ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações, juntamente com o parecer da Procuradoria Geral e aprovação do Presidente deste Poder Legislativo, que o vencedor, foi a empresa MONTEIRO E ZETUM LTDA, inscrito no CNPJ: 07.516.001/0001-32, no valor total de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais.), cujo o objeto é a Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de buffet, decoração, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias em homenagem a Emancipação do Município de Itapemirim. Processo Administrativo eletrônico nº 00329/2024. Identificador TCE-ES: 2024.035L0200001.09.0006

Itapemirim-ES, 21 de agosto de 2024.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2023/2024

Protocolo 1386439

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do protocolo nº 1383504 em 19 de agosto de 2024, houve equívocos na redação da dispensa de licitação, sendo desta forma:

ONDE SE LÊ: "DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO"
LEIA-SE: "DISPENSA DE LICITAÇÃO"
ONDE SE LÊ: "[...] CNPJ: 19.266.984/0001-85 [...]"
LEIA-SE: "[...] CNPJ: 28.905.207/0001-24 [...]"

Protocolo 1386424

São Mateus

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

CIDADES: 2024.067L0200001.09.0008

**Modalidade: Dispensa de Licitação nº
000007/2024**

Orgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/
ES

Processo nº: 001339/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de motor eletrônico, para portão deslizante, fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento do portão eletrônico, inclusive motor novo, controles remotos, inclui também mão de obra para instalação.

Lote: Único

Empresa vencedora: TECHNORTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

Valor: O valor da contratação é de R\$ 4.128,72 (quatro mil, cento vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

São Mateus/ES, 22 de agosto de 2024

Pedro Jadir Bonna

Agente de Contratação

Protocolo 1386866

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério**

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
032/2024 - PROCESSO Nº 001.645/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - PROCESSO Nº
001.645/2024**

O Secretário Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, amparado no parecer exarado pela Procuraria Jurídica, resolve, autorizar a contratação Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, Sr^a. Juliana Pereira Lopes Gomes, no município de Vila Valério ES, de propriedade da Sr. **PEDRO DE SOUZA** inscrito no CPF sob nº 001.742457-77, com o valor de **R\$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais) mensais.

ID **CidadES** **Contratações** :
2024.075E0500008.10.0031

Vila Valério - ES, em 22 de Agosto de 2024.

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Municipal de Assistência Social

Protocolo 1387074

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
033/2024 - PROCESSO Nº 001.649/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - PROCESSO Nº
001.649/2024**

O Secretário Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, amparado no parecer exarado pela Procuraria Jurídica, resolve, autorizar a contratação Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, Sr^a. Marly Pires de Souza, no município de Vila Valério ES, de propriedade da Sra. **VALDIRENE VIAL MECCA** inscrito no CPF sob nº 080.957.967-78, com o valor de **R\$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais) mensais.

ID **CidadES** **Contratações** :
2024.075E0500008.10.0032

Vila Valério - ES, em 22 de Agosto de 2024.

ADILSON MELANES GONÇALVES

Gestor Municipal de Assistência Social

Protocolo 1387083

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
034/2024 - PROCESSO Nº 001.660/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 - PROCESSO Nº
001.660/2024**

O Secretário Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, amparado no

parecer exarado pela Procuraria Jurídica, resolve, autorizar a contratação Locação de Imóvel para sediar a instalação destinada a usuária em situação de vulnerabilidade e risco social, Sr^a. Vera Lúcia Inácio Ribeiro, no município de Vila Valério ES, de propriedade da Sra. **DIODETE OLIVEIRA LIMA** inscrito no CPF sob nº 579.693.615-87, com o valor de **R\$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais) mensais.

ID **CidadES** **Contratações** :
2024.075E0500008.10.0033
Vila Valério - ES, em 22 de Agosto de 2024.
ADILSON MELANES GONÇALVES
Gestor Municipal de Assistência Social
Protocolo 1387266

**Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo -
CIM Norte -**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: Aquisição de PAPEL A4, para atender demanda do Consórcio CIM NORTE e seus Municípios consorciados.

Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Plataforma: <http://bll.org.br/>

Data de abertura: 05/09/2024, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, www.cimnorte.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@cimnorte.es.gov.br ou no endereço do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, situada no Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 - São Francisco - Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h00min.

Nova Venécia/ES, 22/08/2024.

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES

**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES**

Protocolo 1387294

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de
Guarapari - CODEG -**

CODEG

Aviso

**Convocação Para Assinatura do Contrato
Pregão Eletrônico 006/2024
PROCESSO Nº 300265/2024**

Identificador Contratação TCEES
2024.028E0300001.01.0005

A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através de seu Pregoeiro, conforme publicação da homologação do resultado do certame no dia 21 de agosto de 2024 convoca o segundo lugar do lote 01 do certame a empresa GREENTECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 32.417.784/0001-44 para apresentação dos documentos relacionados no item 04 (qualificação técnica) do Termo de Referência para assinatura do contrato. Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Maiores informações serão prestadas através da CPL pelo telefone (27) 3361-1167. Email codeg.cpl@hotmail.com ou cpl@codeg.guarapari.es.gov.br.

Guarapari (ES), 21 de agosto de 2024

Brendo André Saithe

Presidente da Comissão de Licitações - CODEG

Protocolo 1386349



Serra (ES), sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Aniceto José Moro Neto
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024

Edição N890

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.075, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DENOMINA O CCI DO BAIRRO SÃO LOURENÇO DE JOSÉ SOARES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de José Soares Filho, o CCI do Bairro São Lourenço localizado paralelo à Praça Professora Dilcéa Alexandre Ferreira, perpendicular a Rua Aldary Nunes e limitando-se ao fundo com o Jardim Botânico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 21 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1386597

Decretos

DECRETO Nº 6.787, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Cessa os efeitos do Decreto nº 6.674, de 29 de julho de 2024, que designou a servidora **STEFANY SILVA DOS SANTOS**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 21 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1386652

DECRETO Nº 6.788, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **ROSANA ROSA DE MATTOS**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Coordenador Administrativo da UPA Serra Sede, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 19/8/2024 a 18/9/2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 21 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1386656

DECRETO Nº 6.789, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **JUCELIA PEREIRA COSTA**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 2/9/2024 a 16/9/2024.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1386660

DECRETO Nº 6.793, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Incluir a servidora **NAIARA SILVA DE OLIVEIRA CHAVES** na função de membro, da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Organizações Sociais (CESMOS/SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1387117

DECRETO Nº 6.798, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **FABIANO FERREIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1387273

Portaria

PORTARIA SESA Nº 92/2024

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora 401, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Um desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Um desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 21 de agosto de 2024
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Ordenador de Despesas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
287/2023	03.983.431/0001-03	10.000,00

Serra, 21 de agosto de 2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Protocolo 1386760

PORTARIA COMDEMAS Nº 002, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO COMDEMAS/SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Município e § 1º, bem como o artigo 21 do Decreto Municipal nº 7738/2016 que aprova o Regimento Interno do COMDEMAS, Considerando a 289ª Reunião Plenária Ordinária do COMDEMAS, realizada no dia 20 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Comdemas nº 001 de 19 de março de 2024, com modificação da data da reunião do Conselho no mês de SETEMBRO do corrente ano, conforme aprovação por unanimidade dos conselheiros na 289ª Reunião Ordinária do Comdemas, sendo do dia 17/09/2024 para o dia 24/09/2024, conforme calendário abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	30
FEVEREIRO	20
MARÇO	19
ABRIL	23
MAIO	21
JUNHO	18
JULHO	16
AGOSTO	20
SETEMBRO	24
OUTUBRO	15
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	10

Art. 2º As reuniões extraordinárias poderão acontecer de acordo com as demandas do Conselho, conforme previsto no Regimento Interno do Comdemas - Decreto Municipal nº 7738/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente
Presidente do COMDEMAS

Sec Exc. Comdemas - GAPCS - 77885

Protocolo 1387051

PORTARIA SETUR. Nº 116 de 22 de agosto de 2024

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo nº 117 da lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo processo nº 63417/2024 referente a contratação de apresentação do cantor Kadu Vieira, referente a apresentação na programação do evento "Festa na Paróquia São Benedito", realizada em agosto de 2024, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

I - Gestor: ROBSTHER CARVALHO MEIRELES - MAT. 94805;

II - Fiscal: LORRANA FERREIRA - MAT. 94805.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

YURI GIULLIANO BASTOS MALAQUIAS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
- SETUR

Protocolo 1387056

PORTARIA SEOB Nº 081, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **Sr. Pablo Arnaldo Seixo Costa** (matricula 90.568), como gestor e o **Sr. Mayran da Silva Rocha** (matricula 94.904), como fiscal, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024**, Processo nº 4.833/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO ARTICULADO NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DA SERRA**, que tem como fornecedor registrado a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, em 21 de agosto de 2024.

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras
Protocolo 1387069

PORTARIA P Nº 091 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Determina Instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, para análise do processo administrativo nº 66847/2024.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar denúncia de possíveis irregularidades cometidas, conforme consta do processo administrativo nº **66847/2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:
Presidente: Tatyane Maximo de Santana Corradi - Matrícula 25869
Membros: Adriana Marins da Silva Costa - Matrícula 44179
Marina Rodrigues Suhett de Rezende - Matrículas 44318 / 59617

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 20 de agosto de 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1387138

PORTARIA P Nº 092/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo 67 da Lei nº 8666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **LEIDIA LIMA DE SOUZA DA SILVA**, matrículas nºs 44122/57325, para exercer a função de Gestor e **SILVANO ROUVER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 44647, para exercer a função de Fiscal do Processo nº 17189/2024, que tem por objeto contratação de empresa para confecção de troféus e medalhas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Serra - Empresa CRR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, Serra (ES), 20 de agosto de 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1387144

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

PROCESSO Nº: 11.853/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Renova Construções Ltda.
OBRA: Construção da Casa do Produtor Rural, no Município da Serra/ES.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Classificação Funcional: 15.451.0037.2.205
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91.

Data da Assinatura: 14/08/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras
Protocolo 1386601

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 159/2023

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo: 1º.

Contrato nº: 159/2023

Processo nº: 45.990/2023

Contratada: QFROTAS SISTEMA LTDA;

Objeto: prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 131.663,66 (cento e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos);

Função Programática: 10.122.0039.2219
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19
Fonte: 1.500.0015.1002

Justificativa: contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota com manutenção dos veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal da Serra.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387103

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 140/2020

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 4º.

Contrato nº: 140/2020

Contrato original nº: **140/2020** - Processo nº **18.134/2020**

Contratada: CLINICA RADIOLOGICA HELIO RIBEIRO SANTOS LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica interessada em firmar contrato com o Município de Serra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), para prestação de serviços de exames de ressonância magnética.

Valor: R\$ 70.950,00 (setenta mil e novecentos e cinquenta reais);

Dotação orçamentária: 10.302.0001.2004
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50
Fonte de Recursos: 1.600.0000.0000

Justificativa: Faz-se necessário a contratação do serviço de exame de ressonância magnética para melhor diagnóstico e servindo de base para diagnósticos precisos e confiáveis.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387116

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1371/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.547/2023

Ata Nº : SERP 1357/2023

Processo nº 65.441/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: BLAU FARMACEUTICA SA

Valor Total: R\$ 490,50

Data da Assinatura: 22/08/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387123

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1372/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.371/2023

Ata Nº : SERP 1126/2023

Processo nº 65.573/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MBT COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 2.141,82

Data da Assinatura: 22/08/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387128

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1373/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.371/2023

Ata Nº : SERP 1126/2023

Processo nº 61.171/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MBT COMERCIO HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 2.379,80

Data da Assinatura: 22/08/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387140

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1374/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.384/2023

Ata Nº : SERP 1129/2023

Processo nº 65.888/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

Valor Total: R\$ 106.237,44

Data da Assinatura: 22/08/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387147

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1375/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.863/2023

Ata Nº : SERP 101/2024

Processo nº 60.941/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 37.446,75

Data da Assinatura: 22/08/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387153

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1376/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.689/2023

Ata Nº : SERP 1526/2023

Processo nº 65.506/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Valor Total: R\$ 19.933,50

Data da Assinatura: 22/08/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387160

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1377/2024 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.384/2023

Ata Nº : SERP 1132/2023

Processo nº 65.892/2024

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

Valor Total: R\$ 85.039,74

Data da Assinatura: 22/08/2024

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387170

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 246/2015 PROCESSO Nº 56.152/2024

Partes: O Município da Serra e RODRIGO PEREIRA BARCELOS, CPF nº 082.790.147-05.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 26 de agosto de 2024.

Valor global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.222

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15

Data de assinatura: 22 de agosto de 2024

Aniceto José Moro Neto

Secretário de Serviços

Protocolo 1387219

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por meio da Secretária Municipal de Saúde, RATIFICA o procedimento adotado por Adesão à Ata de Registro de Preços nº 153/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2023, promovida pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES, com o objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PARQUE GRÁFICO TERCEIRIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE PROCESSOS, DOCUMENTOS E IMPRESSÕES, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA (SESA/PMS), por meio do Processo Administrativo nº 55216/2024, contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: **CIBOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 02.906.841/0001-98**

Valor: **R\$ 1.655.424,00** (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

ID (TCEES): 2024.069E0500001.16.0003

Serra (ES), 22 de agosto de 2024.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1387270

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 433 DE 19 DE AGOSTO DE 2024 O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

R E S O L V E:
RETIFICAR a Portaria de nº 48 de 2024, que concedeu a(o) servidor(a) ALESSANDRA SABADINI GIRAO SAGREDO - matrícula nº 18304, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 77.964/2023.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS			691		
	Ano (s)	D	Mês (es)	D	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	1		10		26
Total de tempo para efeito de quinquênio	0		0		0
Empresa (s) e período (s) averbado (s):				Dias	Faltas

*ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO Período: 01/02/2000	a	22/12/2000	326	0
PROFESSOR 01/02/2000	a	22/12/2000		
*ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO Período: 01/02/2001	a	17/09/2001	229	0
PROFESSOR 01/02/2001	a	17/09/2001		
COOPERATIVA EDUCACIONAL DOS ASSOCIADOS DAS COOPE Período: 18/09/2001	a	31/01/2002	136	0
PROFESSOR 18/09/2001	a	31/01/2002		

* Empresa Pública. Total Dias = 691 0
Total de Dias Líquido = 691
Averbação a partir de 30/11/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
KAROLINE RAMOS DE ARAUJO
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 1386802

PORTARIA DRH Nº 48 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) ALESSANDRA SABADINI - matrícula nº 18304, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 77.964/2023.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)	Dias	Faltas
829					
Total de tempo para efeito de aposentadoria	2	3	9		
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0		
Empresa (s) e período (s) averbado (s):					
CENTRO EDUCACIONAL DE LARANJEIRAS LTDA Período:	14/08/1999	a	30/12/1999	139	0
PROFESSOR	14/08/1999	a	30/12/1999		
*ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO Período:	02/02/2000	a	22/12/2000	325	0
PROFESSOR	01/02/2000	a	22/12/2000		
*ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO Período:	01/02/2001	a	17/09/2001	229	0
PROFESSOR	01/02/2001	a	17/09/2001		

C O O P E R A T I V A EDUCACIONAL DOS ASSOCIADOS DAS COOPE Período:	18/09/2001	a	31/01/2002	136	0
PROFESSOR	18/09/2001	a	31/01/2002		

* Empresa Pública. Total Dias = 829 0
Total de Dias Líquido = 829 Averbação a partir de 30/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO
Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, Serra/ES, CEP: 29176-100, Telefone: 3251-5857 email: sead@serra.es.gov.br

Protocolo 1386805

Instrução de Serviço

ERRATA

AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 499/2023

PROCESSO Nº 51.339/2024 - SEMAS

Publicado, em 07 de agosto 2024.

ONDE SE LÊ:

ID (TCEES): 2024.069E0600006.10.0140

LEIA-SE:

ID (TCEES): 2024.069E0600003.16.0002

Protocolo 1386995

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 65049/2024, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, V da Lei 14.133/21, em favor do Senhor **IRANDY ROSA DO CARMO**, portador do CPF Nº XXX.141.XXX-53, no valor global de R\$ R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), tendo como objeto a locação de imóvel situado na Rua: Barrreto, nº 91, Parque Residencial Laranjeiras, Quadra: 05L, Lote 012Serra-ES, CEP nº 29165- 650, inscrito no Cadastro Imobiliário nº 010.5. 050. 1603.001, Inscrição Fiscal nº 10466383.

presente locação visa atender a finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do CREAS DE LARANJEIRAS.

Serra, 22 de agosto de 2024

ID(TCEES): 2024.069E0600003.10.0006

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1387067





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 23 de Agosto de 2024

Edição N890

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob Nº **071/2024**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site:

www.portaldecompraspublicas.com.br/

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA,

EVOLUTIVA, CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONSUMÍVEIS E SUPORTE TÉCNICO PARA OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS AMBIENTES FÍSICOS SEGUROS (DATACENTERS) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº41059/2024 - SEICIT, encontram-se disponíveis no site acima.

Abertura das propostas: às 14h00min. do dia 09/09/2024.

Início da sessão da disputa: às 14h01min. do dia 09/09/2024.

ID(TCEES)2024.069E0600010. 01.0001

Serra, 22 de agosto de 2024.

LUCIA CARLA DE O. DEMUNER

Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1386860

